

Manual da Administração para

Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

DATA:

24 de abril de 2024

HORÁRIO:

16h00



MAGAZINE LUIZA S.A.

**Companhia Aberta
de Capital Autorizado**

CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO | 4 |
| Resumo do Manual | 5 |
| Mensagem da Presidente do Conselho de Administração | 6 |
| Mensagem do Diretor-Presidente | 8 |
| CAPÍTULO 2 ASSEMBLEIA | 10 |
| Convite para as Assembleias | 11 |
| Instalação da Assembleia | 12 |
| Guia prático de participação | 12 |
| Orientação para participação dos acionistas | 13 |
| Recomendações para o acesso à plataforma | 18 |
| Participação por meio de boletins de voto à distância | 18 |
| Identificação de conflito de interesse em Assembleia Geral | 20 |
| Esclarecimentos adicionais | 21 |
| Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária | 22 |
| Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária | 28 |
| Como participar da votação online | 33 |
| CAPÍTULO 3 MAGALU | 34 |
| Quem somos | 35 |
| Nossa história | 37 |
| Nossa cultura | 38 |
| Nossos valores | 40 |
| Pilares estratégicos | 41 |
| Nosso propósito | 42 |
| Ecossistema | 43 |
| Nossa caminhada | 44 |
| Resultados financeiros | 50 |
| Destaque nos pilares Ambiental e Social | 51 |

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| CAPÍTULO 4 GOVERNANÇA | 52 |
| Os Destaques da Governança | 53 |
| A estrutura de Governança | 53 |
| Organograma de Governança..... | 55 |
| O Conselho de Administração | 56 |
| A Diretoria Executiva..... | 57 |
| Atribuições dos Comitês..... | 58 |
| Raio-X do Conselho | 59 |
| Destaques da Governança..... | 60 |
| Política de remuneração..... | 61 |
| Programa de Integridade | 62 |
| Os Inegociáveis | 64 |
| Canais de denúncia..... | 65 |
| CAPÍTULO 5 ANEXOS | 66 |
| Anexo I | |
| Anexo II | |
| Anexo III | |
| Anexo IV | |
| Anexo V | |
| Anexo VI | |
| Anexo VII | |



CD da Netshoes
em Extrema,
Minas Gerais

CAPÍTULO 1

Apresentação

RESUMO DO MANUAL

Prezado acionista,

Este é um manual de orientações e esclarecimentos sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) do Magazine Luiza. A Assembleia acontecerá em 24 de abril de 2024, às 16 horas, de forma **exclusivamente virtual**, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*. Os detalhes sobre como participar e outros esclarecimentos para a votação encontram-se no Capítulo 2, a partir da página 12.

As informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE, assim como a apresentação da proposta da Administração, seguem neste Manual, como determinam a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), a regulamentação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e o Estatuto Social do Magalu.

Na AGOE serão deliberados os seguintes tópicos ordinários: as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; a definição do número de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com a respectiva eleição de seus membros; e a fixação do limite da remuneração global dos administradores e a definição da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Adicionalmente, serão deliberadas as propostas de grupamento de ações e de alteração do Estatuto Social do Magalu, seguida da respectiva consolidação, a fim de refletir a homologação total do aumento de capital privado e o grupamento de ações.

Informações e orientações detalhadas relacionadas aos assuntos acima mencionados fazem parte da Proposta da Administração, incluída no Capítulo 2 deste Manual, e de seus respectivos Anexos, e estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos sites de Relação com Investidores (<http://ri.magazineluiza.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).



**Luiza Helena Trajano,
Presidente do Conselho
de Administração**

Prezado(a) acionista do Magalu,

“Quando o freguês entrava para comprar na loja, eu atendia bem o cliente. Pra mim, tanto fazia estar de vestido de chita, como estar com um vestido de seda. Era indiferente.” Foi assim, que Luiza Trajano Donato, minha querida Tia Luiza, construiu o Magalu, tratando todo e qualquer cliente como único e especial.

Em quase 70 anos de história, o Magalu, demonstrou uma incrível capacidade de se transformar, se renovar, sem abrir mão de seus valores, que são fruto do jeito de agir e pensar de sua fundadora,. E dessa forma, o sonho da Tia Luiza se pereniza.

Posicionar o cliente no centro das decisões, nunca foi apenas uma obrigação, e sim um grande propósito: levar ao acesso de muitos o que é privilégio de poucos. Trabalhamos para que bens, até então alcançáveis a apenas uma camada de privilegiados, pudessem ser conquistados por todos os brasileiros. Não se trata apenas de consumo, mas de transformar vidas por meio do acesso. Temos paixão por vender e servir.

Hoje o Magalu vai além, : trabalha incansavelmente para também democratizar a tecnologia e digitalizar o varejo brasileiro, proporcionando a pequenas empresas novas possibilidades. Tudo isso só é possível porque sempre fomos abertos e semeamos a cultura digital. Uma forte cultura feita de velocidade, de estar na ponta, de aprender, errar e acertar, de não querer ser perfeito, de sair do diagnóstico e ir para a ação.

Nossa Companhia cresceu muito desde sua fundação em Franca em 1957. Com valores sólidos, pavimentados ao longo do tempo, conseguimos alcançar altos patamares, fruto resultado de nosso compromisso com ações sociais, de governança e ambientais.

Entre as conquistas de 2023 estão a permanência — desde 1998 —, no ranking GPTW como uma das melhores empresas para trabalhar do país; a manutenção, pelo segundo ano consecutivo, do Magalu na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da B3; o lançamento da segunda edição do Fundo Magalu de Combate à Violência contra a Mulher; o financiamento de 20 ONGs com projetos relacionados

a acesso à justiça, apoio à saúde física e mental e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade; o fortalecimento da Política de Diversidade e Inclusão, com a criação de quatro grupos de afinidades — Diversifica (LGBT+), Quilombo (Raça), Para Todos (PcD) e Vozes (Gênero) —, responsáveis por fomentar ações de letramento sobre os temas; além de boas práticas mitigadoras de mudanças climáticas, uso de recursos naturais, e destinação correta de embalagens e resíduos, além de incentivo ao consumo de produtos sustentáveis.

Trabalhamos duro em 2023, tomamos decisões pensando no longo prazo, praticamos o ganha-ganha, gastamos nossa sola do sapato, aprendemos, nos redirecionamos e, principalmente, vivenciamos a cultura da empresa. Em 2024, queremos ir mais longe, pautados em uma certeza: colocando os interesses do cliente à frente de nossas ações e decisões.

Por isso hoje, eu escrevo pra você, nosso acionista: Obrigada pela confiança no Magalu. Obrigada por caminharem conosco e acreditarem em nossos valores - trabalho e honestidade.

Luiza Helena Trajano

Presidente do Conselho de Administração



Frederico Trajano,
Diretor-Presidente

Prezado(a) acionista,

É com grande satisfação que convidamos você a participar da AGOE 2024 do Magalu.

Para o Magalu, o ano de 2023 marca um momento de virada. Durante os dois últimos anos, toda a companhia se engajou para garantir o aumento das margens e a volta do lucro aos nossos resultados. Nesse período, nosso discurso sempre foi o foco na linha final — porque o lucro é, no final do dia, o oxigênio que garante a perenidade e o sucesso no longo prazo de qualquer negócio. Adaptamos nossa operação a um cenário prolongado de juros altos, com efeitos deletérios sobre o setor de varejo — sobretudo o de bens discricionários. Prometemos voltar ao nosso normal: ser uma empresa que cresce, sim, mas com margem e geração de caixa. Promessa cumprida. No quarto trimestre do ano passado, registramos a maior margem Ebitda — 7,2% — desde 2019, com resultado líquido positivo.

Fechamos o ano com uma posição de caixa total de 9,1 bilhões de reais e reforçamos ainda mais nossa estrutura de capital. Ao final de 2023, o caixa líquido do Magalu, ou seja, deduzindo o endividamento, atingiu 1,7 bilhão de reais.

O Magalu é hoje a segunda maior empresa de e-commerce do Brasil. É também líder absoluta no varejo de eletroeletrônicos, segmento no qual continua a ganhar participação de mercado. Em 2023, o ganho foi de 1,7 ponto porcentual. Trata-se de uma Companhia de 63 bilhões de reais em vendas totais em 2023, um crescimento de 5% na comparação anual. O crescimento — mesmo em um período de, como mencionamos anteriormente, foco prioritário na rentabilidade — se deu em todos os canais.

Em 2023, 80 000 varejistas de todo o Brasil juntaram-se ao marketplace Magalu. Hoje, essa comunidade é formada por 340 000 empreendedores. Juntos, eles contribuem para que possamos chegar ao cliente com 128 milhões de ofertas, ante 91 milhões um ano atrás. No último ano, podemos destacar o crescimento de categorias como pneus, peças e acessórios para veículos; headsets e fones de ouvido; bicicletas; malas; ferramentas; casa e jardim; e suplementos alimentares.

Em 28 de janeiro, nosso Conselho de Administração aprovou um Aumento de Capital Privado de 1,25 bilhão de reais, 100% garantido pela família controladora do Magalu e pelo Banco BTG. Os recursos captados serão fundamentais para acelerar os investimentos em tecnologia, com a expansão do Luizalabs, e a evolução da plataforma de marketplace, da experiência do usuário (UX) e serviços de Ads, Fintech, Fullfilment e Magalu Cloud. Além de sustentar esses investimentos, parte do valor captado contribuirá para a otimização da estrutura de capital da Companhia, acelerando a redução das despesas financeiras. A operação é uma demonstração da confiança dos controladores no time, no modelo de negócios e na estratégia de futuro do Magalu. Essa confiança foi compartilhada por grande parte dos acionistas minoritários. A adesão da base alcançou 75% do direito de preferência.

Estamos otimistas. Temos uma empresa ajustada e um cenário macroeconômico promissor, com aumento da renda e queda dos juros, o que deve favorecer sobretudo o mercado de bens duráveis, no qual somos líderes incontestes. A tendência de resultados positivos do final de 2023 continuou no início de 2024. Nosso foco continua sendo o crescimento do lucro operacional, o crescimento do lucro líquido e o aumento da geração de caixa. Continuaremos a construir uma organização que dá, de forma consistente, resultados, que encanta o cliente e contribui para a inclusão.

Jamais abriremos mão disso. Esse é o principal legado proporcionado por Luiza Trajano Donato ou, simplesmente, Tia Luiza, a fundadora do Magalu, que nos deixou recentemente. Empreendedora numa época em que isso chegava a ser uma ousadia para mulheres, Tia Luiza sempre fez questão de acolher e atender aqueles que entravam em sua loja, em Franca. “Trate a todos da mesma maneira, independentemente se estiver usando vestido de chita ou de seda” e “É muito mais importante atender uma reclamação do que fazer uma venda” eram algumas de suas frases frequentes, plenas de bom senso e de uma sabedoria simples.

Essa é a nossa essência. E, em homenagem à Tia Luiza, o ano de 2024 será especialmente dedicado ao encantamento de nossos mais de 36 milhões de clientes. Vamos dar um salto na experiência digital, elevando a satisfação das compras do 3P aos mesmos patamares da oferecida pelo 1P. Com a ajuda da tecnologia, vamos tratar cada cliente como se fosse o único. Esse é o nosso legado.

Frederico Trajano

Diretor-Presidente



Centro de
distribuição
do Magalu
em Guarulhos,
São Paulo

CAPÍTULO 2

Assembleia

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1



CONVITE PARA AS ASSEMBLEIAS

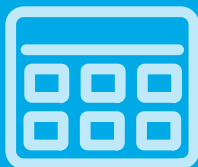
O Magalu convida todos os acionistas titulares de ações da Companhia para a AGOE em 24 de abril de 2024. Caso não possa participar, o detentor da ação poderá votar por meio de representantes legais ou procuradores devidamente constituídos. Nessas condições, o voto poderá ser contabilizado de duas maneiras: virtualmente, pela plataforma eletrônica ALFM Easy Voting; ou a distância, via boletim de voto. Os procedimentos e a documentação exigida em ambos os processos de votação estão descritos a partir da página 12 deste Manual.

Os acionistas que optarem por participar virtualmente devem, obrigatoriamente, cadastrar-se na plataforma até 22 de abril de 2024, pelo link https://easy-voting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZg-nZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5-. Durante o cadastro, o acionista ou seus representantes precisarão fornecer a documentação necessária e as informações indicadas no Manual. Os dados serão validados pela Companhia e, se aprovados, as credenciais de acesso pessoal e intransferível serão enviadas ao endereço de e-mail indicado até 23 de abril, às 23h59min. Os acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem os documentos obrigatórios até 22 de abril não poderão participar virtualmente da AGOE.

Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio do envio de boletins de voto à distância deverão atentar para as orientações de envio e de preenchimento previstas neste Manual, a partir da página 18. As matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis a partir da página 22. Já os assuntos para discussão na Assembleia Geral Extraordinária podem ser acessados a partir da página 28.

Para eventuais dúvidas, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



QUANDO:

24/04/2024
às 16 h



ONDE:

De forma virtual,
na plataforma
ALFM Easy Voting,
clikando aqui



DÚVIDAS:

Entre em contato
por telefone
(11) 3504-2727
ou e-mail
ri@magazineluiza.com.br

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Na primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária será instalada com a presença de, no mínimo, um quarto das ações ordinárias de emissão da Companhia. Na segunda convocação, mediante a publicação de um novo edital, a instalação ocorrerá com qualquer número de acionistas presentes.

Já a Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença de, no mínimo, dois terços das ações ordinárias de emissão da Companhia, na primeira convocação. Na segunda convocação, mediante a publicação de um novo edital, a instalação se dará com qualquer número de acionistas presentes.

GUIA PRÁTICO DE PARTICIPAÇÃO

1 QUEM PODE PARTICIPAR

Todos os acionistas titulares de ações de emissão do Magalu, desde que a identidade e a participação acionária sejam comprovadas por meio da documentação exigida pelo artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

2 COMO PARTICIPAR

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso virtualmente, participam por meio da plataforma digital ALFM Easy Voting ou mediante o envio de boletim de voto à distância, de acordo com as instruções a seguir.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS



1

Cadastrar-se na plataforma eletrônica ALFM Easy Voting pelo Link https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdn-QS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5-



2

Realizar o envio dos documentos solicitados até o dia 22 de abril de 2024



3

Aprovação do cadastro pelo Magalu e liberação do link de acesso



4

Participação na videoconferência em 24 de abril de 2024, a partir das 16h

Os acionistas poderão participar da AGOE por si mesmos, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, conforme orientações para preenchimento e envio detalhadas nos próprios boletins e neste Manual.

Participação virtual, por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting* deverão se cadastrar **obrigatoriamente** até o dia **22 de abril de 2024**, no seguinte link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5-

Uma vez no link de acesso, os acionistas deverão concordar com os termos apresentados em relação à coleta de seus dados pessoais¹, e fornecer as seguintes

¹ Os dados pessoais dos acionistas serão coletados exclusivamente para possibilitar o cadastro na plataforma e para a habilitação na AGOE, de modo que serão armazenados pela Companhia pelo período legal e descartados em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

informações:

- nome completo ou razão social;
- número do Cadastro de Pessoa Física/Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF/MF ou CNPJ/MF);
- e-mail para contato;
- telefone celular.

Além de seus dados cadastrais, os acionistas (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) deverão permitir o uso da câmera de seu dispositivo para tirar uma foto do seu rosto.

Para conclusão do cadastro, os acionistas deverão fazer o *upload*, até o dia 22 de abril de 2024, do comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração ou de custódia a partir do dia 19 de abril de 2024.

Adicionalmente, os acionistas deverão fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- peças físicas:** documento de identidade do acionista com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte)
- peças jurídicas:** cópia do seu último estatuto ou contrato social consolidado, e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)
- fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do prestador de serviço com poderes para representá-lo (administrador ou gestor), além da documentação societária comprobatória dos poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)

Em caso de representação por procurador, será necessário, também, o envio da respectiva procuração, outorgada há menos de um ano, acompanhada de documento de identidade do procurador, com foto. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. O Secretário da mesa poderá solicitar que os acionistas, representantes legais ou procuradores apresentem virtualmente seus documentos de representação antes ou durante a realização da AGOE.

Os representantes legais e procuradores devidamente constituídos que representarem mais de um acionista deverão **obrigatoriamente** realizar apenas um cadastro na plataforma *ALFM Easy Voting*. A indicação dos representados no sistema poderá ser feita manualmente ou mediante o *upload* de planilha com as informações de todos os representados, desde que seja no modelo aceito pela plataforma. Além disso, os representantes legais e procuradores deverão fazer o *upload* de todos os comprovantes de titularidade das ações do Magalu e respectivos documentos de representação pelo *link* de acesso.

Se representar mais de cinco acionistas, o representante em questão deverá solicitar à Companhia o modelo de planilha para inclusão das orientações de votos e enviá-la ao e-mail ri@magazineluiza.com.br, também até **22 de abril de 2024**.

A documentação e as informações devidamente enviadas por meio da plataforma *ALFM Easy Voting* até o dia **22 de abril de 2024** serão validadas pela Companhia, e o acionista receberá, até as 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2024, um e-mail com a confirmação de cadastro e com *login* e senha **pessoais e intransferíveis** para acesso e participação virtual na AGOE. **As informações de acesso para participação virtual na AGOE não poderão ser compartilhadas, sob pena de responsabilização do acionista.**

Caso não receba um e-mail com a confirmação de cadastro ou do *upload* dos documentos obrigatórios em até 24 horas após o envio — exceto nos cadastros realizados nos fins de semana, pois a confirmação será verificada no dia útil seguinte —, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (11) 3504.2727, até as 18h00 de 23 de abril de 2024, ou pelo e-mail ri@magazineluiza.com.br ou (11) 3504-2727, até as 23h59min de 23 de abril de 2024.

Os acionistas que não se cadastrarem na plataforma *ALFM Easy Voting* ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação de acordo com as orientações acima não poderão participar da AGOE.

RECOMENDAÇÕES PARA O ACESSO À PLATAFORMA

Os acionistas com cadastro aprovado receberão um e-mail com o *link* de acesso, acompanhado dos dados **pessoais e intransferíveis** (*login* e senha) para participação. As informações serão enviadas antes do início da AGOE.

Após o *login*, um código de segurança **pessoal e intransferível** será enviado ao e-mail cadastrado. Ele deverá ser usado para o redirecionamento automático à sala virtual da AGOE. A AGOE será integralmente gravada, na forma da regulamentação aplicável.

O Magalu recomenda aos participantes que se conectem com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, para que possam verificar a compatibilidade de seus dispositivos e navegadores com a plataforma *ALFM Easy Voting*.

Vale destacar que a plataforma não é compatível com todos os navegadores e, por isso, o Magalu orienta que seja utilizado o Google Chrome para acompanhar a votação. Para conveniência do acionista, a Companhia indica abaixo a tabela de compatibilidade dos navegadores:

| Recurso | Chrome 69+ | Firefox 56+ | Safari 11+ | Edge 79+ |
|--------------------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| Vídeo (receber) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Vídeo (enviar) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Áudio (receber) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Áudio (enviar) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Compartilhamento de tela (receber) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Compartilhamento de tela (enviar) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Visualização da galeria | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Plano de fundo virtual | ✓ | ✓ | ✗ | ✓ |
| Vídeo 720p (receber) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Vídeo 720p (enviar) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Compartilhar áudio da guia | ✓ | ✗ | ✗ | ✓ |
| Bater papo | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Legendas ocultas | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Transcrição ao vivo | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Tradução ao vivo | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Gravação em nuvem | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Chamadas (PSTN) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Sala de espera | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Sala de descanso | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Controle remoto | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Perguntas e respostas do webinar | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Transmissão ao vivo RTMP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Quadro branco (visualização) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Quadro branco (editar) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Criptografia | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Criptografia de ponta a ponta (E2EE) | ✗ | ✗ | ✗ | ✗ |

Não é possível acessar a ALFM Easy Voting por meio de smartphone ou tablet. Os acionistas só poderão acompanhar as assembleias por meio de computador desktop ou notebook com câmera instalada, que deverão permanecer ligadas durante todo o tempo de participação na sala virtual. É indicado o uso de fones de ouvido para obter melhor qualidade do áudio.

O Magalu registra que a plataforma eletrônica ALFM Easy Voting atende aos requisitos previstos no artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução CVM nº 81/22:

- possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as assembleias que não tenham sido disponibilizados anteriormente;
- gravação integral das assembleias;
- possibilidade de comunicação entre os acionistas.

A participação dos acionistas ou de seus representantes na AGOE implicará autorização para o Magalu utilizar quaisquer informações constantes da gravação das assembleias para:

- registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia;
- registro da autenticidade e da segurança das comunicações durante a Assembleia;
- registro da presença e de voto proferido;
- cumprimento de ordem legal de autoridades competentes;
- defesa da Companhia, de seus administradores e de terceiros contratados em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo primeiro, da Resolução CVM nº 81/22.

O Magalu não se responsabiliza por nenhum problema operacional ou de conexão que o acionista possa enfrentar nem por outras situações que não estejam sob o controle da Companhia e que impossibilitem sua participação na AGOE por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting.

PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE BOLETINS DE VOTO À DISTÂNCIA

O acionista que não puder ou não desejar participar da AGOE virtualmente, em 24 de abril, poderá votar à *distância* por meio do envio de:

- instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia;
- instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia;
- boletins de voto à *distância*, devidamente preenchidos e assinados, diretamente à Companhia.

As modalidades acima estão de acordo com o previsto no artigo 26, parágrafo 1º, inciso I, e no artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22.

VOTO TRANSMITIDO AO ESCRITURADOR

Apenas os acionistas com ações depositadas junto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia — Itaú Corretora de Valores S.A. — poderão utilizar esse formato de votação.

Os acionistas que desejarem utilizar essa opção de votação deverão ter um certificado digital ativo e cadastrar-se no sistema de “Assembleia Digital” oferecido pelo escriturador. O passo a passo está descrito no site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

VOTO TRANSMITIDO A AGENTES DE CUSTÓDIA

Essa opção só é válida para os acionistas que tenham ações depositadas em instituições ou corretoras de valores registradas na B3. Nesse caso, deverão ser seguidos os procedimentos e as regras adotados pelos respectivos agentes de custódia. Após o recebimento de instruções de voto validamente enviadas, os agentes de custódia encaminharão tais manifestações à Central Depositária da B3.

É importante lembrar que nem todos os agentes de custódia prestam o serviço de voto à *distância* e, por isso, o Magalu recomenda que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e as informações que exigem.

O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto à *distância* a seu agente de custódia até sete dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **17 de abril de 2024** (inclusive), salvo se um prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seu agente de custódia.

Caso o agente de custódia não ofereça o serviço, o acionista poderá enviar o boletim de voto à *distância*, preenchido e assinado, diretamente à Companhia. O procedimento está detalhado no próximo tópico.

A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos agentes de custódia.

VOTO ENVIADO DIRETAMENTE AO MAGALU

O acionista também terá a alternativa de votar à *distância* por meio do envio dos boletins de voto diretamente à Companhia. Nesse caso, basta que o acionista acesse o site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.magazineluiza.com.br>) ou o site da CVM (<http://www.gov.br/cvm/pt-br/>), imprima os modelos de boletins de voto disponibilizados para a AGOE e preencha-os de acordo com as orientações fornecidas, rubricando todas as páginas e assinando ao final.

Os boletins, juntamente com os documentos indicados, deverão ser encaminhados à Companhia pelo e-mail ri@magazineluiza.com.br até **17 de abril de 2024**. Os boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data não serão considerados.

Lista de documentos exigidos:

- cópia do boletim de voto à *distância* devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- comprovante atualizado de participação acionária expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia;
- cópia dos seguintes documentos de identificação:

(a) Pessoa física

- documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou de seu procurador;
- cópia do documento que comprove os poderes de representação do procurador.

(b) Pessoa jurídica

- documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal;
- contrato/estatuto social consolidado e atualizado;
- documentos societários que comprovem os poderes de representação do representante legal (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

(c) Fundo de Investimento

- documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal;
- regulamento consolidado e atualizado;
- estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Depois de receber os referidos documentos, o Magalu avisará o acionista em até três dias, por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto à *distância*, do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O acionista que encaminhar os boletins de voto à *distância* de acordo com os procedimentos citados será considerado presente à AGOE e assinante da respectiva ata.

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES EM ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do item 5.2.3 do Código Brasileiro de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Companhia possui mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas às assembleias gerais da Companhia.

Caso os acionistas identifiquem durante a realização da AGOE conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro de nossos órgãos deliberativos, o Presidente da AGOE deverá ser informado da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias sob análise para que o membro em questão não participe das discussões sobre o tema. Adicionalmente, os acionistas que tenham conhecimento de situação de conflito de interesses em relação a outro acionista deverão adotar o mesmo procedimento, informando ao Presidente da AGOE o nome do acionista, a matéria objeto de deliberação e a existência do conflito, para que o acionista em questão não participe das discussões sobre o tema e abstenha-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais acionistas. Caso o Presidente da AGOE confirme a situação de acionista conflitado, e este se recuse a abster-se das deliberações, o próprio Presidente da AGOE deverá desconsiderar os votos por ele proferidos.

Caso seja identificada uma situação de conflito de interesses por um membro de órgão deliberativo da Companhia ou por um acionista e não seja comunicado à AGOE, os acionistas deverão informar a questão à Companhia em até 15 (quinze) dias da data da AGOE para que a administração da Companhia tome as medidas cabíveis em relação à deliberação.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

O Magalu não exige o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identidade, comprovação de poderes e procurações. Contudo, documentos que não forem lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGOE estão anexados ao final deste Manual e disponíveis na sede e no site do Magalu (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos sites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br/) e da B3 (www.b3.com.br).

Para auxiliar os acionistas representados por procuradores que decidirem participar da AGOE, o Magalu sugere um de modelo de Procuração no Anexo VII.

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

- 1 Apreciação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- 2 Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração.
- 3 Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- 4 Definição do número de membros do Conselho Fiscal.
- 5 Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- 6 Fixação do limite da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.
- 7 Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária

- 1 Alteração do artigo 2º do Estatuto Social.
2. Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado.
3. Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia.
4. Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Item 1. As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos auditores independentes e pelo Conselho Fiscal.

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de março de 2024, a administração submete aos acionistas a apreciação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos auditores independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A administração propõe que sejam aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal *Valor Econômico*, no dia 22 de março de 2024, em sua versão impressa e digital, dispensando-se, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do parágrafo 5º do referido artigo.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme parecer divulgado pelo Sistema Empresas.Net em 18 de março de 2024.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance analisou, em reunião realizada em 18 de março de 2024, as Demonstrações Financeiras da Companhia, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como o Relatório da Administração e demais documentos apresentados e elaborados pela administração da Companhia, opinando favoravelmente à sua aprovação pelo Conselho de Administração e submissão à AGOE.

Os documentos acima referidos e as atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, e o parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance estão disponíveis para consulta na sede do Magalu, no site (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Nos termos do artigo 10, inciso III da Resolução CVM nº 81, as informações dispostas no **Anexo I** à presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

Conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ 2010-14687), em função da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2023, fica a Companhia dispensada da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

Item 2. Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia compõe-se por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, nos termos dos artigos 18 e 19 do Estatuto Social do Magalu.

A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto de 7 (sete) membros efetivos, sendo 4 (quatro) conselheiros independentes, para cumprir mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Item 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração

A administração da Companhia propõe a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Marcelo José Ferreira e Silva

Carlos Renato Donzelli

Conselheiros Independentes

Inês Corrêa de Souza

Betania Tanure de Barros

Sílvio Romero de Lemos Meira

Florian Peixoto Vieira Neto

Em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, a Companhia fornece aos acionistas, no **Anexo II** deste Manual, as informações dos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência, relativas aos candidatos acima indicados.

Conforme declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência fornecidas pelos candidatos, e de acordo com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia constante na ata da reunião realizada em 21 de março de 2024, os acima destacados como “candidatos a conselheiros independentes” se enquadram nos critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, no Regulamento do Novo Mercado, no Regimento Interno do Conselho de Administração e na Política de Indicação da Companhia.

A administração do Magalu esclarece que os candidatos ora indicados:

- não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram indicados, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- não foram condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para o cargo de administração de Companhia aberta;
- atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- não ocupam cargo em sociedade que considerada concorrente do Magalu e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

Salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia requererem a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70/22, com antecedência mínima de 48 horas da AGOE, a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas. Na eleição por chapa, cada acionista poderá votar somente em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receberem o maior número de votos na AGOE. Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração poderão fazê-lo nos termos da regulamentação vigente.

Se, porém, for adotado o procedimento de voto múltiplo, a eleição deixará de ser realizada pelo sistema de chapas. Nesse caso, **(i)** os integrantes da chapa indicada na presente Proposta da Administração, **(ii)** os integrantes de eventuais chapas adicionais propostas por acionistas e **(iii)** quaisquer outros candidatos que venham a ser indicados por acionistas para participar dessa modalidade de eleição se tornarão candidatos na eleição pelo procedimento do voto múltiplo, devendo ser apresentadas à AGOE as informações solicitadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência para divulgação aos acionistas e, conforme o caso, declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência.

Na hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a preencher no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, e os candidatos que receberem o maior número de votos serão eleitos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a preencher.

Terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas minoritários titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos acionistas titulares de ações com direito a voto, sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

Para tais fins, na forma do artigo 141, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações, o acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração deverá apresentar à Companhia, por meio do e-mail *ri@magazineluiza.com.br* até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024, a comprovação de titularidade ininterrupta das ações, emitida pela entidade competente, preferencialmente, a partir do dia 19 de abril de 2024, independentemente de sua forma de participação na AGOE (sistema eletrônico ou boletim de voto a distância). Tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia no referido endereço eletrônico até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024.

As ações detidas pelos acionistas que optarem pela votação em separado serão excluídas do número de ações votantes para fins da eleição majoritária ou por meio do procedimento de voto múltiplo, se adotado.

Caso haja eleição em separado, propõe-se que o total de membros do Conselho de Administração seja mantido em 7 (sete), devendo o membro eleito em separado ocupar uma das vagas que seriam destinadas aos membros independentes constantes deste Manual.

Item 4. Definição do número de membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos, nos termos do artigo 32, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

A administração propõe que o Conselho Fiscal seja composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, de forma que, conforme o artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes sejam eleitos pelos acionistas controladores, e 1 (um) membro titular e seu respectivo membro suplente sejam eleitos pelos acionistas minoritários.

Item 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal

(vi.1) Candidatos indicados pelo acionista controlador:

Propõe-se a reeleição dos atuais conselheiros fiscais efetivos e suplentes abaixo indicados, com a seguinte composição:

Conselheiros efetivos

Estefan George Haddad

Walbert Antônio dos Santos

Conselheiros suplentes

José Antônio Palamoni

Robinson Leonardo Nogueira

- (vi.2) Candidatos Indicados pela Alaska Investimentos LTDA. para participação de eleição em separado:

A Administração recebeu da Alaska Investimentos LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 73, Itaim Bibi, CEP: 04532-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.752.203/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35224205829, em sessão de 24 de março de 2010, gestora dos fundos: (i) ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, (ii) ALASKA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, (iii) ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, (iv) ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, (v) ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, (vi) ALASKA PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e (vii) BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, titulares em conjunto de 156.007.221 ações representativas de aproximadamente 2,31 % do capital social da Companhia (“Alaska”), acionista da Companhia, a indicação de reeleição dos seguintes candidatos, em eleição em separado de membro efetivo e respectivo membro suplente do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, I da Lei das Sociedades por Ações:

Conselheiro Efetivo

Eduardo Christovam Galdi Mestieri

Suplente

Thiago Costa Jacinto

- (vi.3) Indicação de outros candidatos por acionista não controlador:

Os acionistas não controladores poderão indicar, presencialmente, durante a realização da AGOE, outros candidatos ao Conselho Fiscal, desde que atendam aos requisitos para votação em separado – 10% (dez por cento) dos acionistas titulares de ações com direito a voto –, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM nº 70 e da Resolução CVM nº 81, devendo tais indicações serem acompanhadas das informações solicitadas nos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência para divulgação aos Acionistas presentes à AGOE.

Em observância ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia fornece aos acionistas, no Anexo II deste manual, as informações dos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados

pela administração ou pelos acionistas controladores para o Conselho Fiscal.

Item 6. Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Compete à AGOE fixar o limite da remuneração global anual dos administradores de Companhia. Propomos que a remuneração global anual dos administradores, para o exercício social de 2024 (janeiro a dezembro), seja no montante de até R\$ 33.593.007,00 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e sete reais).

Adicionalmente, conforme entendimento da CVM, a remuneração global dos administradores deve ser apurada líquida dos encargos sociais de ônus do empregador. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informa, no item 8.20 do Anexo IV a esta Proposta, os valores referentes aos encargos sociais de ônus do empregador para o exercício social de 2024.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, além da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, a Companhia apresenta as informações do item 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** deste manual.

Item 7. Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal

Propomos, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, que a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024 seja fixada em R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), respeitando-se, assim, a remuneração não inferior a 10% (dez por cento) para cada membro, sobre a que, em média, for atribuída a cada diretor da Companhia, não computando benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, além da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, a Companhia apresenta as informações do item 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** deste manual.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A administração do Magalu vem apresentar informações sobre a alteração do seu Estatuto Social e a proposta de grupamento de ações, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de março de 2024.

Item 1. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

A administração do Magalu propõe a alteração pontual do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a inclusão em seu objeto social de atividades correlatas às suas atividades preponderantes, a saber: (i) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; e (ii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação, suas atividades preponderantes, tampouco o risco empresarial a que estão sujeitos os seus acionistas, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Caso aprovada alteração proposta, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televidas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de

terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; u) locação de espaço publicitário; v) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; e w) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.”

Item 2. Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro e 21 de março de 2024.

Conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante em 22 de março de 2024, o Conselho de Administração da Companhia homologou totalmente o aumento privado de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.249.999.999,95, mediante a emissão de 641.025.641 (seiscentos e quarenta e um milhões, vinte e cinco mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1,95 por ação, totalizando R\$ 1,25 bilhão (“**Aumento de Capital**”).

Em razão da homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 7.389.952.489 (sete bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Dessa forma, a administração propõe a alteração (i) do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social (observada a proposta de grupamento de ações detalhada a seguir); e (ii) do artigo 7º, *caput*, do Estatuto Social, com o intuito de ajustar o limite do capital autorizado da Companhia, tendo em vista que o Aumento de Capital consumiu 641.025.641 ações ordinárias, do total de até 1.025.000.000 (um bilhão e vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias previstas nesse dispositivo.

Item 3. Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento

Adicionalmente ao item de deliberação acima, a administração propõe a aprovação da proposta de grupamento da totalidade das atuais 7.389.952.489 (sete bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (que já refletem, portanto, a homologação do Aumento de Capital), na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie (“**Grupamento de Ações**”), sem modificação da cifra do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração esclarece que o Grupamento de Ações tem como principal objetivo contribuir para redução da volatilidade das ações de emissão da Companhia, por meio da manutenção de sua cotação em um patamar mais adequado — evitando, assim, que oscilações irrisórias (em centavos) possam representar percentuais elevados, em linha com o Regulamento de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse sentido, a administração entende que o fator de grupamento sugerido (10:1) contribuirá para elevação da cotação das ações de emissão da Companhia.

A fim de preservar todos os direitos dos acionistas, a administração informa que A fim de preservar todos os direitos dos acionistas, a administração informa que serão adotados os seguintes procedimentos para a implantação do grupamento, os quais serão objeto de divulgação pela Companhia, mediante publicação de Aviso aos Acionistas após a aprovação do grupamento pela AGOE:

- (i) será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas (“Prazo para Livre Ajuste de Posições”), para que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições acionárias, em lotes múltiplos de 10 ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, de modo que as ações de sua titularidade não gerem frações após a consumação do Grupamento de Ações;

- (ii) após o decurso do Prazo para Livre Ajuste de Posições, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições;
- (iii) as eventuais frações de ações resultantes do Grupamento de Ações serão separadas, aglutinadas em lotes inteiros, e alienadas em leilão a ser realizado na B3 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do Prazo para Livre Ajuste de Posições (“Leilão”);
- (iv) o Leilão observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3; e
- (v) os valores resultantes da alienação das ações formadas a partir das frações remanescentes após o Grupamento de Ações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na B3.

A data de realização do Leilão, seus detalhes e a data na qual os recursos resultantes do leilão serão disponibilizados aos acionistas serão divulgados oportunamente por meio de Aviso aos acionistas.

Após a consumação do Grupamento de Ações, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), passando a se dividir, contudo, em 738.995.248 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, a administração propõe a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir a nova quantidade de ações em que se dividirá o capital social da Companhia.

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei das Sociedades por Ações, e não alterará a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

Além disso, a administração propõe que os acionistas autorizem a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação do Grupamento de Ações.

Item 4. Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação

Caso aprovados (i) o Grupamento de Ações; e (ii) a alteração do Estatuto Social para refletir a homologação do Aumento de Capital, os artigos 5º e 7º, *caput*, do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º- *O capital social da Companhia é de R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões,*

cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 738.995.248 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

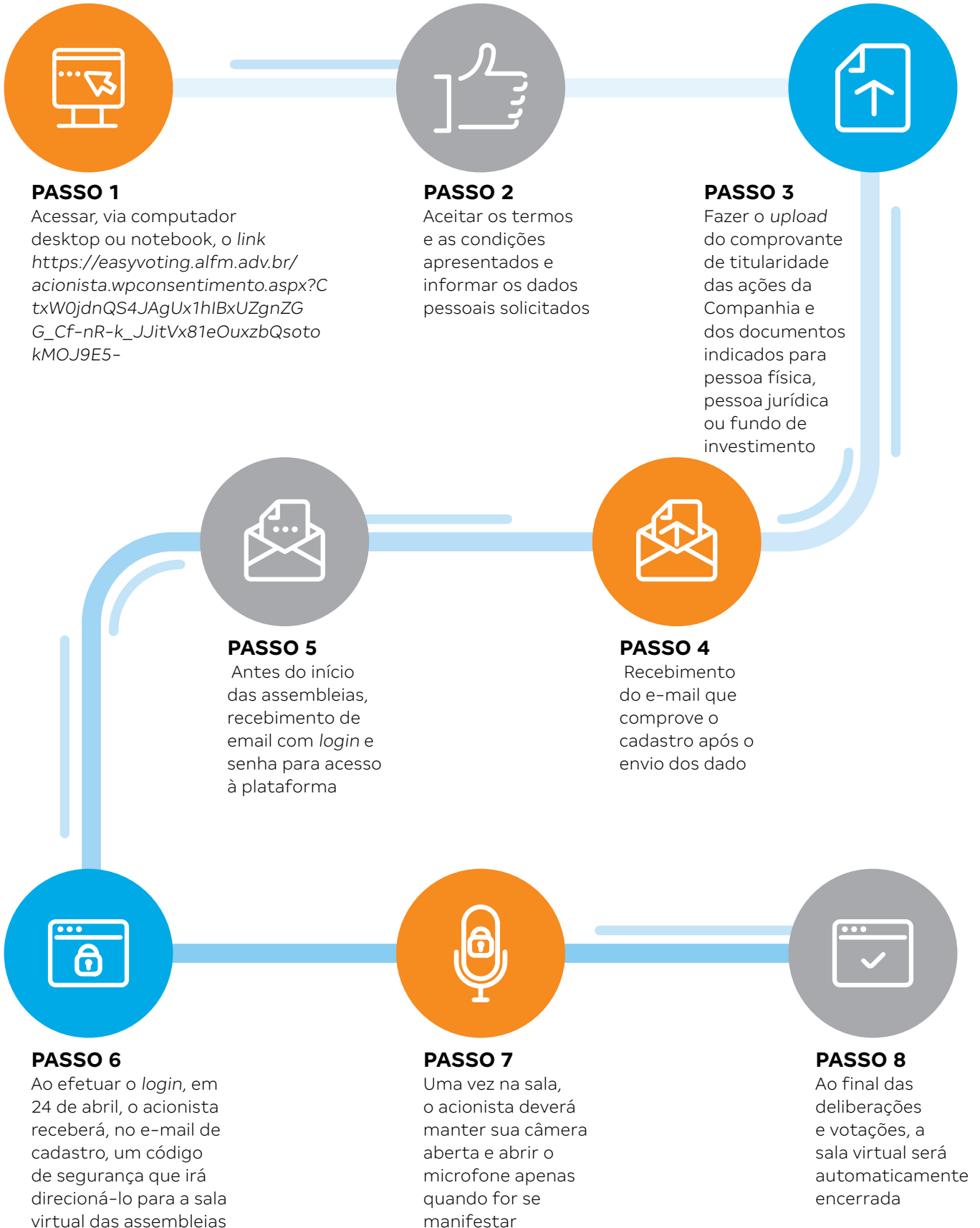
Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de até 38.397.435 (trinta e oito milhões, trezentas e noventa e sete mil, quatrocentas e trinta e cinco)] novas ações ordinárias.

A administração propõe a aprovação da alteração aos referidos dispositivos e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo, também, a alteração objeto do item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária.

Em decorrência do exposto acima, anexamos ao presente Manual os **Anexos IV e V**, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22.

COMO PARTICIPAR DA VOTAÇÃO ONLINE

O Magalu utiliza a plataforma eletrônica ALFM Easy Voting para realizar suas assembleias. O acionista interessado em participar precisa se cadastrar até o dia 22 de abril





Interior
da loja do
Center Norte,
em São Paulo

CAPÍTULO 3

Magalu

QUEM SOMOS

O Magalu é uma plataforma digital, com pontos físicos e calor humano. Começamos nossa história há mais de 60 anos como um varejista tradicional do interior de São Paulo, com foco em bens duráveis para a classe média. Nosso propósito sempre foi levar ao acesso de muitos o que é privilégio de poucos. Acreditamos ter proporcionado a milhões de pessoas as primeiras geladeiras, os primeiros televisores e os primeiros celulares. Agora, em uma nova fase estratégica, vamos democratizar a tecnologia e digitalizar o varejo brasileiro, oferecendo serviços a um grande número de empresas, a maioria ainda presa a um mundo analógico e sem acesso às novas tecnologias e oportunidades. Para isso, estamos construindo um ecossistema digital e multicanal.

NOSSA GRANDEZA

Além da presença física, a Companhia atende digitalmente todo o território nacional

1 286
lojas físicas

29
empresas e
serviços no
ecossistema

21
Centros de
distribuição

Aproximadamente
37 mil
colaboradores

PRESENTE EM

20
estados

Nos últimos quatro anos, o Magalu apresentou um crescimento médio anual de 23%. Em 2023, as vendas totais alcançaram 63 bilhões de reais, valor 5% maior se comparado ao resultado do ano anterior. Nas lojas físicas, as vendas foram de 17 bilhões de reais no ano de 2023, enquanto o e-commerce registrou 46 bilhões de reais em vendas, e nos últimos três anos teve um crescimento médio anual de 39%. O marketplace do Magalu, nos últimos quatro anos, apresentou um crescimento médio anual de 56%, sendo que no ano de 2023 atingiu um total de 340 000 *sellers*, um aumento de 80 000 parceiros no período, e as vendas chegaram a 18 bilhões de reais, atingindo praticamente 30% das vendas totais da Companhia. No MagaluAds, por sua vez, a receita vinda da plataforma de produtos patrocinados mais que dobrou em 2023 em relação ao ano anterior.

A Fintech do Magalu cresceu 10% no ano, atingindo cerca de 99 bilhões de reais em TPV. Um dos destaques foi o crescimento de 15% no volume de pagamentos para *sellers* e nas contas digitais MagaluPay.

A Companhia possui uma forte presença geográfica, com 21 centros de distribuição e 147 *cross-dockings* estrategicamente localizados, e 1 286 lojas distribuídas em 20 estados do País. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contava com mais de 35,8 milhões de clientes ativos e aproximadamente 37 000 colaboradores em todas as empresas que compõem o ecossistema.

O Magalu é a maior plataforma de varejo multicanal do Brasil e oferece ampla variedade de produtos e serviços para brasileiros de todas as classes sociais, com a entrega mais rápida e a melhor experiência de compra — nas lojas, no site ou em seu SuperApp, que possui mais de 50 milhões de usuários ativos mensais.

CONQUISTAS EM 2023

Destaques do ano confirmam o momento da virada do Magalu

63 BILHÕES
DE REAIS
de vendas totais

340
MIL *sellers*
no marketplace

128
MILHÕES
de ofertas disponíveis

As vendas do e-commerce totalizaram

46 BILHÕES
DE REAIS

500 MILHÕES

de visitas mensais ao site e ao app

NOSSA HISTÓRIA

A trajetória do Magalu teve início em 1957, quando o casal Luiza Trajano e Pelegrino José Donato investiu todas as suas economias na loja de presentes finos A Cristaleira, no Centro de Franca, no interior de São Paulo. Sem tempo a perder, no dia seguinte ao negócio fechado, 16 de novembro de 1957, as portas da loja foram abertas pela nova empreendedora, mestra na arte de atender clientes e vender.

A primeira inovação veio com um concurso cultural numa rádio local convidando os clientes a participar com sugestões de um novo nome para a loja de presentes. Como Luiza era uma vendedora popular na cidade, os ouvintes elegeram seu nome: Magazine Luiza. Inovação e comunicação transparente sempre nortearam os princípios da Companhia. A demanda logo cresceu e Pelegrino se juntou à mulher na administração do Magazine. A vontade de que o comércio gerasse emprego para toda a família definiu a missão do empreendimento: incluir. O casal queria que bens até então disponíveis apenas aos privilegiados chegassem a todos os brasileiros. Não se trata apenas de consumo, mas de transformar vidas por meio do acesso. Televisores que transmitissem informação e entretenimento às famílias. Máquinas de lavar roupa que ajudassem as mulheres a entrar no mercado de trabalho.

Entre as conquistas marcantes está a chegada do Magalu à capital de São Paulo em 2008. Em comemoração ao aniversário de 50 anos do empreendimento, foram inauguradas 50 lojas na cidade. *“Quero pedir a vocês, como boa vendedora que fui, para atender sempre o freguês da melhor maneira possível, sem olhar se ele é branco, preto, pobre, rico, bonito ou feio. Atender com todo o carinho, não importa se um esteja usando salto e outro chinelo de dedo. Atender com educação, não tapear o cliente, não mentir de jeito nenhum. Se vocês quiserem crescer na vida, sejam sempre sinceros e honestos”,* disse a fundadora no discurso de boas-vindas aos funcionários.

Tia Luiza — como ficou conhecida pelo time de colaboradores — não teve filhos. Ela faleceu no dia 12 de fevereiro de 2024, em Franca, aos 97 anos, e deixou ensinamentos que regem a Companhia. *“Falar mal do Magazine Luiza é falar mal de mim mesma. É uma empresa séria, uma empresa boa, na qual eu procurei passar para a Luiza Helena e para o Onofre, meu irmão, mais novos do que eu, tudo aquilo que eu acho que é certo. Tem que ser honesto, o que é obrigação, não é qualidade, e tem que ser boa para pagar. Tudo isso é obrigação da gente.”*

No início da década de 1990, Luiza Trajano Donato escolheu a sobrinha Luiza Helena Trajano como sucessora à frente dos negócios. Na época, o Magalu era uma rede familiar de varejo de eletroeletrônicos e móveis, com lojas localizadas, principalmente nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Sob o comando de Luiza Helena, o Magazine Luiza tornou-se uma varejista nacional, de capital aberto e dona de uma das culturas corporativas mais admiradas do País.

Hoje, 29 empresas e serviços formam o Ecossistema Magalu. Boa parte dos negócios — Netshoes, Época Cosméticos, KaBuM!, Jovem Nerd, entre outros — foi adquirida após a consolidação da transformação digital da empresa, iniciada em 1992, quando Luiza Helena criou as lojas virtuais.



Clique e assista ao vídeo em homenagem à fundadora do Magalu

Em 2000, Frederico Trajano — terceira geração da família a atuar no negócio, CEO do Magalu desde 2016 — liderou o lançamento do e-commerce da Companhia. Foi um passo importante do desafio de transformar uma empresa de varejo tradicional em uma plataforma digital, com pontos físicos e calor humano. Tal modernização contou com todo o apoio de Marcelo Silva durante seu mandato como CEO da Companhia, entre 2009 e 2015.

O percurso de transformação digital da Companhia foi marcado por inovações para todo o mercado varejista. Uma delas completou 20 anos em 2023: a Lu do Magalu. Inspirada em Tia Luiza, a personagem surgiu como uma assistente virtual para auxiliar o cliente durante as compras no site. Em duas décadas, ela evoluiu e se tornou a maior influenciadora virtual do mundo, com 32 milhões de seguidores nas redes sociais. A Lu está entre os grandes ativos da Companhia.

Com a criação do LuizaLabs em 2014, a estratégia do Magalu de digitalizar o varejo brasileiro ganhou nova força. A iniciativa passou a ser a responsável pelo desenvolvimento tecnológico de todo o ecossistema. No ambiente digital, a missão do Magalu seguiu a mesma da fundação: incluir.

Em 2016 foi lançada a plataforma de marketplace, que permitiu aos pequenos e médios varejistas vender por meio da infraestrutura tecnológica, comercial e logística da Companhia. O que começou com 50 parceiros hoje abriga 340 000 *sellers*, número que cresceu exponencialmente durante a pandemia de Covid-19, com o incentivo do programa Parceiro Magalu. O projeto garantiu a sobrevivência de milhares de negócios que ainda não haviam se digitalizado e colaborou para aumentar a diversidade de produtos na plataforma — já são 128 milhões de ofertas.

Hoje, 75% do faturamento do ecossistema vem das vendas realizadas por meio do aplicativo e do site. No total, foram 63 bilhões de reais em receita líquida em 2023.

NOSSA CULTURA

“Se vocês quiserem crescer na vida, sejam sempre sinceros e honestos.” O conselho de Tia Luiza aos colaboradores resume a cultura que rege o Magalu desde seu primeiro dia. O comprador que for atendido com calor humano e confiança se tornará freguês, como ela gostava de chamar os clientes assíduos. Essa postura vale também da porta para dentro, entre os líderes e funcionários da Companhia.

O Magalu figura, há seis anos, na lista das Melhores Empresas para Trabalhar, do GPTW, um reflexo de uma equipe engajada, conectada à cultura por canais de comunicação interna, entre os quais a TV Luiza, cujo programa semanal às quintas-

-feiras é transmitido aos colaboradores de todo o País, a rádio e uma rede social, o Workplace. Todas as segundas-feiras, às 8h30, acontece o rito semanal, um evento híbrido — presencial e online —, durante o qual, por uma hora, são apresentadas as metas, as ações de sucesso e os pontos que precisam ser corrigidos.

Atualmente, o quadro corporativo da Companhia apresenta equidade de gênero. No final de 2023, era composto de 51% de homens e 49% de mulheres. Essa mesma igualdade é perseguida nos cargos de liderança. Uma pesquisa interna mostrou que mais de 90% dos profissionais consideram o Magalu diverso e inclusivo. Para evoluir ainda mais nesse quesito, a empresa faz um reforço constante, com ações que estimulam a participação feminina em áreas conhecidas por sua predominante atuação masculina, como tecnologia. Além disso, qualquer tipo de assédio é combatido e coloca o tema como um valor inegociável: é uma infração que leva ao afastamento imediato do colaborador por justa causa.

A valorização do time de colaboradores também ocorre por meio dos benefícios oferecidos: três opções de plano de saúde, plano odontológico, vale-alimentação ou refeição, vale-transporte, previdência privada com contribuição adicional da empresa, linhas de crédito especiais, consórcio com condições diferenciadas, academia e benefícios extras aos funcionários PCD, como isenção da mensalidade do plano de saúde do titular, possibilidade de solicitar bolsas de estudo seis meses após a admissão e subsídio no Gympass.

Para os que têm filhos — além do básico: licença-maternidade de seis meses e 20 dias para os pais —, há um pacote personalizado: acompanhamento das colaboradoras grávidas, cursos online, desconto em itens para bebê vendidos pelo Magalu e retorno às atividades com direito ao “cheque-mãe” (um auxílio-creche para mulheres com filhos de até 11 anos). Pais viúvos, pais de crianças com necessidades especiais ou com filhos de união homoafetiva também têm direito ao benefício.

Escritório
do Luizalabs,
em Franca, SP



CULTURA DIGITAL

O Luizalabs conta com cerca de 2 000 desenvolvedores e especialistas, divididos em pequenas equipes com missões específicas (*squads*). Até o final de 2024, o time deve chegar a 3 000 colaboradores. Criado há dez anos, o coração da tecnologia do Magalu desenvolve ferramentas para diversas áreas, como atendimento, logística, financeiro e gestão de estoque, entre outras atividades. As soluções criadas têm como objetivo eliminar as fricções no processo do varejo, melhorar a rentabilidade, os prazos de entrega e a experiência do cliente. Criado em 2014, o Luizalabs foi uma peça fundamental para o atual posicionamento do Magalu como uma empresa de tecnologia.

NOSSOS VALORES



Gente que gosta de gente

Trabalhamos de forma colaborativa, com transparência, humildade e respeito. Temos energia positiva e comemoramos os resultados.



Mão na massa

Fazemos acontecer e trabalhamos duro, sem medo de errar.



Simplicidade e inovação

Estamos em constante aprendizado, sempre exercendo autonomia com responsabilidade.



Cliente em 1º lugar

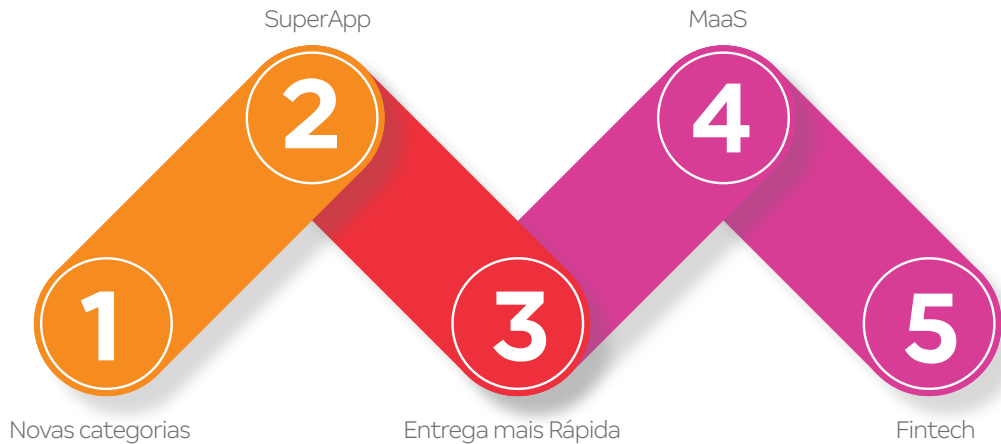
Colocamos o cliente no centro das decisões e temos paixão por servir.



Atitude de dono

Fazemos mais com menos e pensamos na empresa como um todo.

OS CINCO PILARES ESTRATÉGICOS



1

Variedade de produtos: #TemNoMagalu

O cliente precisa ou deseja, a empresa oferece. A variedade de produtos pautou as campanhas publicitárias da Companhia nos últimos anos, com o slogan #TemNoMagalu. Eletroeletrônicos, utilidades domésticas, alimentos, cosméticos, produtos esportivos, livros, objetos de decoração, produtos para higiene pessoal e limpeza da casa, entre tantos outros, integram os 128 milhões de itens oferecidos pelo Magalu a seus mais de 36 milhões de clientes dos canais digitais. A estratégia de diversificação de categorias e produtos está atrelada ao crescimento do marketplace. Hoje, a plataforma conta com 340 000 varejistas parceiros conectados, responsáveis pelo faturamento, em 2023, de 18 bilhões de reais em vendas. O e-commerce, no total, vendeu 46 bilhões de reais no ano passado.

2

Aplicativo: uma prioridade

Entre os diferentes canais de venda do Magalu, nenhum tem uma importância estratégica tão grande quanto o app. “*Mobile only and app first*” é um dos lemas que direcionam a estratégia da Companhia, concentrada no Luizalabs. É por isso que o aplicativo de vendas, criado em 2015, vem se transformando em um app — um ambiente virtual onde o cliente pode comprar em todas as empresas do grupo e no marketplace, pedir *delivery* do aiqfome, realizar pagamentos e transferências, negociar criptomoedas por meio da conta digital MagaluPay e denunciar situações de violência contra a mulher, entre outras funcionalidades. Em 2023, os aplicativos do Ecossistema Magalu somaram mais de 50 milhões de usuários ativos mensais. Na última Black Friday, o app foi o mais baixado da Apple Store.

3

Entrega rápida: piscou, chegou!

São 21 centros de distribuição e 147 unidades *cross-docking* espalhados por todo o Brasil, o que coloca o Magalu como a empresa privada de varejo com a melhor e mais eficiente malha logística do País. Por meio do Magalu Entregas, operação por malha própria, a Companhia chega a 3 500 cidades brasileiras, cobrindo 70% do território nacional. O restante é atendido pelos Correios e por outras parcerias.

Para garantir uma entrega ainda mais rápida, a multicanalidade que só o Magalu tem permite que suas mais de 1 200 lojas físicas se transformem em pequenos centros de distribuição e pontos de retirada de produtos, pelos consumidores, ou de entrega, pelos *sellers*. Em 2023, 51% de todos os produtos vendidos pelo 3P e entregues pelo sistema Magalu chegaram ao destino final em até 48 horas, o que é fundamental para o chamado “encantamento do cliente”. A ligação entre as lojas, os CDs e os compradores (*last mile*) é feita pelos milhares de transportadores da Malha Luiza, profissionais autônomos com acesso a ferramentas tecnológicas, a horas de treinamento anuais e que prestam serviços apenas para o Magalu.

4

MaaS (Magalu as a Service)

O Magalu as a Service (MaaS) é a espinha dorsal que conecta os pilares estratégicos da Companhia. Esse é um modelo de negócios no qual o Magalu oferece a todo o ecossistema e seus mais de 340 000 *sellers* do marketplace as soluções desenvolvidas para a própria Companhia. Entre os serviços e as ferramentas tecnológicas disponibilizadas estão os sistemas de pagamento e a plataforma de propaganda, o Magalu Ads, assim como outras facilidades que resolvem, rapidamente e com praticidade, as necessidades desses empreendedores, acostumados a atuar num ambiente absolutamente analógico e burocrático. É dessa forma, dividindo seu *know-how*, que o Magalu busca alcançar o aumento exponencial de escala desejado no menor tempo possível.

5

Fintech

A Fintech Magalu concentra as soluções financeiras para clientes e *sellers*. Entre os serviços oferecidos estão subadquirência, conta digital, cartão de crédito e empréstimos para pessoas físicas e jurídicas. Em 2023, 99,2 bilhões de reais foram transacionados pelo ecossistema da Companhia. O MagaluPay, conta digital totalmente multicanal e integrada ao app, já soma 11,9 milhões de clientes na carteira e está conectado a outros *players* do grupo, como a Luizacred, para criação e oferta de serviços financeiros digitais — cartão pré-pago, cartão de crédito, financiamentos, seguros e cashback.

NOSSO PROPÓSITO



Prover a muitos o privilégio de poucos

O Magalu foi criado, há quase 70 anos, com uma missão: incluir. Contribuir para que bens, até então acessíveis a uma classe de privilegiados, pudessem chegar a todos os brasileiros. Não se trata apenas de consumo, mas da transformação de vidas por meio do acesso. Aparelhos de TV levaram informação e entretenimento a milhões de famílias. Máquinas de lavar roupas ajudaram a inserir as mulheres no mercado de trabalho. Agora, a digitalização vai transformar para melhor as empresas brasileiras, sobretudo as pequenas.

O ECOSISTEMA MAGALU

São 29 empresas e serviços que oferecem soluções para clientes e sellers



NOSSA CAMINHADA

Em quase 67 anos, o Magazine Luiza sempre se apresentou como uma empresa sólida, com ampla visão de futuro, que mantém o cliente em primeiro lugar. A história recente do Magalu se mistura com o processo de digitalização do varejo brasileiro. A Companhia provou, durante a pandemia de Covid-19, ser a plataforma de comércio varejista mais bem preparada técnica, financeira e administrativamente para enfrentar a ocasião. Mas tudo isso só foi possível graças a uma trajetória baseada em valores bem definidos, cultura forte e política de governança transparente, princípios inegociáveis, passados a todas as gerações pela própria Tia Luiza.

1957



O casal Luiza Trajano Donato e Pelegrino José Donato investe as economias na loja de presentes A Cristaleira, no Centro de Franca, em São Paulo, depois rebatizada de Magazine Luiza



HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

1966



Maria Trajano Garcia — irmã de Luiza Trajano — e o marido, Wagner Garcia, ingressam na sociedade

1976

As primeiras filiais chegam a cidades do interior de São Paulo

HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

1983



Novas lojas são abertas no Triângulo Mineiro

1984

O Magalu é transformado em uma empresa de Sociedade Anônima (S.A.)

1991

É criada a Holding Magazine Luiza. A fundadora passa a liderança da empresa à sobrinha Luiza Helena Trajano

1992



São inauguradas as primeiras unidades com o conceito de Lojas Virtuais, criado por Luiza Helena Trajano. O Consórcio Magalu é fundado. Estréia a campanha “Só Amanhã”, com anúncio de ofertas disponíveis por apenas 24 horas

1993

Primeiro ano da “Liquidação Fantástica”, queima de estoque proprietária que acontece na primeira sexta-feira do ano

1996

Novas lojas são abertas no Paraná e, também, no Mato Grosso do Sul

HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

2000



Entra no ar a plataforma de e-commerce www.magazineluiza.com.br

2001

É lançada a Luizacred, uma joint venture financeira com o Itaú

2003

O Magalu torna-se a primeira varejista a receber o título de Melhor Empresa para Trabalhar no Brasil, do GPTW. Nasce a assistente virtual para clientes Lu, do Magalu, inspirada em Tia Luiza



2004

Com aquisição das Lojas Arno, são inauguradas as primeiras unidades no Rio Grande do Sul

2005

Começa a operar a Luizaseg, joint venture com o BNP Paribas Cardif. São lançados a TV, a rádio e o portal Luiza. O Magalu adquire as Lojas Base, Kilar e Madol nos três estados do Sul do Brasil

2005

O Capital Group entra para a sociedade. O Conselho de Administração é criado

HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

2008



Para marcar sua chegada a São Paulo, o Magalu abre quase 50 lojas no mesmo dia na capital

2009

Marcelo Silva assume o cargo de CEO do Magalu

2010

O Magalu começa a operar no Nordeste após a aquisição da rede Lojas Maia, com 136 unidades

2011

A Companhia compra a rede Baú da Felicidade, do Grupo Silvio Santos

2011



Com o IPO (abertura de capital), o Magalu passa a ser listado na B3

2012



É lançado o Chip Luiza, com acesso gratuito a redes sociais para clientes de baixa renda

2012

O Conselho Fiscal é criado e CARC e COFIC formalizados

HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

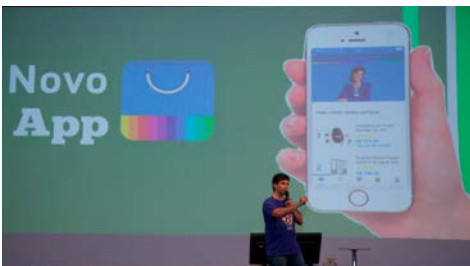
2013

Aquisição da Época Cosméticos, e-commerce de beleza

2014

Nasce o Luizalabs.
A companhia patrocina, pela primeira vez, a transmissão da Copa do Mundo do Brasil na Rede Globo

2015



Nova versão do app do Magalu é lançada. Mobile Vendas é implantado em 180 lojas

2016

A plataforma de marketplace entra no ar com os primeiros 50 sellers parceiros

2016



Luiza Helena Trajano e Marcelo Silva (foto acima, à esquerda) assumem, respectivamente, a presidência e a vice-presidência do Conselho de Administração. Frederico Trajano (acima, à direita) é nomeado Diretor-Presidente (CEO) do Magalu e Fabricio Garcia Vice-Presidente. Criação do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES) e do Comitê de Estratégia, Negócios e Transformação Digital (CONED)

2017

Entra no ar o Canal da Mulher, para denúncias internas de violência doméstica. O Magalu adquire a IntegraCommerce

2017

O primeiro follow-on realizado arrecada 1,8 bilhão de reais

HISTÓRIA DA COMPANHIA

EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA

2018



Campanha “Eu Meto a Colher, Sim”, sobre violência contra a mulher, repercute. Na Copa, a campanha “Sai Zica” vende o maior número de televisores do varejo. Aquisição da Logbee. Pelegrino José Donato morre, aos 94 anos

2019

2019

Aquisição dos negócios digitais Netshoes e Softbox. Lançamento da “Black das Blacks”. A Companhia faz o primeiro “Expo Magalu”, evento para sellers do marketplace. A empresa chega ao Pará

O segundo *follow-on* arrecada mais de 4 bilhões de reais

2020

2020

Com a pandemia, começa a operar a plataforma “Parceiro Magalu” para digitalizar pequenos e médios varejistas. Início do 1º Programa de Trainee Exclusivo para Pessoas Negras do País. Aquisições: Estante Virtual, Hubsales, Canaltech, Inloco Media, Stoq, aiqfome, GFL, Sinclon e ComSchool

Reformulação dos Comitês de Assessoramento: o CONED se torna Comitê de Estratégia (COE)

2021

2021

O Magalu abre as primeiras lojas no estado do Rio de Janeiro. A Companhia adquire VipCommerce, Steal The Look, ToNoLucro, GrandChef, SmartHint, Jovem Nerd, Bit55, Plus Delivery, Hub Fintech, Juni, Sode e KaBuM!

O terceiro *follow-on* do Magalu arrecada mais de 4,5 bilhões de reais

2022

O Magalu passa a integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3

2023

Acordo de aliança estratégica entre o BNP Paribas Cardif e a Luizaseg é renovado

RESULTADOS FINANCEIROS

Desde 2022, a Companhia tem realizado ajustes na operação para garantir o crescimento das margens, o retorno do lucro e voltar a ser uma empresa que cresce com geração de caixa. No quarto trimestre de 2023, o Magalu atingiu o objetivo ao chegar à maior margem Ebitda desde 2019 — 7,2% —, com resultado líquido positivo de 102 milhões de reais. No ano, as despesas financeiras foram reduzidas em mais de 20% e 2023 terminou com um caixa total de 9,1 bilhões de reais.

Atualmente, o Magalu é a segunda maior marca de e-commerce no Brasil e líder absoluto no varejo de eletroeletrônicos. Foram 63 bilhões de reais em vendas totais em 2023, um aumento de 5% na comparação anual. O crescimento se deu em todos os canais. Nas 1.286 lojas físicas, as vendas foram de 17 bilhões de reais, um avanço de 4% em relação a 2022, enquanto as compras online atingiram 46 bilhões de reais — 5% mais do que o ano anterior. O e-commerce de estoque próprio (1P) foi responsável por 28 bilhões de reais desse total. As vendas de produtos do marketplace (3P) superaram 18 bilhões de reais em 2023, 17% mais do que em 2022.

Hoje, cerca de 30% do que é vendido pelo Magalu vem dos varejistas parceiros. Em 2023, 80 000 novos *sellers* começaram a operar no marketplace da Companhia. No total, essa comunidade tem 340 000 empreendedores, que, juntos, permitem ao Magalu chegar a 128 milhões de ofertas a seus 36 milhões de clientes. No último ano, categorias como pneus, peças e acessórios para veículos, *headsets* e fones de ouvido, bicicletas, malas, ferramentas, casa e jardim e suplementos alimentares foram os destaques. O *fulfillment* — serviço de armazenagem dos produtos de *sellers* nos centros de distribuição do Magalu — já representa 15% dos pedidos da plataforma, com mais de 2 800 parceiros instalados. Em apenas seis anos, o marketplace tornou-se o segundo maior canal de vendas da Companhia, à frente das lojas físicas — fundamentais para a estratégia de multicanalidade ao funcionar também como agência de serviços e hub logístico.

Aliado a isso, o Magalu Ads, vertical de publicidade digital, tornou-se uma grande oportunidade de monetização da audiência do ecossistema. Em 2023, o número de anunciantes na plataforma cresceu 120%. Neste ano, a Companhia contratou Célia Goldstein, diretora da área com expertise adquirida em *big techs*, com a missão de sofisticar ainda mais a ferramenta. Na Fintech Magalu, o TPV — volume de transações — processado foi de 99,2 bilhões de reais no ano. A oportunidade na digitalização dos serviços financeiros traz, para a estratégia da vertical, o foco em aumentar a venda online de serviços já fortes no mundo físico, como crédito, seguros e planos de consórcio.

No final do ano, a empresa lançou seu serviço de nuvem pública. A Magalu Cloud nasce para atender às necessidades das empresas brasileiras, principalmente as pequenas e médias, que enfrentam barreiras de custo para a digitalização. Hoje, 30% da operação digital da Companhia está na Cloud própria.

DESTAQUES NOS PILARES AMBIENTAL E SOCIAL

Em 2023, o Magalu manteve seu compromisso com a agenda ESG (práticas ambientais, sociais e de governança), o que gerou resultados positivos para a comunidade e seus *stakeholders*. Entre as conquistas está a manutenção, pelo segundo ano consecutivo, do Magalu na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da B3.

Outra ação que merece destaque foi o lançamento da segunda edição do Fundo Magalu de Combate à Violência contra a Mulher. Para financiar 20 ONGs com projetos relacionados a acesso à justiça, apoio à saúde física e mental e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade foram destinados 2,2 milhões de reais.

Para fortalecer sua Política de Diversidade e Inclusão, o Magalu tem quatro grupos de afinidades — Diversifica (LGBT+), Quilombo (Raça), Para Todos (PcD) e Vozes (Gênero) —, responsáveis por fomentar ações de letramento sobre os temas. Em 2023, eles promoveram oito palestras com convidados especialistas em D&I, além de 100 encontros dos times para pôr em prática o que foi decidido no planejamento estratégico do ano.

Ambientalmente, o Magalu é referência em boas práticas mitigadoras de mudanças climáticas e foca seus esforços no uso de recursos naturais e na destinação correta de embalagens e resíduos, além de incentivar o consumo de produtos sustentáveis. Em 2023, a empresa chegou a 500 lojas com coletores de eletrônicos, em 20 estados, que recolheram 17 toneladas de lixo eletrônico, 4,5 vezes mais do que no ano anterior. A redução no uso de plástico foi de 23,3% em relação a 2022, resultado dos incentivos para substituição de itens de uso único por reutilizáveis e melhorias de processo da operação.



Rito semanal
na Arena Magalu,
em São Paulo

CAPÍTULO 4

Governança

OS DESTAQUES DA GOVERNANÇA

O modelo de governança corporativa do Magalu vem sendo aprimorado ao longo de quase sete décadas de história, de acordo com a expansão dos negócios, com a evolução das melhores práticas globais de gestão empresarial e, sobretudo, como um reflexo dos valores enfatizados pela Companhia. Os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa guiam as ações da operação com o intuito de alinhar os interesses de todos os *stakeholders*.

O processo de formalização dessas práticas teve início em 1992, com a elaboração do primeiro Código de Ética e Conduta da Companhia. Na década seguinte, a Governança Corporativa atingiu um novo patamar com a chegada de acionistas minoritários, por meio dos fundos de *private equity* administrados pela Capital Group, contribuindo na preparação da Companhia para o processo de abertura do capital.

Em 2011, ao realizar seu IPO, o Magalu ingressou no Novo Mercado da B3 — o nível mais elevado de governança na Bolsa brasileira, no qual as empresas se comprometem, de forma voluntária, a adotar práticas que vão além das exigências da legislação no que diz respeito à transparência e aos direitos dos acionistas.

Em 2011 e 2012, a Companhia alavancou sua Governança Corporativa. Os principais destaques foram o aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê de Auditoria e Riscos e do Conselho de Administração. Além disso, constituímos o Comitê de Finanças, em março de 2012, e instituímos o Conselho Fiscal por meio de Assembleia Geral, em abril do mesmo ano.

O processo de estruturação de um plano de sucessão dos principais executivos teve início em 2013 e, dois anos depois, foram anunciadas mudanças na estrutura corporativa em linha com as transformações estratégicas em curso. Luiza Helena Trajano, que presidiu o Magalu por 24 anos, assumiu a presidência do Conselho de Administração. Marcelo Silva, diretor-superintendente da Companhia por seis anos, passou a ocupar a vice-presidência do órgão, e Frederico Trajano, até então diretor executivo de Operações, assumiu o cargo de diretor-presidente.

A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança do Magalu é formada por uma estrutura de conselhos e comitês, além da Assembleia Geral de Acionistas, o que garante isenção, controle de informações, transparência para todos os *stakeholders* e a necessária diversidade de experiências, opiniões e conhecimento aplicados à condução da Companhia, exercida pela Diretoria Executiva.

O Conselho Fiscal é um órgão societário com caráter permanente que atua de maneira independente da Administração e dos auditores contratados pela Companhia. O Conselho de Administração traça os rumos estratégicos da Companhia, além de exercer o papel de guardião de seus princípios, valores e sistema de governança. Para isso, conta com o apoio de quatro comitês: Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (CARC), Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor (COFIC), Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES) e Comitê de Estratégia e Inovação (COE).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

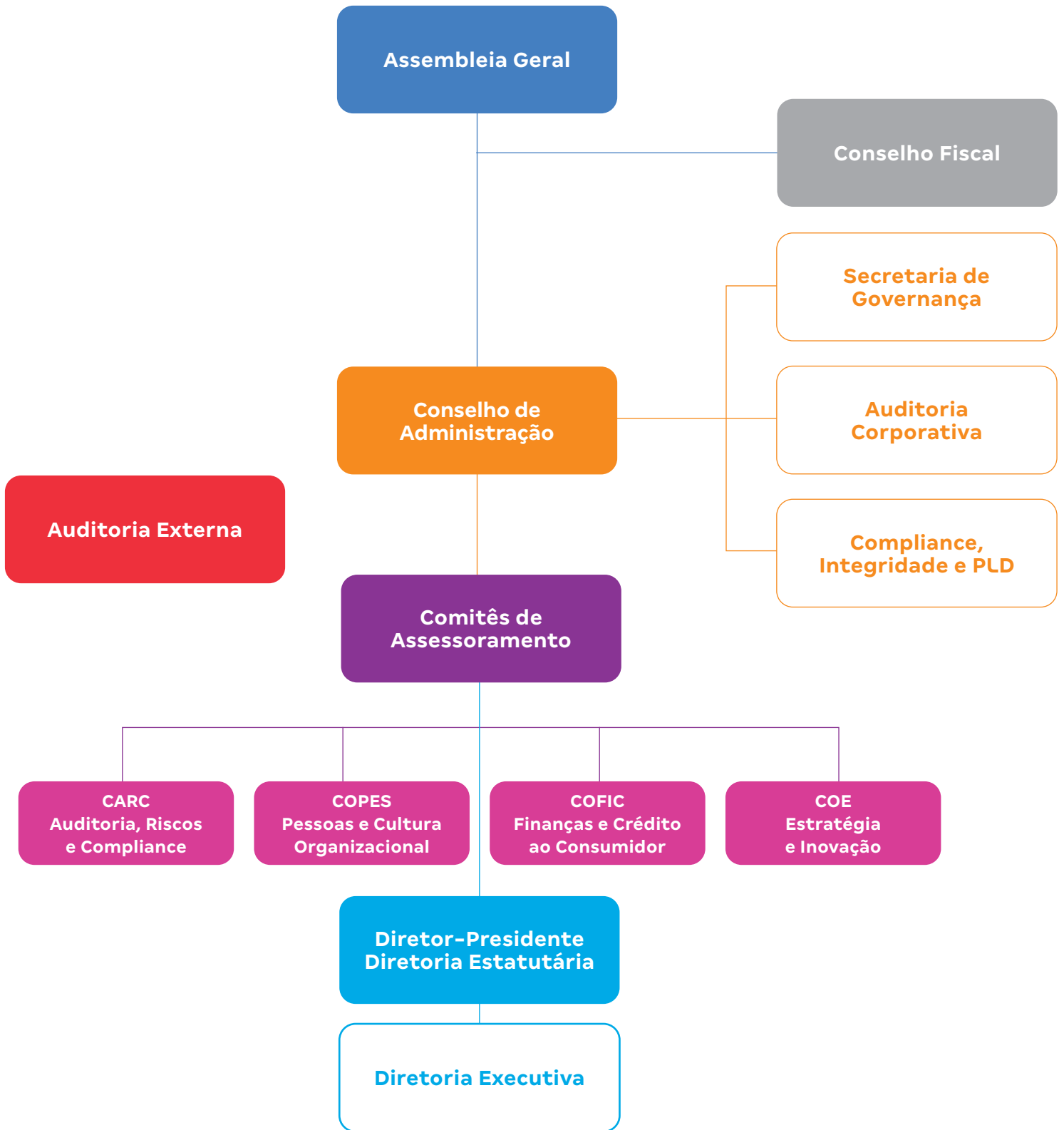
O Magalu está nos 7% das empresas da B3 com três ou mais mulheres como conselheiras



Da esquerda para a direita, o Conselho reunido em Franca (SP): Inês Corrêa de Souza, Carlos Renato Donzelli, Floriano Peixoto Vieira Neto, Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Marcelo José Ferreira e Silva, Betania Tanure de Barros e Silvío Romero de Lemos Meira.

ORGANOGRAMA DA GOVERNANÇA

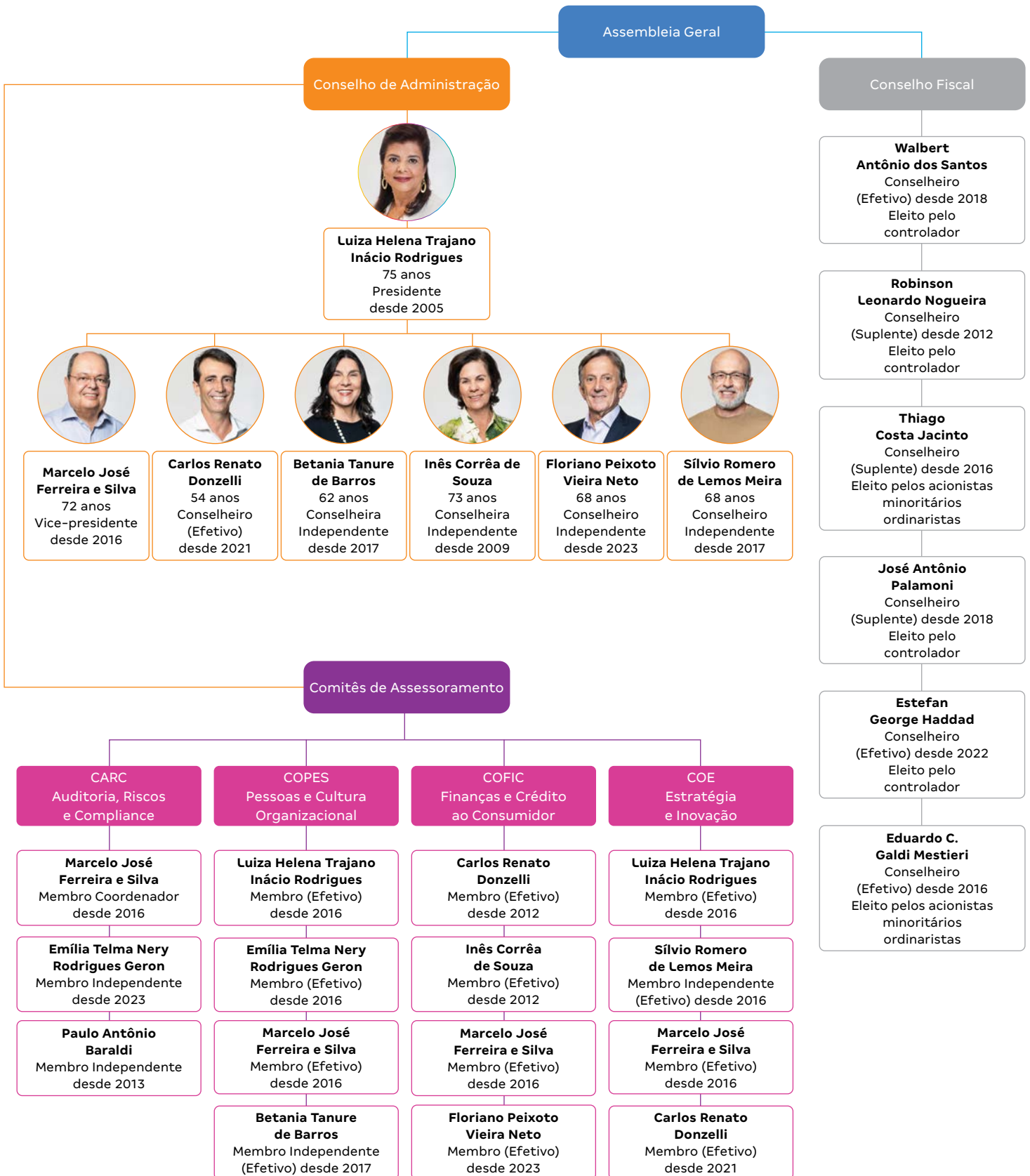
Como funciona a estrutura da Companhia, a partir da Assembleia Geral dos Acionistas



Os critérios para indicação dos membros do Conselho consideram qualificação para a função, alinhamento aos valores e à cultura da Companhia, complementaridade de perfis e competências, disponibilidade de tempo para dedicação à função e diversidade de conhecimentos, experiências, aspectos culturais, faixa etária e gênero. Os membros do Conselho têm uma ou mais áreas de atuação: varejo, finanças, contabilidade e auditoria, gestão empresarial e negócios digitais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

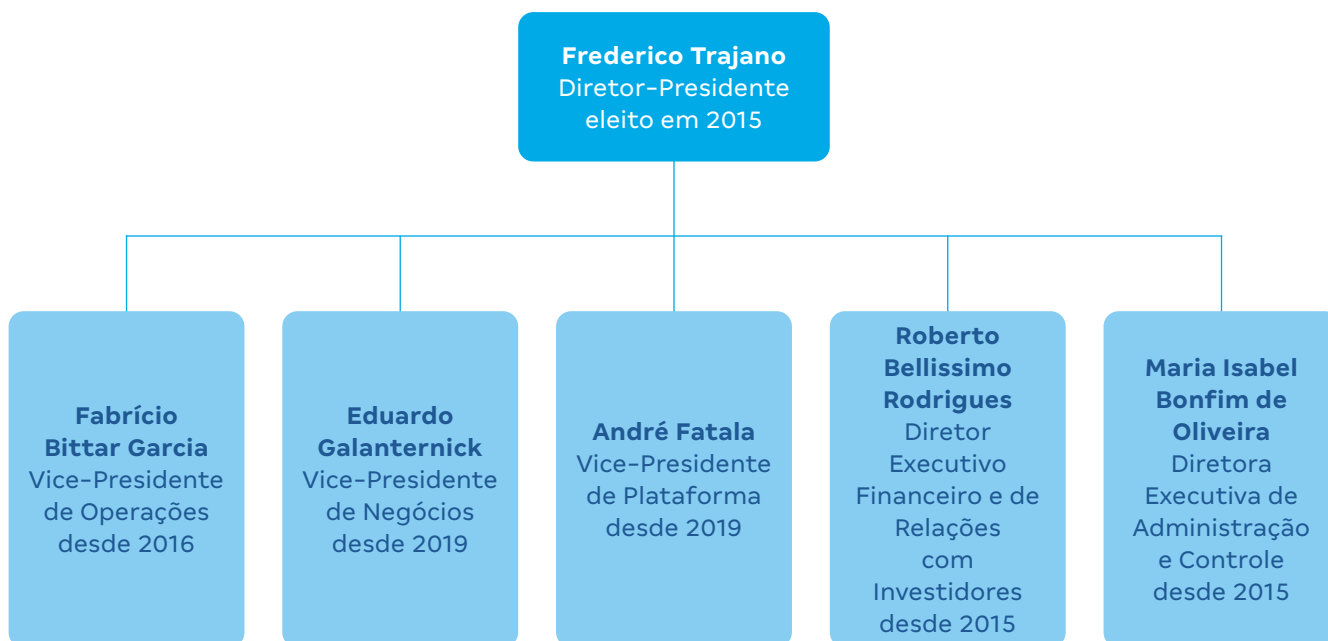
O time é composto de perfis com expertises complementares



[Voltar ao organograma](#)

DIRETORIA EXECUTIVA

O Diretor-Presidente da Companhia responde diretamente ao Conselho de Administração



[Voltar ao organograma](#)

ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

O Conselho de Administração do Magalu é auxiliado por quatro comitês especiais



Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

- Avaliar Demonstrações Financeiras, Informações Trimestrais, Formulário de Referência, Press Releases e Relatório da Administração.
- Acompanhar os trabalhos e avaliar a qualificação, o desempenho e a independência dos auditores externos independentes.
- Monitorar a adequação do Magalu às exigências das leis e dos demais regulamentos.
- Monitorar as atividades de gerenciamento dos principais riscos corporativos delegados formalmente pelo Conselho.
- Analisar e avaliar o alcance do programa anual de trabalho da auditoria Interna e divulgações de resultados



Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor

- Acompanhar os indicadores econômicos e o desempenho financeiro da Companhia e de suas controladas.
- Analisar as Demonstrações Financeiras da Companhia.
- Assessorar na definição da política e do planejamento financeiro.
- Assessorar na definição das políticas e dos níveis de endividamento adequados às atividades do Magalu.
- Definir a política de aplicações financeiras e de investimentos.
- Monitorar covenants contratuais e garantias.
- Monitorar os riscos financeiros, entre outros.



Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional

- Discutir o modelo de estrutura organizacional.
- Recomendar e acompanhar o processo de definição do perfil, nomeação, remuneração e avaliação dos membros do Conselho de Administração.
- Analisar políticas de recursos humanos e avaliações de desempenho, e opinar sobre elas.
- Zelar por ações que promovam e disseminem os valores e a cultura organizacional.
- Acompanhar a gestão do Código de Conduta da Companhia.
- Propor a política de remuneração de curto e longo prazo.
- Acompanhar os principais ofensores e riscos trabalhistas.



Comitê de Estratégia e Inovação

- Promover a discussão de grandes direcionadores para os negócios e para a gestão da Companhia.
- Subsidiar o planejamento estratégico plurianual.
- Fornecer material de apoio para discussões sobre novos negócios, verticalizações e integração, aquisições, fusões e associações, metas de crescimento dos negócios, expectativas de excelência operacional, entre outros.

RAIO-X DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com sete membros, é um dos poucos do País presidido por uma mulher, Luiza Helena Trajano

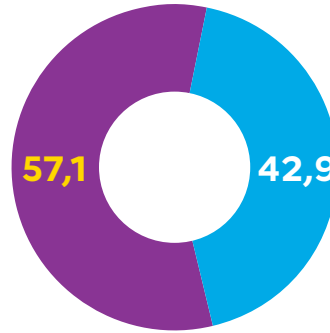
MEMBROS DO CONSELHO (%)

Independentes

57,1

42,9

Efetivos

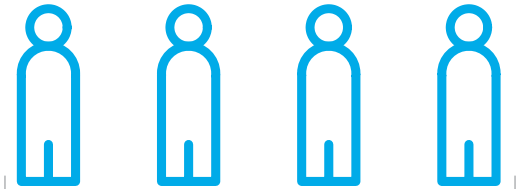


GÊNERO (%)



42

Feminino



58

Masculino

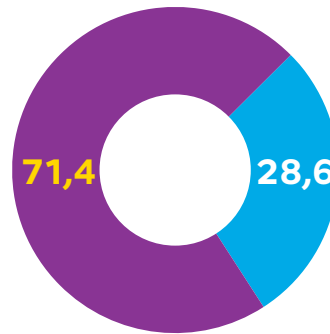
FAIXA ETÁRIA (%)

Acima de 60 anos

71,4

28,6

Abaixo de 60 anos



NACIONALIDADE (%)

100

Brasileira



DESTAQUES DA GOVERNANÇA



Gerais

- Listagem no Novo Mercado da B3.
- 88% de aderência ao Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa.



Auditoria e Compliance

- Implantação de Matriz de Riscos da Companhia.
- Código de Ética e Conduta.
- Programa de Integridade.
- Auditoria Interna e Compliance com reporte direto ao Conselho de Administração.



Políticas e Regimentos

- Regimentos Internos públicos do Conselho de Administração, de seus comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria.
- Política de Gestão de Risco em constante processo de reavaliação, desenvolvimento e implantação de ações de melhorias.
- Política de indicação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria Estatutária.
- Regimento interno com responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento do Conselho de Administração.
- Divulgação da política de destinação de resultados definida pelo Conselho de Administração, que prevê a periodicidade de pagamentos de dividendos.



Conselho de Administração

- Programa estruturado de integração dos novos membros do Conselho de Administração.
- Conselho de Administração composto, em sua maioria, de membros independentes.
- 42% de mulheres no Conselho de Administração.
- Portal de Governança (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e comitês)



Comitês e Conselho Fiscal

- Comitês de assessoramento: CARC, COPES, COFIC e COE.
- Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance composto, em sua maioria, de membros independentes.
- Conselho Fiscal de funcionamento permanente.



Outros

- Avaliação anual do diretor-presidente pelo Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional e pelo Conselho de Administração.
- Avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração e seus comitês, como Órgãos Colegiados e Secretaria de Governança.
- Planos de incentivo de longo prazo para alinhamento dos interesses da administração com os dos acionistas.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Magalu conta com uma política de remuneração fixa e variável que estabelece diretrizes para a definição da remuneração de seus administradores, segue as melhores práticas de mercado e tem como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e a aderência aos critérios de gestão e exposição de riscos definidos na Política de Gestão de Riscos da Companhia.

Para a remuneração fixa, o Magalu utiliza a metodologia de grades e faixas, que avalia o profissional em relação ao mercado. A remuneração variável, por sua vez, é atrelada aos resultados mensais relacionados ao core do negócio, enquanto o incentivo de curto prazo (bônus) se baseia em um modelo de gestão com metas cruzadas e alinhadas entre as diversas áreas e relacionadas às metas estratégicas.

Todos os painéis estão distribuídos em Metas Corporativas, Metas Estratégicas de Área e Avaliação Comportamental e dão origem a uma nota individual, que resulta em uma distribuição anual, com regras claras e meritocráticas. O modelo de incentivo no longo prazo se fundamenta na concessão de ações para colaboradores e administradores por meio de programas estipulados e aprovados pelo Conselho de Administração.

A política de remuneração dos executivos, baseada em práticas de mercado, é validada pelo CEO e pelos membros do Conselho. A remuneração do Conselho de Administração, por sua vez, parte de pesquisas de mercado e tem como objetivo garantir oportunidades de desenvolvimento e equilíbrio entre as metas da empresa e as estratégias dos negócios.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Magazine Luiza prima e sempre primou por garantir o mais alto nível de integridade e transparência em suas atividades, estando empenhado em realizar suas atividades e operações livre da influência de impropriedades, atos irregulares, ilegais, desleais e corruptos.

Assim, em 2017, estruturou o Programa de Integridade, definindo uma estrutura organizacional independente, com reporte diretamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. Além do intuito de consolidar em uma única área todas as ações de conformidade, controle interno, monitoramento, detecção e resposta a não conformidades normativas (legais, regulatórias e regras internas) e de desvios de condutas, tinha como meta desenvolver pilares para um programa que suportasse a rápida evolução dos negócios com o máximo nível de aderência às regulamentações e aos requisitos legais aplicáveis. Com base nessa premissa, o Programa de Integridade do Magazine Luiza foi desenvolvido com o objetivo de:

- promover a cultura de ética e conformidade com base nos valores, nos Inegociáveis e nas diretrizes consolidadas no Código de Ética e Conduta;
- estabelecer a cultura de gestão de risco e de controles, a fim de mitigar os possíveis impactos dos riscos corporativos e/ou operacionais por meio da prevenção e da implantação de mecanismos e/ou instrumentos de controle interno;
- buscar a melhoria contínua com base na análise, na avaliação e no desenvolvimento regular do programa de conformidade e do ambiente normativo aplicável;
- implantar as melhores práticas, alinhadas com as metas definidas pelo Magazine Luiza e de acordo com os mais altos padrões éticos;
- consolidar todas as iniciativas de conformidade, em especial as anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e as de neutralização de situações de conflito de interesses;
- assegurar que as políticas e os procedimentos de cada área estejam devidamente formalizados e sejam observados pelos colaboradores;
- monitorar a efetividade e a eficácia de todas as ações relacionadas ao Programa de Integridade;
- promover a transparência.

A EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA EM 2023

O Conselho de Administração aprovou, com base no Manual de Integridade, as revisões de três políticas, todas elas divulgadas no site de Relações com Investidores. São elas:

- **Política de Neutralização de Conflitos de Interesse**
- **Política de Patrocínios**
- **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários**

PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Estruturado em 2017, o programa se reporta ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance



Para assegurar a aderência de suas atividades à legislação vigente, requisitos regulatórios aplicáveis e as melhores práticas de mercado, o Magazine Luiza — no âmbito de seu Programa de Integridade — estabeleceu seu Código de Ética e Conduta; Manual Anticorrupção, Manual de Integridade; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades; Política de Neutralização de Conflito de Interesses; Política de Gestão de Riscos; e outras políticas e procedimentos internos, que estabelecem diretrizes para garantir a conformidade de todas as operações e atividades das empresas do grupo.

Além disso, todos os colaboradores são orientados a exercer suas atividades, no âmbito de suas responsabilidades e atribuições, com lisura, ou seja, transparência e legalidade. A fim de garantir essas diretrizes, o Magazine Luiza adota as seguintes ações:

- (a) apoio irrestrito da alta administração da Companhia ao Programa de Integridade, com reforço frequente dos “Inegociáveis” (condutas cuja violação é inadmissível) da Companhia;
- (b) divulgação do Manual Anticorrupção a todos os colaboradores, com treinamento e formato EAD para todos os colaboradores, e presencial para as áreas mais críticas; além do Código de Ética e Conduta;
- (c) disponibilização de um canal, para comunicação direta, 24x7, com empresa especializada, mantendo o sigilo, a confidencialidade e a possibilidade de denúncia anônima para todos os colaboradores e terceiros.
- (d) estabelecimento de políticas e procedimentos internos, definindo responsabilidades, diretrizes, requisitos e critérios/parâmetros a serem observados;
- (e) monitoramento de situações de conflito de interesses;
- (f) revisão periódica da matriz de risco e de controles internos das áreas operacionais e funcionais de maior criticidade para a operação da Companhia;
- (g) procedimento de avaliação, testes, implantação e aprimoramento de mecanismos e/ou instrumentos de controles internos;
- (h) definição de planos de ação corretiva e/ou preventiva sempre que identificada não conformidade e/ou oportunidade de melhoria;

- (i) treinamento contínuo nos mais variados temas relacionados a compliance e integridade, com interações diversas (online, presencial, remoto via videoconferência, com uso de vídeos, apresentações, avaliações, teste de aproveitamento), privilegiando áreas de maior risco, sempre que identificada necessidade;
- (j) ciclo anual de auditoria interna, que tem como missão adicional o monitoramento e a fiscalização do atendimento ao Manual Anticorrupção e aos requisitos legais e regulatórios;
- (k) verificação anual de integridade, que tem como objetivo avaliar o conhecimento dos colaboradores a respeito do Programa de Integridade da Companhia e os critérios de ética e integridade;
- (l) estabelecimento de cláusula anticorrupção e de combate a atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira em todos os contratos celebrados pela Companhia;
- (m) proibição de gastos ou eventos com a administração pública ou agentes públicos, em desacordo com o disposto na Lei Anticorrupção;
- (n) utilização de critérios transparentes e éticos na seleção de fornecedores e em seu relacionamento comercial;
- (o) procedimento de *background check* de fornecedores e terceiros, de acordo com regras previamente estabelecidas e divulgadas;
- (p) institucionalização de Política de Contratação de Terceiros, definindo regras transparentes e objetivas, aderentes ao Código de Ética e Conduta, à Política de Neutralização de Situações de Conflito de Interesses e ao Manual Anticorrupção.

OS INEGOCIÁVEIS

O Código de Ética e Conduta do Magalu deve ser seguido por todos os colaboradores, acionistas e parceiros. O documento estabelece preceitos que norteiam as relações profissionais e comerciais com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais. Entre as diretrizes vale destacar os chamados “Inegociáveis”, comportamentos não tolerados que ferem gravemente os valores da Companhia.

- **Causar qualquer tipo de prejuízo ao Grupo Magalu e/ou aos clientes**
(embutir serviços, usar o cartão dos clientes, alterar o resultado de metas ou o fechamento de caixa, enganar o cliente)
- **Praticar assédio moral e sexual ou envolver-se com liderados**
(brincadeiras e olhares ousados)
- **Consumar qualquer ato de corrupção**
(aceitar vantagens indevidas de fornecedores ou clientes)
- **Cometer discriminação de qualquer natureza**
(*bullying*, brincadeiras preconceituosas)
- **Usar de forma indevida informações do Magalu e dados pessoais de clientes ou colaboradores**

CANAIS DE DENÚNCIA

Toda denúncia é apurada sob a supervisão da área de Compliance, Integridade e PLD, que deve fazer o direcionamento correto do caso até sua conclusão — e o processo ocorre com a garantia de anonimato do denunciante. Em caso de desvios de conduta ou de irregularidades, o Magalu adota medidas disciplinares que podem variar da advertência verbal à demissão por justa causa. Isso não exclui, quando cabível, o uso de medidas judiciais e o reporte às autoridades competentes.



Disque Luiza

Canal de denúncias direto com a presidente do Conselho de Administração da Companhia.

- Telefone: (16) 3711-2068
- E-mail: luizahelena@magazineluiza.com.br



Violações ao Programa de Integridade

Operado por uma empresa independente e especializada, esse canal pode ser utilizado de forma anônima por qualquer colaborador ou terceiro que deseje reportar uma situação de não conformidade com a legislação e/ou com o Código de Ética e Conduta da Companhia. Todas as denúncias são avaliadas e investigadas, com a garantia de anonimato e de proteção dos denunciantes contra eventuais retaliações.

- Telefone: 0800 792 1007
- E-mail: magazineluiza@canalconfidencial.com.br
- Site: <https://canalconfidencial.com.br/magazineluiza/>



Canal da Mulher

O canal é aberto para ouvir não só as colaboradoras vítimas de violência doméstica como também qualquer colaborador disposto a informar à Companhia sobre colegas, lideranças e subordinadas submetidas a essa situação.

- Telefone: 0800 741 0009
- E-mail: denuncia@canalmulhermagazineluiza.com.br



Luiza Resolve, call center em Franca, SP

CAPÍTULO 5

Anexos

ANEXO I

ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

Comentários dos Diretores acerca da situação financeira da Companhia

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 – Comentários dos diretores sobre:

Os comentários abaixo traduzem a visão e a percepção dos Diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cobrir as necessidades de caixa relacionadas ao financiamento de suas atividades, bem como garantir as suas obrigações dos passivos de curto e de longo prazo. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e através de recursos de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta totalizava R\$ 7.354,9 milhões, e o saldo de caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulante e não circulante) totalizava R\$ 3.372,4 milhões, perfazendo um Caixa (Dívida) Líquido de (R\$ 3.982,4) milhões, equivalente a -1,9 vezes o EBITDA ajustado de 2023. No mesmo período, o Caixa (Dívida) Líquido Ajustado, considerando recebíveis de cartões de crédito como caixa, totalizou R\$ 1.739,6 milhões, equivalente a 0,8 vezes o EBITDA ajustado de 2023.

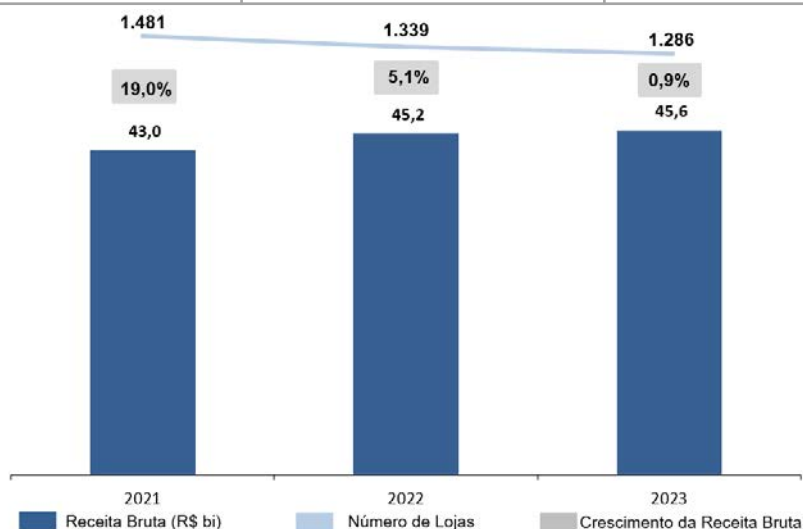
O Caixa (Dívida) Líquida Ajustada passou de R\$ 3.499,8 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.739,6 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma redução de R\$ 1.760,1 milhões no período. A variação de Caixa (Dívida) Líquida Ajustada foi reflexo de (i) aumento de R\$ 246,1 milhões no saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante), que passou de R\$ 7.108,8 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 7.354,9 milhões em 31 de dezembro de 2023, e (ii) redução de R\$1.514,0 milhões no saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e contas a receber de cartões de crédito de terceiros e partes relacionadas, que passou de R\$10.608,5 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$9.094,5 milhões em 31 de dezembro de 2023. Essa variação está relacionada, principalmente, aos investimentos no valor de R\$640,8 milhões e ao pagamento das aquisições, especialmente da última parcela da Kabum no valor de R\$500,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta totalizava R\$ 7.108,8 milhões, e o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulante e

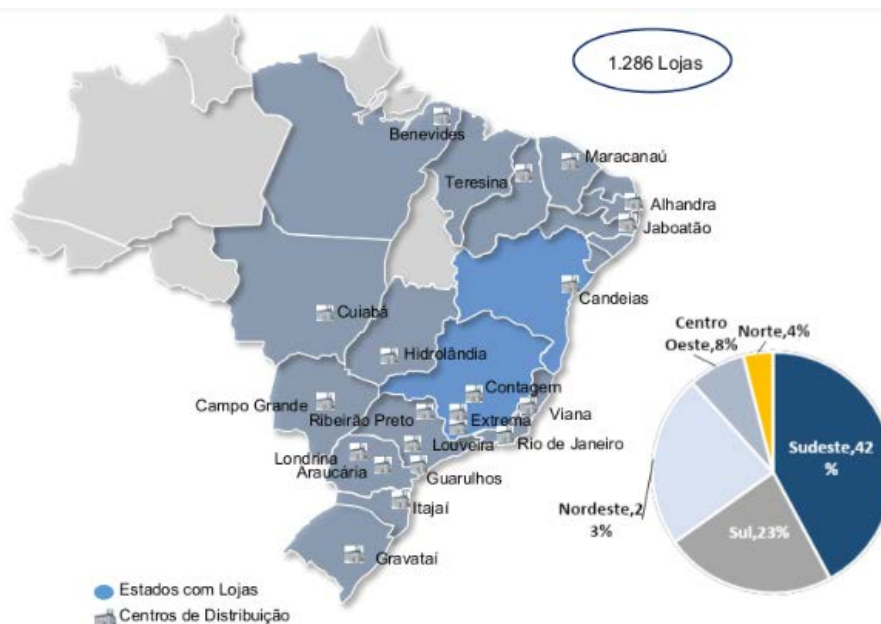
não circulante) totalizava R\$ 2.724,3 milhões, perfazendo um Caixa (Dívida) Líquida de (R\$ 4.384,4) milhões, equivalente a -2,3 vezes o EBITDA LTM. No mesmo período, o Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, considerando recebíveis de cartões de crédito como caixa, totalizou R\$ 3.499,8 milhões, equivalente a 1,8 vezes o EBITDA LTM.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital de giro ajustado foi negativo em R\$ 2.818,7 milhões, R\$ 559,5 milhões melhor que em 31 de dezembro de 2022. A administração entende que tal melhora decorreu, principalmente, da redução no nível dos estoques em R\$292,8 milhões no ano.

| (R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|-------------------------------|---|----------|
| | 2023 | 2022 |
| Receita Líquida de Vendas (a) | 36.768,1 | 37.299,0 |
| Impostos e Cancelamentos (b) | 8.822,8 | 7.890,0 |
| Receita Bruta (a) + (b) | 45.591,0 | 45.189,0 |
| Crescimento da Receita Bruta | 0,9% | 5,1% |



O Magazine Luiza é um dos maiores varejistas brasileiros e oferece uma ampla gama de produtos e serviços para brasileiros de todas as classes através do seu ecossistema digital multicanal (dispositivos móveis, site e lojas físicas). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia operava 1.286 lojas, 21 centros de distribuição e 147 unidades de *cross-dockings* estrategicamente localizados em 21 estados brasileiros, contando com uma base de mais de 36 milhões de clientes ativos.



Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas

| (R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|--|---|----------|
| | 2023 | 2022 |
| Receita bruta | 45.591,0 | 45.189,0 |
| Receita líquida | 36.768,1 | 37.299,0 |
| Lucro bruto | 10.163,9 | 10.609,0 |
| Margem bruta ⁽¹⁾ | 27,6% | 28,4% |
| Lucro líquido | -979,1 | -386,7 |
| Margem líquida ⁽²⁾ | -2,7% | -1,0% |
| EBITDA ⁽³⁾ | 870,5 | 2.105,4 |
| Margem EBITDA ⁽⁴⁾ | 2,4% | 5,6% |
| Crescimento nas vendas mesmas lojas físicas ⁽⁵⁾ | 4,7% | 0,1% |
| Crescimento nas vendas E-commerce total ⁽⁶⁾ | 5,1% | 9,2% |
| Quantidade de lojas – Final do Período | 1.286 | 1.339 |
| Área de Vendas – Final do Período (M²) | 716.298 | 716.707 |

(1) A margem bruta é calculada pelo lucro bruto dividido pela receita líquida de vendas.

(2) A margem líquida é calculada pelo lucro líquido dividido pela receita líquida de vendas.

(3) O EBITDA consiste no lucro líquido (prejuízo) da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). Para a reconciliação do EBITDA para o lucro líquido, vide seção "2.5 – Medições não contábeis".

(4) A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

(5) Inclui as vendas de lojas convencionais e lojas virtuais da Companhia abertas a mais de 12 meses.

(6) Inclui as vendas do e-commerce tradicional (com estoque próprio) e as vendas na plataforma de marketplace

(b) Estrutura de capital

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta de aproximadamente 43% de capital de terceiros e 57% de capital próprio.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$ 9.610,5 milhões, enquanto a Dívida Bruta era de R\$ 7.354,9 milhões e o Caixa Líquido Ajustado era de R\$ 1.739,6 milhões. A Companhia possui, portanto, liquidez necessária para conduzir suas operações.

A tabela abaixo ilustra a estrutura de capital:

| (R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|---------------------------------------|---|-----------|
| | 2023 | 2022 |
| Dívida Bruta ⁽¹⁾ | (7.354,9) | (7.108,8) |
| Caixa (Dívida) Líquido ⁽²⁾ | (3.982,4) | (4.384,4) |
| Caixa (Dívida) Líquido Ajustado | 1.739,6 | 3.499,8 |
| Patrimônio Líquido ⁽³⁾ | 9.610,5 | 10.648,7 |

(1) Dívida Bruta corresponde ao saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante). A Dívida bruta não é medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), razão pela qual não possui significado padrão.

(2) O Caixa (Dívida) Líquido é calculado como o saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante) (Dívida Bruta) subtraído do saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes). O Caixa (Dívida) Líquido não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O patrimônio líquido representa o capital próprio.

Com base em seu conhecimento e experiência profissional, a Diretoria entende que a atual estrutura de capital apresenta hoje níveis adequados de alavancagem.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Cumprimos todas as nossas obrigações financeiras até a data desta Proposta, bem como mantivemos assiduidade nos pagamentos desses compromissos. Nos últimos exercícios sociais, nossas necessidades de recursos foram suportadas basicamente por nossa capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros.

Considerando o perfil de nosso endividamento e nosso fluxo de caixa, acreditamos que temos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso entendamos necessário contrair empréstimos para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um EBITDA de R\$ 870,5 milhões, representando uma margem EBITDA de 2,4%. O resultado líquido foi negativo em R\$ 979,1 milhões. Vale mencionar que, em 2023, os impostos relacionados ao Difal aumentaram em mais de 1,2 bilhão de reais. Esse aumento resultou em uma diminuição

de 2,6% no lucro bruto em comparação com 2022, afetando assim a margem EBITDA e a rentabilidade da empresa.

Além disso, a revisão das estimativas de recebimento de bonificações referentes a períodos anteriores levou a uma redução contábil do EBITDA e da margem EBITDA em 2023 em comparação com o exercício anterior. A Companhia fez os ajustes necessários nas informações trimestrais de 30 de setembro de 2023, sem alterar os balanços de períodos anteriores. Excluindo os efeitos não recorrentes, o EBITDA ajustado de 2023 totalizou R\$ 2.131,8 milhões, com uma margem EBITDA ajustada de 5,8%. O resultado líquido do período também foi impactado pela manutenção da taxa de juros, que começou o ano em 13,75% e encerrou em 11,75%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 3.326,5 milhões, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 7.354,9 milhões e o caixa líquido ajustado totalizou R\$ 1.739,6 milhões, representando 0,8x vezes o EBITDA Ajustado do mesmo período. Ademais, ao final do exercício social de 2023, 59,8% da Dívida Bruta da Companhia consistia em empréstimos e financiamentos não circulantes (longo prazo).

| (R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|--|---|-----------|
| | 2023 | 2022 |
| Fluxo de Caixa gerado pelas atividades operacionais | 3.326,5 | 3.053,5 |
| Fluxo de Caixa Ajustado gerado pelas atividades operacionais | 223,1 | 827,5 |
| Dívida Bruta ⁽¹⁾ | (7.354,9) | (7.108,8) |
| Caixa (Dívida) Líquido ⁽²⁾ | (3.982,4) | (4.384,4) |
| Caixa (Dívida) Líquido Ajustado ⁽³⁾ | 1.739,6 | 3.499,8 |
| Dívida Bruta – circulante (curto prazo) | 40,2% | 1,7% |
| Dívida Bruta – não circulante (longo prazo) | 59,8% | 98,3% |
| Caixa (Dívida) Líquido Ajustado / EBITDA | 0,8 x | 1,6 x |

(1) Corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante)

(2) O Caixa (dívida) líquido ajustado refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (Dívida Bruta) subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes) e do contas a receber de cartões de crédito não descontado (terceiros e de partes relacionadas). O caixa (dívida) líquido ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para a reconciliação da dívida líquida com a Dívida Bruta, vide a seção “2.5 – Medições não contábeis”.

(3) Corresponde à divisão do Caixa (Dívida) Líquida Ajustada pelo EBITDA.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nosso capital de giro é financiado pela geração de caixa da Companhia e, quando necessário, por recursos de terceiros. Nossos ativos operacionais de curto prazo são compostos, principalmente, pelos estoques, contas a receber e impostos a recuperar, a maior parte decorrente de ICMS substituição tributária. Do lado passivo, contamos principalmente com nossos fornecedores de mercadorias para revenda, que inclui os valores relacionados a títulos negociados pelos fornecedores por meio de convênios firmados pela Companhia com bancos parceiros (saldo “Fornecedores – convênio” do balanço patrimonial). Vale ressaltar que esse tipo de negociação mantém a essência de uma transação mercantil e, por isso, deve ser classificado como um passivo operacional.

Para o financiamento de nossos investimentos em ativos não circulantes, contamos com geração de caixa e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de primeira linha. A tabela abaixo apresenta o nosso capital de giro:

| (R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|---|---|-----------|
| | 2023 | 2022 |
| Ativo Circulante | 20.221,2 | 21.938,1 |
| Passivo Circulante | 17.408,1 | 14.832,9 |
| Capital de Giro ⁽¹⁾ | 2.395,0 | 4.505,2 |
| Capital de Giro Ajustado ⁽²⁾ | (2.818,7) | (2.259,2) |
| Capital Fixo ⁽³⁾ | 11.198,0 | 10.528,0 |

(1) O Capital de Giro não é uma medida contábil reconhecido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS) e não possui significado padrão. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O Capital de Giro Ajustado refere-se ao Capital de Giro menos o saldo de contas a receber de cartões de crédito terceiros e de partes relacionadas. O Capital de Giro Ajustado não é uma medida contábil reconhecido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O Capital Fixo não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os nossos Diretores acreditam que a nossa geração de caixa operacional é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e passivo circulante. Havendo eventuais divergências entre as disponibilidades com montantes vincendos no curto prazo, contamos também com linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha atuantes no país

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Nosso endividamento é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos, como: aberturas de novas lojas, investimentos em tecnologia e logística, além do alongamento do endividamento da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, os nossos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentavam saldo de R\$ 7.354,9 milhões, respectivamente.

A tabela abaixo apresenta as principais características das operações como, taxa de juros e o saldo devedor em cada data-base indicada (demonstrações financeiras consolidadas):

| Modalidade | Taxas Contratuais | Vencimento | Em 31 de dezembro de | |
|---------------------|--------------------------|------------|----------------------|-----------|
| | | | 2023 | 2022 |
| <i>(em R\$ mil)</i> | | | | |
| Capital de Giro | CDI + 1,8% a 4,9% a.a. | out/25 | 0 | 4.174 |
| Notas Promissórias | 100% do CDI + 1,25% a.a. | abr/24 | 2.041.610 | 1.783.941 |

| | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------|------------------|------------------|
| Debêntures | 100% do CDI + 1,25% a.a. | dez/26 | 5.310.568 | 5.317.809 |
| Outros | 113,5% do CDI | out/25 | 2.677 | 2.833 |
| Total | | | 7.354.855 | 7.108.757 |
| Passivo Circulante | | | 2.954.347 | 124.297 |
| Passivo não Circulante | | | 4.400.508 | 6.984.460 |

A seguir, apresentamos uma breve descrição das debêntures e notas promissórias da Companhia e suas investidas:

Debêntures

- 1ª Emissão - Kabum!

Em 13 de julho de 2022, a KaBum Comércio Eletrônico S.A. (“KaBum”), controlada da Companhia, realizou a sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, por meio da qual foram emitidas 400.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$400 milhões, destinado à otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da KaBum. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.096 dias, vencendo, portanto, em 13 de julho de 2025. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As debêntures contam com garantia fidejussória prestada pela Companhia, nos termos do artigo 58, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em uma única parcela na Data de Vencimento ou na Data de Amortização Antecipada Facultativa, se for o caso.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto destes títulos era de R\$ 425,1milhões.

- 11ª Emissão

Em 23 de dezembro de 2021, a Companhia realizou a sua 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, por meio da qual foram emitidas 2.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 2.000 milhões, destinado para otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.826 dias, vencendo, portanto, em 23 de dezembro de 2026. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na

forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As Debêntures contam com garantia flutuante, nos termos do artigo 58, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em 2 (duas) parcelas, devidas em 23 de dezembro de 2025 e na Data de Vencimento, de acordo com a tabela da Escritura de Emissão.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto deste contrato era de R\$2.002,9 milhões.

- 10ª Emissão

Em 14 de outubro de 2021, a Companhia realizou a sua 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, por meio da qual foram emitidas 2.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$2.000 milhões, destinado para otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.827 dias, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2026. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As debêntures não contam com qualquer tipo de garantia. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em duas parcelas, devidas em 15 de outubro de 2025 e na Data de Vencimento ou na Data de Amortização Antecipada Facultativa, se for o caso.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto deste contrato era de R\$2.052,2 milhões.

- 9ª Emissão

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia realizou a sua 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, por meio da qual foram emitidas 800.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$800 milhões, destinado para a otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures possuíam prazo de vencimento de 1.095 dias, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto desse contrato era de R\$849,2 milhões, o qual foi integralmente quitado em 15 de janeiro de 2024, data de vencimento das debêntures.

Notas Promissórias Comerciais

- 5ª Emissão

Em 30 de abril de 2021, a Companhia promoveu a sua 5ª emissão de Notas Promissórias Comerciais, em série única no valor total de R\$1.500 milhões, tendo emitido um total de 1.500 notas comerciais com valor unitário de R\$1 milhão mediante taxa de juros equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Esta emissão ocorreu sem garantia, com esforços restritos de colocação, no âmbito da Instrução CVM 476. A amortização do valor nominal unitário das Notas Promissórias será realizada integralmente em 29 de abril de 2024.

A cártula de emissão contém as restrições previstas no item 2.1 (f) (iv) abaixo, bem como demais cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto deste contrato era de R\$2.092,0 milhões.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2023, não possuíamos qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, mantemos relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro. Adicionalmente, firmamos com o Itaú Unibanco e com o Banco Itaucard S.A. um Acordo de Associação relativo à operação da Luizacred, nossa controlada em conjunto financeira.

Por fim, a Companhia informa que possuía um Acordo com a Cardif relativo à operação da Luizaseg Seguros S.A., então controlada em conjunto pela Companhia. Em 1º de novembro de 2023, a Companhia concluiu de forma definitiva a alienação da totalidade da participação detida nessa sociedade para a NCVP Participações Societárias S.A.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

As debêntures da 11ª emissão possuem garantia flutuante. Assim, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (a) obrigações sociais e trabalhistas; (b) impostos a recolher; (c) créditos com garantia real (não aplicável nesta data); (d) créditos com garantia flutuante (11ª Emissão de Debêntures); (e) créditos quirografários (inclusive demais empréstimos e financiamentos sem garantia real ou flutuante); (f) créditos subordinados (não aplicável nesta data); (g) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Em 31 de dezembro de 2023, assim como na data de apresentação da Proposta da Administração para a AGOE, a Companhia está cumprindo com todas as obrigações constantes nos nossos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados junto às instituições financeiras, incluindo as notas promissórias e debêntures.

Na tabela a seguir estão especificadas as cláusulas restritivas (*covenants*) impostas à Companhia e às suas controladas, conforme aplicável, incluindo o atingimento de índices financeiros, distribuição de dividendos, alienação de ativos e alienação de controle societário, entre outras cláusulas usuais de mercado:

| Instrumento | Covenants |
|--|--|
| <p>11ª Emissão de Debêntures</p> <p>10ª Emissão de Debêntures</p> <p>9ª Emissão de Debêntures</p> <p>5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais</p> <p>1º Emissão de Debêntures Kabum!</p> | <p>As debêntures e a nota promissória serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência dos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) inadimplemento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data em que se tornou devida (ii) caso a Companhia não mantenha a relação Dívida Financeira Líquida Ajustada(1) / EBITDA Ajustado(2) não superior a 3,0 vezes, sendo apurada trimestralmente, levando em consideração, para cálculo do EBITDA, o desempenho acumulado nos últimos 12 meses da data do encerramento dos demonstrativos financeiros; (iii) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial formulado (i) pela Emissora; e/ou (ii) por quaisquer de suas controladas, diretas ou indiretas, independentemente de deferimento pelo juízo competente; (iv) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência ou de qualquer evento análogo, da Emissora e/ou de sociedades controladas pela Emissora que representem um valor igual ou superior a 10% do EBITDA da Emissora, na forma prevista pela Instrução da CVM n.0 527, de 04 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conforme alterada, observadas as últimas demonstrações financeiras anuais da Emissora ("Controladas Relevantes"); (v) realizar a distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias relativas às Debêntures, observado o prazo de cura estabelecido nos itens "i" e "ii" acima, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não configura Evento de Vencimento Antecipado; (vi) redução de capital social da Emissora com finalidade diversa da absorção de prejuízos, sem a prévia anuência de 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; (vii) mudança do acionista controlador direto ou indireto da Emissora, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, no mercado local ou internacional, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ix) protestos legítimos e incontestáveis de títulos de crédito contra a Emissora e/ou contra qualquer de suas controladas, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver ciência da respectiva ocorrência; (x) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva contra a Emissora, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo legal ou no prazo determinado pela sentença ou |

decisão acima referida;

- (xi) não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas que afete de forma relevante a situação reputacional e/ou o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas, exceto se, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou qualquer de suas controladas comprovar a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou qualquer de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- (xii) a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder a terceiros qualquer obrigação relacionada às Debêntures, sem a prévia anuência de 90% (noventa por cento) dos Debenturistas em AGD especialmente convocada para esse fim;
- (xiii) incorporação, inclusive incorporação de ações, cisão, fusão, venda de participação societária ou qualquer outra forma de reorganização societária, que resulte na alteração do controle acionário da Emissora e/ou alteração do controle indireto de qualquer das suas Controladas Relevantes, salvo se houver o prévio consentimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas reunidos em AGD convocada especificamente para esse fim;
- (xiv) caso a presente Escritura de Emissão seja revogada, rescindida, torne-se nula ou deixe de estar em pleno vigor, em virtude de decisão judicial, sentença ou acórdão transitado em julgado (ou instituto jurídico de mesma natureza na jurisdição aplicável);
- (xv) questionamento judicial ou extrajudicial realizado pela Emissora, por qualquer controladora da Emissora ou por qualquer controlada da Emissora, desta Escritura de Emissão, da Emissão e/ou de qualquer contrato a elas relacionados;
- (xvi) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (xvii) destinação dos recursos decorrentes das Debêntures para finalidade diversa da prevista nesta Escritura de Emissão.
- (xviii) descumprimento pela Emissora, pela Fiadora ou por qualquer de suas controladas, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada a esta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora e/ou pela Fiadora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora e/ou à Fiadora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(1) Dívida Financeira Líquida Ajustada = (+) Dívida Financeira Total, incluídas as Debêntures; (-) Disponibilidade de Caixa/Aplicações Financeiras/Títulos e Valores Mobiliários; (-) Recebíveis de Cartão de Crédito. Trata-se de uma medida para fins exclusivamente de covenants.

(2) EBITDA Ajustado é calculado excluindo de eventos operacionais (receitas/despesas) que consideramos de caráter extraordinário. Trata-se de uma medida para fins exclusivamente de covenants.

A administração esclarece que as dívidas listadas acima representam 99,96% do endividamento da Companhia, sendo certo, ainda, que todas elas possuem, em seus respectivos instrumentos, cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross default*) — isto é, cláusulas que estabelecem que a decretação do vencimento antecipado decorrente de inadimplemento de obrigações assumidas por uma determinada sociedade, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00, pode gerar a decretação de vencimento antecipado de dívidas de outras sociedades do mesmo grupo econômico, *vide* alínea (viii) da tabela acima.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, possuíamos um total de R\$ 7.354,9 milhões de empréstimos e financiamentos.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

| DRE CONSOLIDADO (em R\$ milhões) | 2023 | %RL | 2022 | %RL | Var(%) | Var(R\$) |
|--|------------|---------|------------|---------|---------|-----------|
| Receita Bruta | 45.591,0 | 122,2 % | 45.189,0 | 128,1 % | 0,9% | 402,0 |
| Impostos e Cancelamentos | (8.822,8) | -23,7 % | (7.890,0) | -22,4 % | 11,8% | (932,8) |
| Receita Líquida de Vendas | 36.768,1 | 98,6% | 37.299,0 | 105,7 % | -1,4% | (530,9) |
| Custo das Mercadorias Vendidas e das Prestações de Serviços | (26.604,3) | -71,3 % | (26.690,0) | -75,7 % | -0,3% | 85,8 |
| Lucro Bruto | 10.163,9 | 27,2% | 10.609,0 | 30,1% | -4,2% | (445,1) |
| Despesas com Vendas | (7.002,1) | -18,8 % | (6.741,1) | -19,1 % | 3,9% | (261,0) |
| Despesas Gerais e Administrativas | (1.335,2) | -3,6% | (1.370,2) | -3,9% | -2,6% | 35,0 |
| Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa | (386,2) | -1,0% | (239,7) | -0,7% | 61,1% | (146,5) |
| Depreciação e Amortização | (1.242,7) | -3,3% | (1.163,6) | -3,3% | 6,8% | (79,1) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | (19,0) | -0,1% | (35,7) | -0,1% | -46,8% | 16,7 |
| Outras Receitas Operacionais, Líquidas | (550,9) | -1,5% | (116,9) | -0,3% | 371,1% | (434,0) |
| Total de Despesas Operacionais | (10.536,0) | -28,2 % | (9.667,2) | -27,4 % | 9,0% | (868,8) |
| Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | (372,1) | -1,0% | 941,7 | 2,7% | -139,5% | (1.313,9) |
| Resultado Financeiro Líquido | (1.692,2) | -4,5% | (2.041,0) | -5,8% | -17,1% | 348,8 |
| Lucro Operacional | (2.064,4) | -5,5% | (1.099,3) | -3,1% | 87,8% | (965,1) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e Diferidos | 1.085,3 | 2,9% | 712,6 | 2,0% | 52,3% | 372,7 |

| | | | | | | |
|----------------------|---------|-------|---------|-------|--------|---------|
| Lucro Líquido | (979,1) | -2,6% | (386,7) | -1,1% | 153,2% | (592,4) |
|----------------------|---------|-------|---------|-------|--------|---------|

Receita líquida de vendas

A tabela abaixo descreve a distribuição de receita líquida da Companhia:

| Receita Líquida por Canal | 2023 | 2022 | Var(%) | Var(R\$) |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|
| <i>(em R\$ milhões)</i> | | | | |
| Revenda de Mercadorias | 33.187,5 | 34.457,8 | -3,7% | (1.270,3) |
| Prestação de Serviços | 3.580,7 | 2.841,2 | 26,0% | 739,5 |
| Receita Líquida - Total | 36.768,1 | 37.299,0 | -1,4% | (530,9) |

A receita líquida de vendas reduziu R\$ 530,9 milhões, ou 1,4%, passando de R\$ 37.299,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 36.768,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, decorrente da redução da receita de revenda de mercadorias e do crescimento da prestação de serviços, conforme detalhado abaixo:

Revenda de mercadorias. A receita líquida de revenda de mercadorias apresentou uma redução de R\$ 1.270,3 milhões, ou 3,7%, tendo passado de R\$ 34.457,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 33.187,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Referida redução pode ser atribuída ao incremento na alíquota de impostos decorrente do retorno no pagamento do DIFAL. O aumento dos impostos relativos ao DIFAL totalizou, aproximadamente, 1,2 bilhão de reais no período.

Prestação de serviços. A receita líquida de prestação de serviços cresceu R\$ 739,5 milhões, ou 26,0%, tendo passado de R\$ 2.841,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 3.580,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O aumento decorreu, principalmente, (i) do aumento da comissão recebida por vendas geradas na plataforma de marketplace, (ii) das vendas de seguros, (iii) dos serviços financeiros (como garantia estendida) e (iv) do Magalu Pagamentos.

Custo das mercadorias revendidas e das prestações de serviços

| R\$ milhões | 2023 | 2022 | Var(%) | Var(R\$) |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Custos - Revenda de Mercadorias | (25.966,0) | (26.786,6) | -3,1% | 820,6 |
| Custos - Prestação de Serviços | (52,0) | (73,5) | -29,2% | 21,5 |
| Custos - Total | (26.018,0) | (26.860,1) | -3,1% | 842,1 |

O custo das mercadorias revendidas apresentou uma redução de R\$ 820,6 milhões, ou 3,1%, de R\$ 26.786,6 milhões no exercício social encerrado em 2022 para R\$ 26.018,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido, principalmente, à redução da receita líquida.

Lucro Bruto

A tabela abaixo demonstra o lucro bruto para os períodos indicados:

| R\$ milhões | 2023 | 2022 | Var(%) | Var(R\$) |
|-------------|------|------|--------|----------|
|-------------|------|------|--------|----------|

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|---------------|
| Lucro Bruto - Revenda de Mercadorias | 6.635,2 | 7.671,2 | -13,5% | (1.035,9) |
| Lucro Bruto - Prestação de Serviços | 3.528,6 | 2.767,7 | 27,5% | 760,9 |
| Lucro Bruto - Total | 10.163,9 | 10.438,9 | -2,6% | -275,0 |
| Margem Bruta - Total | 27,6% | 28,0% | -0,4 pp | - |

O lucro bruto registrou uma redução de R\$ 275,0 milhões, ou 2,6%, de R\$ 10.438,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 10.163,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A margem bruta reduziu 0,4 p.p., de 28,0% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 para 27,6% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devido à redução do lucro bruto referente à revenda de mercadorias em decorrência do aumento da alíquota de impostos.

Vale destacar, contudo, o aumento de R\$ 760,9 milhões, ou 27,5%, da receita de serviços, principalmente daqueles relacionados ao Marketplace.

Receitas (despesas) operacionais

A tabela abaixo apresenta os componentes das receitas (despesas) operacionais para os períodos indicados:

| R\$ milhões | 2023 | %RL | 2022 | %RL | Var(%) | Var(R\$) |
|--|------------|--------|-----------|--------|--------|----------|
| Receitas (Despesas) Operacionais | (10.536,0) | -28,7% | (9.667,3) | -25,9% | 9,0% | (868,8) |
| Com Vendas | (7.002,1) | -19,0% | (6.741,1) | -18,1% | 3,9% | (261,0) |
| Gerais e Administrativas | (1.335,2) | -3,6% | (1.370,2) | -3,7% | -2,6% | 35,0 |
| Perdas com créditos de liquidação duvidosa | (386,2) | -1,1% | (239,7) | -0,6% | 61,1% | (146,5) |
| Depreciação e Amortização | (1.242,7) | -3,4% | (1.163,6) | -3,1% | 6,8% | (79,1) |
| Resultado de equivalência patrimonial | (19,0) | -0,1% | (35,7) | -0,1% | -46,8% | 16,7 |
| Outras Receitas Operacionais, Líquidas | (550,9) | -1,5% | (116,9) | -0,3% | 371,1% | (434,0) |

As receitas (despesas) operacionais aumentaram R\$ 868,8 milhões, ou 25,9%, de R\$ 9.667,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 10.536,0 milhões no mesmo período em 2023, devido, principalmente, ao crescimento das vendas da Companhia e ao mix de canais com maior participação do marketplace e em função de efeitos não recorrentes – mudanças de estimativas de bonificações – reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como percentual da receita líquida de vendas, as receitas (despesas) operacionais aumentaram em 2,7 p.p. para 28,7% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em relação ao mesmo período em 2022.

Despesas com vendas. As despesas com vendas registraram um aumento de R\$ 261,0 milhões, ou 3,9%, de R\$ 6.741,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 7.002,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento reflete o crescimento das vendas, principalmente com o aumento de participação do marketplace nas vendas totais. Como percentual da receita líquida de vendas, as despesas com vendas aumentaram 0,9 p.p. para 19,0% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em relação ao mesmo período em 2022.

Despesas gerais e administrativas. As despesas gerais e administrativas apresentaram uma redução de R\$ 35,0 milhões, ou 2,6%, de R\$ 1.370,2 milhões no exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.335,2 milhões no mesmo período em 2023. Assim, as despesas gerais e administrativas representaram 3,6% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma redução, portanto, de 0,1 p.p. em comparação com o exercício social encerrado em 2022.

Perdas por redução ao valor recuperável de créditos. As despesas com perdas por redução ao valor recuperável de créditos aumentaram R\$ 146,5 milhões, ou 61,1%, de R\$ 239,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 386,2 milhões no mesmo período em 2023, devido, principalmente, ao crescimento das vendas nas lojas físicas e ao crescimento da carteira atrelado a provisões mais conservadoras sobre o saldo a receber do crédito direto ao consumidor.

Depreciação e amortização. As despesas com depreciação e amortização aumentaram R\$ 79,1 milhões, ou 6,8%, de R\$ 1.163,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.242,7 milhões no mesmo período em 2023. A variação decorre dos investimentos realizados em imobilizado e intangível, principalmente em tecnologia e logística para o marketplace.

Resultado de equivalência patrimonial. O resultado de equivalência patrimonial passou de uma equivalência negativa de R\$ 35,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma equivalência negativa de R\$ 19,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do resultado de equivalência patrimonial de nossa controlada em conjunto Luizacred, que, embora tenha reduzido o prejuízo em 2023 em relação a 2022, ainda apresentou um resultado bruto negativo em função de provisões conservadoras em IFRS e do elevado custo de *fundraising* em função da alta taxa de juros no período.

Outras receitas operacionais, líquidas. Outras receitas operacionais, líquidas, aumentaram de uma despesa de R\$ 116,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa de R\$ 550,9 milhões no mesmo período em 2023, devido, principalmente, ao lançamento contábil de R\$ 670,7 milhões decorrente da revisão de estimativas de bonificações referentes a períodos anteriores.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido teve uma redução de R\$ 348,8 milhões, ou 17,1%, de uma despesa no valor de R\$ 2.041,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa de R\$ 1.692,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido, principalmente, ao reconhecimento da não incidência de PIS/COFINS sobre bonificações recebidas de fornecedores. As receitas financeiras aumentaram em R\$ 410,7 milhões, ou 59,1%, de uma receita de R\$ 695,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma receita de R\$ 1.106,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. As despesas financeiras aumentaram em R\$ 61,9 milhões, ou 2,3%, de uma despesa de R\$ 2.736,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa de R\$ 2.798,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Vale destacar que as despesas financeiras estão em maiores patamares em relação a receita líquida desde 2022 devido ao aumento da taxa de juros na economia brasileira – a taxa SELIC passou de 9,25% a.a. ao final de 2021 para 11,65% ao final de 2023, mantendo-se alta durante este período.

Lucro Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social passou de R\$ 1.269,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 2.064,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e Diferidos

O imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passaram de R\$ 770,4 milhões, com alíquota efetiva de 60,7%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.085,3 milhões, com alíquota efetiva de 52,6%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Lucro Líquido do Exercício

O resultado líquido passou de um prejuízo líquido de R\$ 499,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um prejuízo líquido de R\$ 979,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido à contínua alta taxa juros no período, a maior alíquota de impostos na venda de mercadorias referente a volta do DIFAL e a lançamentos não recorrentes devidos a mudanças de estimativas de bonificações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

FLUXO DE CAIXA

A seguir, é apresentado o Fluxo de Caixa da Companhia, relativo aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

| (R\$ milhões) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|---|---|-----------|
| | 2023 | 2022 |
| Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades Operacionais | 3.354,6 | 3.064,1 |
| Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades de Investimentos | (148,4) | (1.043,6) |
| Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades de Financiamentos | (3.032,9) | (2.166,7) |
| (=) Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa | 173,3 | (146,2) |

Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 3.354,6 milhões, um aumento, portanto, de R\$ 290,5 milhões, ou 9,5%, em comparação com o exercício social de 2022, devido, principalmente, à melhora do capital de giro, com redução dos níveis de estoque e aumento dos passivos operacionais. Essa melhora foi parcialmente compensada pelo aumento da conta tributos a recuperar, em função dos créditos tributários reconhecidos no período e ainda não compensados, pelo aumento da conta de depósitos judiciais.

Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi de R\$ 148,4 milhões, devido à aquisição de imobilizado e intangível, no valor de R\$ 640,8 milhões, pelos investimentos em controlada de R\$ 528,9 milhões referente ao pagamento de aquisições realizadas, pela venda de contrato de exclusividade e direito de

exploração de R\$ 854,6 milhões e pela venda de participação societária referente a Luizaseg no valor de R\$166,8 milhões.

Caixa Líquido Gerado pelas (Utilizado nas) Atividades de Financiamento

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 o caixa gerado das atividades de financiamento foi de R\$ 3.032,9 milhões, devido ao pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 742,7 milhões, ao pagamento de arrendamento mercantil no montante de R\$ 512,8 milhões e ao pagamento de juros de arrendamento mercantil no montante de R\$ 328,6 milhões.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

As avaliações e opiniões constantes deste item 2.2 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração as últimas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício social da Companhia, referentes a 31 de dezembro de 2023.

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossa receita líquida de vendas é composta principalmente por: (i) revenda de mercadorias; (ii) prestações de serviços; e (iii) outros serviços, após a dedução de impostos e devoluções sobre vendas.

A receita decorrente da *revenda de mercadorias* é reconhecida quando os produtos são entregues e os clientes obtêm o controle dos bens, considerando ainda o fato de que as seguintes condições tenham sido satisfeitas:

- O valor da receita e os termos do pagamento possam ser identificados;
- É provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens que serão transferidos ao cliente.

A Companhia concede ao cliente o direito de devolução dos bens dentro de um período e premissas especificadas. O valor de receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas. A Companhia utiliza o método do valor esperado para fins de estimativa dos bens que não serão devolvidos. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.

Por sua vez, a receita decorrente de *prestações de serviços* está principalmente vinculada a:

- a) intermediação de serviços financeiros para suas *joint ventures*, bem como outras empresas parceiras da Companhia;
- b) comissão pelo serviço de gestão, integração e processamento de operações financeiras entre lojistas parceiros ("*sellers*") e as plataformas de marketplace da Companhia;

As receitas de prestações de serviços são reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

As receitas auferidas com a prestação de outros serviços estão principalmente vinculadas a:

- a) soma da prestação de serviços de administração de consórcios por meio da controlada LAC, que tem como objeto principal a administração de consórcios aos clientes da Companhia, para aquisição de produtos;
- b) serviços de gerenciamento de entregas de produtos – por meio das controladas Magalog e GFL Logística; e
- c) serviços de desenvolvimento de softwares por meio da controlada Luizalabs.

Abaixo descrevemos os impostos e devoluções sobre vendas que impactam esta linha das demonstrações de resultado:

ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS é um tributo estadual incidente sobre circulação de mercadorias e serviços em cada etapa da cadeia de produção e comercialização.

As alíquotas internas de ICMS variam entre 4% e 25% conforme a legislação de cada Estado e região brasileira (Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro Oeste).

Nos 20 estados em que atuamos vigora, para a maioria das categorias de produtos do nosso mix de vendas, o regime de substituição tributária do ICMS. O recolhimento deste tributo ocorre de forma antecipada, no momento da compra da mercadoria, tendo como base o custo de compra e a margem de valor agregada (Mark-up), determinada pelas autoridades fiscais de cada Estado. Os impostos antecipados na forma de substituição tributária são registrados como custo de mercadorias revendidas de acordo com o regime de competência de venda dos produtos base de incidência.

PIS e COFINS

Sobre a receita de venda de mercadorias e administração de consórcios incidem as alíquotas de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS, exceto produtos beneficiados com isenções fiscais. Adotamos o regime não cumulativo, podendo descontar créditos auferidos em compras e outras despesas, pelos quais as obrigações fiscais podem ser compensadas com créditos advindos de tributos pagos anteriormente sobre produtos que compramos e outras despesas.

Impostos sobre Serviços - ISS

O Imposto Sobre Serviço (ISS) é um tributo municipal, incidente sobre a prestação de serviço. Efetuamos o recolhimento na cidade em que ocorreu o fato gerador, aplicando a alíquota vigente, conforme legislação de cada município.

Devoluções sobre Vendas

Os montantes relativos às devoluções de vendas, efetuadas pelos nossos clientes, são registrados como deduções que impactam nossa receita líquida.

Custo das Mercadorias Revendidas e das Prestações de Serviços

Os Custos das mercadorias revendidas e das prestações de serviços incluem os custos com aquisição de mercadorias e com serviços prestados, deduzidos das recomposições de custos recebidas dos fornecedores. Despesas com frete relacionadas ao transporte de mercadorias dos fornecedores até os Centros de Distribuição (“CDs”) são incorporadas ao custo das mercadorias a serem revendidas.

Receitas (Despesas) Operacionais

Despesas com Vendas

Nossas despesas com vendas são substancialmente decorrentes das operações das nossas lojas. As principais despesas são: pessoal, incluindo salários, comissões, encargos sociais e benefícios, propaganda e marketing, distribuição e logística, aluguel, comunicação, segurança, energia e manutenção.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais. As nossas principais despesas envolvem as atividades regulares dos nossos centros de distribuição, escritórios centrais de Franca e João Pessoa, escritório de negócios de São Paulo e outras despesas corporativas, tais como consultorias e assessorias especializadas.

Perdas por redução ao valor recuperável de créditos

A Companhia mensura as provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira do ativo. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações “forwardlooking”. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro está vencido há mais de 180 dias.

Depreciação e amortização

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, ou do conjunto destes, por meio do método linear, fazendo com que o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado das nossas demonstrações financeiras. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial a participação da Companhia sobre os resultados líquidos de nossas controladas em conjunto Luizacred e Luizaseg.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

Outras receitas operacionais, líquidas consistem substancialmente da apropriação de receitas diferidas relativas a acordos de cessão de direito de exploração, realizadas por instituições financeiras para (i) gerirem a nossa folha de pagamento e oferecerem com exclusividade serviços bancários a nossos empregados; (ii) terem o direito de exclusividade para oferecerem serviços financeiros e produtos de seguros para os nossos clientes, por nossas controladas em conjunto Luizacred e Luizaseg e (iii) direito exclusivo de prestação do serviço de assistência tecnológica a partir do seguro de garantia estendida adquirido pelos clientes da Companhia e (iv) contrato para incentivo do arranjo de pagamentos. Os acordos de cessão de direitos de exploração, que são geralmente recebidos à vista, são registrados nas contas contábeis de caixa e receita diferida, no balanço patrimonial e apropriadas ao resultado do exercício mensalmente na rubrica de “Outras receitas operacionais, líquidas”. Adicionalmente, são registradas nessa rubrica as receitas e despesas que ocorrem de maneira específica em determinado exercício como créditos tributários extemporâneos, despesas pré-operacionais de lojas, entre outras.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro é a diferença entre as receitas e despesas financeiras. As principais despesas financeiras são juros de empréstimos e financiamentos, encargos sobre antecipação de cartão de crédito, provisão para perda com juros de garantia estendida. As principais receitas financeiras são rendimento de aplicações financeiras e títulos mobiliários, juros de vendas de garantia estendida e descontos obtidos e atualizações monetárias.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto sobre a renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) está relacionada ao lucro tributável dos exercícios, sendo as alíquotas para as atividades de varejo e de consórcio de 25% para IRPJ e 9% para CSLL.

Imposto corrente: Os tributos sobre o lucro são reconhecidos no resultado do exercício. As provisões para imposto sobre a renda e contribuição social são calculadas individualmente por empresa componente do grupo da Companhia com base nas alíquotas vigentes no fim dos exercícios.

Imposto diferido: O imposto de renda e a contribuição social diferidos (“**impostos diferidos**”) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa, não sendo passíveis à prescrição. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nossas operações dependem das condições macroeconômicas e são afetadas principalmente por fatores como: (i) o crescimento do PIB; (ii) a distribuição de renda; (iii) a taxa de desemprego; (iv) a variação real do salário; (v) a disponibilidade de crédito; (vi) a taxa de inflação; (vii) a taxa de juros; e (viii) o grau de confiança dos consumidores, entre outros.

Segundo o IBGE, a receita nominal de vendas do comércio varejista restrito apresentou crescimento de 4,1% em 2023 e o segmento de móveis e eletrodomésticos apresentou crescimento de 0,1% no mesmo período. Em volume de vendas, o comércio varejista restrito apresentou crescimento de 1,7% em 2023 e o segmento de móveis e eletrodomésticos apresentou crescimento de 1,0% no mesmo período.

Apesar do cenário macroeconômico desafiador nos últimos anos, o Magazine Luiza conseguiu crescer de forma significativa, com ganhos de marketshare em todos os canais e também nas principais categorias de produtos.

Permanecemos confiantes na nossa capacidade de crescer, de continuar ganhando participação de mercado e melhorar cada vez mais nossa eficiência operacional. A execução disciplinada da nossa estratégia da Digitalização do Varejo Brasileiro tem produzido bons resultados, e entendemos que existem grandes oportunidades para continuar crescendo nos próximos anos.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a receita líquida de vendas da Companhia reduziu 1,4% em relação ao ano anterior. Vale destacar o crescimento das vendas totais da Companhia em 4,8% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em relação ao mesmo período em 2022, bem como o crescimento do *e-commerce* em 5,1% *versus* queda do mercado online de 11,6% segundo a Neotrust, para o mesmo período.

No longo prazo, as perspectivas são ainda mais positivas, considerando fatores como: (i) o crescimento do *e-commerce*, fomentado pela população jovem e cada vez mais conectada, pelo aumento da penetração de smartphones e da velocidade de transmissão de dados cada vez mais rápida; (ii) aumento da penetração das vendas online para categorias como moda, beleza, artigos para casa e decoração, acessórios automotivos, entre outros; (iii) a evolução do nosso marketplace, incluindo o aumento significativo do sortimento atual e de novas categorias de produtos; (iv) crescimento da base de varejistas vendendo por meio de plataformas de

marketplace (sellers) e consumindo os serviços oferecidos pelas plataformas; (v) o crescimento da Classe C, que representa a maior parte da população brasileira (vi) a baixa penetração de bens duráveis nos domicílios da Classe C; e (vii) o upgrade de consumo em função das novas tecnologias e funcionalidades dos produtos.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Historicamente, temos sido capazes de repassar para nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossas mercadorias. Tais variações podem ser causadas por mudanças na legislação tributária que afetem um ou mais setores em que atuamos, assim como pelas oscilações na taxa de câmbio, taxa de inflação ou na taxa de juros. Muitos produtos que comercializamos, especialmente nas linhas de eletroeletrônicos e informática, são fabricados localmente, mas possuem diversos componentes importados de forma que seus custos variam significativamente com a variação do câmbio.

As rápidas inovações tecnológicas também têm provocado alterações nos preços de nossos produtos. Por um lado, os produtos eletroeletrônicos estão cada vez mais baratos para nós e para nossos clientes, em função das inovações tecnológicas e dos ganhos de escala, decorrentes da produção de volumes maiores. Por outro lado, os lançamentos de produtos têm sido mais frequentes e com funcionalidades cada vez mais atraentes para nossos consumidores, estimulando muitas vezes a compra de produtos mais caros e sofisticados.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Nossos negócios são afetados diretamente pelas condições econômicas gerais no Brasil. Alterações nas taxas de juros de longo e curto prazo, taxa de desemprego e dos níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra do nosso público alvo, afetando adversamente sua confiança nas condições econômicas futuras no Brasil, sua propensão a consumir e sua capacidade de adimplência.

| | 31 de dezembro de | |
|---|-------------------|-------|
| | 2023 | 2022 |
| Crescimento do PIB (%) ⁽¹⁾ | 2,9% | 2,9% |
| Inflação (IGP-M) (%) ⁽²⁾ | -3,2% | 5,5% |
| Inflação (IPCA) (%) ⁽³⁾ | 4,6% | 5,8% |
| CDI Médio (%) ⁽⁴⁾ | 13,0% | 12,4% |
| TJLP (%) ⁽⁵⁾ | 6,6% | 7,2% |
| Taxa SELIC Média (%) ⁽⁶⁾ | 13,0% | 12,3% |
| Valorização (desvalorização) do real perante o dólar (%) | 7,8% | 6,9% |
| Taxa de câmbio (fechamento) - R\$ por US\$1,00 ⁽⁷⁾ | 4,8 | 5,2 |
| Taxa média de câmbio - R\$ por US\$1,00 ⁽⁸⁾ | 5,0 | 5,1 |

Fontes: BNDES, Banco Central, FGV, IBGE e Economatica

(1) Fonte: IBGE

(2) Inflação (IGP-M) é um Índice Geral de Preços – Mercado, medido pela FGV.

(3) A inflação (IPCA) é um índice de Preços ao Consumidor

(4) Taxa de juros de longo prazo exigida pelo BNDES para financiamentos de longo prazo (dados do fim dos períodos).

(5) Taxa média ajustada e ponderada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no sistema SELIC ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas (dados do fim dos períodos). Fonte: Banco Central.

(6) Taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

(7) Média das taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

Acreditamos que pequenas variações nos índices de inflação são repassadas para nossos clientes, embora, nas negociações com nossos fornecedores, busquemos sempre o menor custo possível, respeitando os princípios de nossa relação comercial. Um aumento significativo na inflação poderia afetar nossos negócios na medida em que a inflação corrompa o poder de consumo da população e reduza o nível de confiança das pessoas, diminuindo sua propensão marginal a consumir. Por outro lado, a redução na inflação poderia aumentar ainda mais o poder de consumo das classes mais pobres, com reflexos positivos no consumo dos nossos produtos.

De forma similar, pequenas variações na taxa de câmbio são repassadas para os preços de nossos produtos. A variação cambial afeta os custos de grande parte de nossos fornecedores, de acordo com o grau de nacionalização de cada produto. Um aumento significativo do dólar norte americano encareceria os produtos eletroeletrônicos, com efeito negativo sobre sua demanda. Por outro lado, uma redução do dólar norte americano tornaria esses produtos ainda mais baratos, estimulando ainda mais suas vendas.

A variação nos preços de alguns insumos pode afetar de forma relevante os custos de nossos fornecedores e, conseqüentemente, os preços para nossos clientes. Como vendemos milhares de produtos, fabricados por centenas de fornecedores em diversos segmentos de atuação, acreditamos que nossa exposição à variação de um único insumo seja bastante reduzida.

Finalmente, a taxa de juros da economia tem uma elevada influência nos nossos resultados. Um aumento na taxa de juros poderia desaquecer o consumo como um todo, afetando as nossas receitas com revenda de mercadorias. Por outro lado, nossas receitas de operações de crédito poderiam aumentar, na medida em que possamos repassar o aumento da taxa de juros para nossos clientes. Nesse cenário, nossas despesas financeiras também seriam afetadas negativamente, principalmente nas operações de varejo, tipicamente alavancadas por capital de terceiros. O custo das operações de crédito, oriundos das captações via depósitos inter-financeiros na Luizacred, também seriam adversamente afetados. Por outro lado, uma redução nos juros básicos da economia estimularia o consumo e reduziria nossas despesas de intermediação financeira, juros de empréstimos bancários e principalmente o custo com a antecipação dos recebíveis.

2.3 – Mudanças práticas contábeis/ Ressalvas e ênfases:

(a) **Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas tomando como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e as normas internacionais de contabilidade emitidos pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee*, adotados no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e suas interpretações técnicas e orientações, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os Diretores da Companhia informam que, no último exercício social, não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras.

(b) **Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

O relatório dos auditores independentes relativo às demonstrações financeiras de encerramento de exercício social (base 31 de dezembro de 2023) não contém modificação de opinião ou parágrafo de ênfase. Os auditores independentes opinaram que tais demonstrações financeiras *“apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)”*.

2.4 – Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social e no exercício social corrente a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No dia 10 de maio de 2023, como parte da repactuação do contrato de aliança estratégica entre o Grupo BNP Paribas Cardif, Magazine Luiza e Luizaseg, foi assinado o contrato de compra e venda futura para alienação da totalidade da participação detida pelo Magazine Luiza na Luizaseg para a NCVP (empresa do Grupo BNP Paribas Cardif). Em 31 de outubro de 2023, houve a conclusão da venda da participação acima citada, a qual estava sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A alienação da totalidade da participação detida pela Companhia na Luizaseg Seguros S.A. foi concluída de forma definitiva em 1º de novembro de 2023.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social quaisquer eventos ou operações não usuais relacionadas à Companhia ou suas controladas que tenham causado ou espera-se que venham a causar efeito relevante nas demonstrações contábeis (individuais ou consolidadas) ou resultados da Companhia.

2.5 - Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve: (a) informar o valor das medições não contábeis; (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; e (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 156”). O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, correntes e diferidos, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas. O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas contábeis segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados. Tais medições não devem ser consideradas isoladamente, tampouco como substitutas do lucro líquido da Companhia, não sendo consideradas, portanto, para o cálculo de distribuição de dividendos. Ademais, uma vez que o EBITDA e a Margem EBITDA não consideram certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros —, tais como resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e amortização —, o EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da nossa rentabilidade.

O EBITDA é um indicador de desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

Reconciliação do EBITDA com o Lucro líquido:

| (em R\$ mil, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|--|---|-------------------|
| | 2023 | 2022 |
| Lucro líquido do exercício | (979.104) | (498.975) |
| (+/-) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos | (1.085.263) | (770.423) |
| (+) Resultado financeiro líquido | 1.692.219 | 2.041.033 |
| (+) Depreciação e amortização | 1.242.690 | 1.163.624 |
| EBITDA | 870.542 | 1.935.280 |
| Receita Líquida de Vendas | 36.768.149 | 37.299.002 |
| Margem Ebitda | 2,4% | 5,2% |

Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada

A Dívida Bruta corresponde ao saldo de empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante). Quando o saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários (circulantes e não circulantes) é subtraído pela dívida bruta, obtém-se o Caixa (Dívida) Líquida. O Caixa (Dívida) Líquida Ajustada refere-se ao Caixa (Dívida) Líquida subtraído do contas a receber de cartões de crédito não descontado (terceiros e de partes relacionadas). O Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA é calculado como Caixa (Dívida) Líquida dividido pelo EBITDA. O Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA é calculado pelo Caixa (Dívida) Líquida Ajustada dividido pelo EBITDA.

Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA e Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA e Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Caixa (Dívida) Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

| (em R\$ mil, exceto %) | Em 31 de dezembro de | |
|---|----------------------|--------------------|
| | 2023 | 2022 |
| Empréstimos, financiamentos(circulante) ¹ | (2.954.347) | (124.297) |
| Empréstimos, financiamentos(não circulante) | (4.400.508) | (6.984.460) |
| Dívida Bruta | (7.354.855) | (7.108.757) |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.593.346 | 2.420.045 |
| Títulos e valores mobiliários(circulante) | 779.072 | 304.298 |
| Títulos e valores mobiliários (não circulante) | - | - |
| Caixa (Dívida) Líquida | (3.982.437) | (4.384.414) |
| Cartões de crédito terceiros ¹ | 4.499.274 | 5.383.828 |
| Cartão de crédito de partes relacionadas ¹ | 1.222.793 | 2.500.360 |
| Caixa Líquido Ajustado | 1.739.630 | 3.499.774 |
| Dívida bruta de curto prazo (circulante) /Dívida Bruta | 40,2% | 1,7% |
| Dívida bruta de longo prazo (não circulante)/Dívida Bruta | 59,8% | 98,3% |

(1) Atualmente é prática da Companhia a antecipação de recebíveis de cartões de créditos de terceiros e de partes relacionadas. Assim, são ajustados ao caixa líquido, propiciando melhor leitura do desempenho financeiro e liquidez da Companhia.

| (em R\$ mil, exceto índice) | Em 31 dezembro de | |
|------------------------------------|-------------------|-----------|
| | 2023 | 2022 |
| EBITDA | 870.542 | 1.935.280 |
| Caixa (Dívida) Líquido(a) / EBITDA | (4,6)x | (2,3)x |
| Caixa Líquido Ajustado / EBITDA | 2,0 x | 1,8 x |

Capital de Giro e Capital de Giro Ajustado

Calculamos o Capital de Giro como sendo o ativo circulante menos o saldo de: (i) caixa e equivalentes de caixa; e (ii) títulos e valores mobiliários (circulante), subtraído dos saldos do passivo circulante menos o saldo de: (a) empréstimos, financiamentos, e (b) dividendos a

pagar. O Capital de Giro Ajustado refere-se ao Capital de Giro subtraído do saldo de contas a receber de cartões de crédito (terceiros e de partes relacionadas). Atualmente é prática da Companhia a antecipação de recebíveis de cartões de créditos de terceiros e de partes relacionadas. Assim, são ajustados ao Capital de Giro, propiciando melhor leitura do desempenho financeiro e liquidez da Companhia.

O Capital de Giro e o Capital de Giro Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o Capital de Giro e o Capital de Giro Ajustado de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Capital de Giro e do Capital de Giro Ajustado são úteis no gerenciamento dos direitos e obrigações de curto prazo (circulante).

| (em R\$ mil, exceto %) | Em 31 de dezembro de | |
|--|----------------------|--------------------|
| | 2023 | 2022 |
| Ativo circulante | 20.221.163 | 21.938.136 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (2.593.346) | (2.420.045) |
| Títulos e valores mobiliários (circulante) | (779.072) | (304.298) |
| Ativo Circulante Operacional | 16.848.745 | 19.213.793 |
| Passivo circulante | 17.408.127 | 14.832.925 |
| Empréstimos, financiamentos (circulante) | (2.954.347) | (124.297) |
| Dividendos a pagar | - | - |
| Passivo Circulante Operacional | 14.453.780 | 14.708.628 |
| Capital de Giro | 2.394.965 | 4.505.165 |
| Cartões de crédito terceiros | (4.499.274) | (5.383.828) |
| Cartão de crédito de partes relacionadas | (1.222.793) | (2.500.360) |
| Capital de Giro Ajustado | (3.327.102) | (3.379.023) |

Ativo não Circulante Ajustado, Passivo não Circulante Ajustado e Capital Fixo

Calculamos o Ativo não Circulante Ajustado como sendo o total do ativo não circulante desconsiderando o saldo de títulos e valores mobiliários (não circulante). Calculamos o Passivo não Circulante Ajustado como total do passivo não circulante desconsiderando o saldo de empréstimos, financiamentos (não circulante). Calculamos o Capital Fixo como Ativo não Circulante Ajustado subtraindo o Passivo não circulante Ajustado.

O Ativo não Circulante Ajustado, o Passivo não Circulante Ajustado e o Capital Fixo não são medida contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calculá-las de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Ativo não Circulante Ajustado, do Passivo não Circulante Ajustado e do Capital Fixo também são úteis no gerenciamento dos direitos e obrigações de longo prazo.

| (em R\$ mil, exceto %) | Em 31 de dezembro de | |
|------------------------------------|----------------------|------------|
| | 2023 | 2022 |
| Total do ativo não circulante | 17.233.904 | 15.827.709 |
| Títulos e valores mobiliários (não | - | - |

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| circulante) | | |
| Total do ativo não circulante ajustado | 17.233.904 | 15.827.709 |
| Total do passivo não circulante | 10.436.406 | 12.284.219 |
| Empréstimos, financiamentos (não circulante) | (4.400.508) | (6.984.460) |
| Total do passivo não circulante ajustado | 6.035.898 | 5.299.759 |
| Capital Fixo | 11.198.006 | 10.527.950 |

Lucro líquido operacional - NOPLAT

O lucro líquido operacional – NOPLAT (*Net Operating Profits Less Adjusted Taxes*) é o lucro líquido antes do resultado financeiro, exceto os encargos sobre antecipação de cartão de crédito, líquidos do efeito calculado de imposto de renda e contribuição social. Acreditamos que o lucro líquido operacional é uma importante ferramenta comparativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, de modo a embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

O Lucro líquido operacional não é uma medida contábil segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido e não poderá ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. O Lucro líquido operacional não possui significado padrão e a nossa definição de Lucro líquido operacional pode não ser comparável com a definição de lucro líquido operacional de outras companhias.

Cálculo do Lucro líquido operacional

| (em R\$ mil, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|---|---|----------------|
| | 2023 | 2022 |
| Lucro líquido | (979.104) | (498.975) |
| (+) Resultado financeiro líquido | 1.692.219 | 2.041.033 |
| (-) Despesas financeiras: Encargos sobre antecipação de cartão de crédito ¹ | (1.120.188) | (1.001.705) |
| Impostos | | |
| (+/-) Efeito IR/CS sobre resultado financeiro ² | (575.354) | (693.951) |
| (+/-) Efeito IR/CS sobre despesas financeiras: Encargos sobre antecipação de cartão de crédito ³ | 380.864 | 340.580 |
| Lucro líquido operacional - NOPLAT | (601.563) | 186.982 |

(1) As despesas com encargos sobre antecipação de cartão de crédito são ajustados ao lucro líquido operacional por se tratarem de despesas financeiras diretamente atribuíveis às receitas de vendas, onde se utiliza o meio de pagamento cartão de crédito.

(2) Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (34%) sobre o resultado financeiro.

(3) Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (34%) sobre os encargos sobre antecipação de cartão de crédito.

ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é o lucro líquido operacional (NOPLAT) dividido pelo capital investido total da Companhia. O ROE (*Return on Equity*) é o lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido da Companhia. O Capital Investido Total é calculado pela soma do Capital de Giro e do Capital Fixo, enquanto o Capital Investido Médio é média do Capital Investido no exercício atual e no exercício anterior.

O ROIC, o ROE, o Capital Investido Total e o Capital Investido Médio não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS),

emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC, o ROE, o Capital Investido Total e o Capital Investido Médio de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio são úteis para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, de modo a embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

Cálculo do ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio

| (em R\$ mil, exceto %) | Em 31 de dezembro de | |
|---|----------------------|-------------------|
| | 2023 | 2022 |
| Capital de Giro ¹ | 2.394.965 | 4.505.165 |
| Capital Fixo ¹ | 11.198.006 | 10.527.950 |
| Capital Investido Total² | 13.592.971 | 15.033.155 |
| Lucro Líquido Operacional – NOPLAT ¹ | (601.563) | 186.982 |
| ROIC | -4,4% | 1,2% |
| Patrimônio Líquido | 9.610.534 | 10.648.701 |
| Lucro líquido | (979.104) | (498.954) |
| ROE | -10,2% | -4,7% |

(1) O cálculo para a reconciliação do capital de giro, capital fixo e lucro líquido operacional - NOPLAT estão descritos neste item 3.2.

(2) O Capital Investido Total refere-se à soma do Capital de Giro e o Capital Fixo.

A administração reitera que as medições não contábeis apresentadas neste item não devem ser consideradas isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir quaisquer outras medições contábeis.

2.6 – Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

A administração da Companhia esclarece que, em cumprimento ao Pronunciamento Técnico CPC 24, constou das últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social, emitidas em 18 de março de 2024, o seguinte evento subsequente:

Aumento de Capital

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de janeiro de 2024, foi aprovado um aumento de capital privado (“Aumento de Capital”), no montante de R\$ 1,25 bilhão, totalmente garantido pelos acionistas controladores e pelo Banco BTG Pactual S.A e suas afiliadas (“BTG”). O aumento de capital, realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, contemplou a emissão para subscrição privada de 641.025.641 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,95 por ação, totalizando o valor de R\$ 1,25 bilhão. Tal aumento de capital tem por finalidade a aceleração dos investimentos em tecnologia, incluído a expansão do Luizalabs, evolução da plataforma marketplace e otimização da estrutura de capital da Companhia.

No dia 1º de março de 2024, encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivoscessionários exercerem o seu direito de preferência para subscrição de ações. Foram subscritas 548.704.710 ações, representando 85,6% da subscrição máxima e totalizou a integralização, naquela data, de R\$ 1.069.974.184,50. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de 641.025.641 ações, verificou-se que 92.320.931 ações foram destinadas à subscrição de sobras, cujo período de subscrição se encerrou em 13 de março de 2024, com a totalidade das sobras subscritas e o valor integralizado na Companhia.

Adicionalmente, a administração esclarece que os acionistas controladores subscreveram 66% do total de ações subscritas, tendo o mercado subscrito as demais ações a serem emitidas pela Companhia. Do total de ações disponíveis aos acionistas minoritários, mais de 75% foram subscritas pelo mercado (*i.e.*, acionistas não controladores).

Em razão da referida operação, o capital social da Companhia passou de R\$ 12.552.162.483,75 para R\$ 13.802.162.483,70, representado por 7.389.952.489 ações ordinárias.

2.7 – Destinação dos resultados sociais, indicando:

| | 2023 |
|---|--|
| a. regras sobre retenção de lucros | <p>A retenção de lucros da Companhia é regulada pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”), e pelo artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, que prevê a seguinte destinação para o resultado apurado no exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei (incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se existentes, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro):</p> <p>Reserva Legal: 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito.</p> <p>Reserva de reforço de capital de giro: compreendendo o lucro remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório (no montante de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 34 do Estatuto Social, limitada ao valor do capital social subscrito.</p> |
| a.i. Valores das retenções de lucros | No exercício social de 2023, a Companhia não apurou lucro. Por essa razão, não há proposta de retenção de lucro relativa com base nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. |
| a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados | Não aplicável, <i>vide</i> item “a.i.” acima. |
| b. regras sobre distribuição de dividendos | <p>O Estatuto Social da Companhia prevê que pelo menos 15% do lucro líquido ajustado seja, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.</p> <p>Adicionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral Ordinária. O Conselho de Administração também poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados em balanço intermediário no curso do exercício (dividendos intercalares), ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral (dividendos intermediários).</p> <p>Finalmente, o Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.</p> |
| c. periodicidade das distribuições de dividendos | Em 31 de dezembro de 2023, a política de distribuição de dividendos da Companhia previa a declaração anual de dividendos (ressalvada a possibilidade de distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, pelo Conselho de Administração). |
| d. restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial, assim | Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa restrição à distribuição de dividendos de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. |

como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

e. política de destinação de resultados formalmente aprovada

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de julho de 2018, estabelecendo as diretrizes para a destinação dos resultados auferidos pela Companhia, e buscando dar transparência aos acionistas, investidores e demais interessados, acerca do processos adotados, disponibilizando, tempestivamente, o conjunto de informações necessárias para subsidiar a avaliação e tomada de decisão de investimento e realização de outras transações com a Companhia.

A política trata das atribuições e responsabilidades da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento da Diretoria Executiva e do Departamento de Relações com Investidores. Trata, ainda, das diretrizes, ressaltando que as decisões sobre a alocação dos recursos devem respeitar as situações econômico-financeiras da Companhia, bem como suas estratégias de negócios, compreendendo: (i) capacidade de geração de caixa; (ii) necessidade de realização de investimentos e reservas; (iii) cenários e perspectivas dos mercados potenciais de atuação; e iv) realização das receitas previstas no orçamento. Além disso, a política previa, nos termos do Estatuto social, reserva legal, reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e reserva de lucros.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis:

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam ativos e passivos que não aparecem nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existia construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

2.9 - Itens não evidenciados nas demonstrações contábeis: (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia; (b) natureza e o propósito da operação; e (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 - Principais elementos do plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os investimentos na aquisição de imobilizado e ativo intangível somaram R\$ 640,8 milhões, com destaque para os investimentos: (a) em expansão da logística, incluindo o Fulfillment Magalu; (b) em tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento, incluindo a expansão do Luizalabs e do lançamento da Magalu Cloud; (c) na evolução da plataforma de marketplace, da experiência do usuário (UX) e dos serviços e Ads e Fintech.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente pela nossa geração de caixa e, sempre que necessário, por meio de empréstimos e financiamentos junto a terceiros, conforme detalhados no item 2.1 deste Anexo I.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem desinvestimentos relevantes em andamento ou previsão de realizá-los.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Além da aquisição do Kabum Comércio Eletrônico S.A. (2021), informada em detalhe no item 1.12 do Formulário de Referência da Companhia, não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas relevantes em andamento relativas a novos produtos e serviços previstos em seu plano de negócios.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, *vide* item (i) acima.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui, em seu plano de negócios, projetos relevantes ainda em fase de desenvolvimento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, *vide* item (iii) acima.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Trabalhamos para que nossa operação produza resultados positivos dentro e fora da Companhia. Esse objetivo se manifesta na geração de riqueza de maneira responsável, para que nossos negócios se mantenham saudáveis no curto e no longo prazo. Este é o significado de sustentabilidade para o Magazine Luiza.

A execução de nossa estratégia caminha no mesmo ritmo de nossas iniciativas na área de sustentabilidade. Sempre tivemos uma relação umbilical com as comunidades nas quais atuamos e com o Brasil, de maneira geral. No entanto, sabemos que o caminho da sustentabilidade não tem linha de chegada. Só podemos melhorar, melhorar e melhorar nossas práticas cotidianas e a forma como nossos negócios impactam quem está ao redor. Avançamos consideravelmente no ano passado. Uma importante demonstração disso foi a inclusão do Magazine Luiza, pela terceira vez consecutiva, na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, a bolsa de valores brasileira.

No exercício social de 2023, fortalecemos nosso programa de destinação correta de resíduos, que abrange escritórios, lojas e centros de distribuição. Por meio de uma parceria com a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE), a Companhia tem hoje instalados 500 pontos de entrega de produtos eletroeletrônicos em lojas físicas de 20 estados do país. Com isso, garantimos que 17 toneladas desse lixo fossem destinadas à reciclagem ou ao descarte ambientalmente correto.

O Magalu alcançou a marca de ter 100% das unidades operacionais — lojas, escritórios e centros de distribuição — abastecidas com algum tipo de energia limpa.

Para alcançar esse marco, investimos em unidades geradoras de energia, que são fazendas solares terceirizadas que atendem exclusivamente a Companhia. No último ano, aumentamos de 15 para 19 o número de usinas fotovoltaicas e também mantivemos o contrato de uma pequena central hidrelétrica (PCH).

Como nem todas as unidades do grupo podem ser abastecidas por projetos de geração distribuída, o Magalu comprou, de forma complementar, Certificados Internacionais de Energia Renovável (I-RECs) de energia eólica adquirida no mercado livre de energia.

No pilar social, o Magalu vem se destacando ao promover a inclusão digital de milhares de empreendedores brasileiros, com o projeto Parceiro Magalu, programa que permite a pequenos varejistas analógicos venderem online por meio da plataforma multicanal da Companhia. Em dezembro de 2023, o nosso *marketplace* atingiu a marca de 340 mil *sellers* e 128 milhões de ofertas disponíveis para venda. Em um ano, entraram 80 mil novos *sellers* na plataforma, a maioria deles conectada pelo Parceiro Magalu, impulsionados pela atuação das lojas físicas na atração de novos parceiros.

A Companhia também aproveitou o potencial de exposição do SuperApp para fortalecer o Mundo Social, área dedicada à venda de produtos comercializados por empreendedores que fazem parte de grupos de minorias, como mulheres e pessoas negras, além de ONGs e de negócios de impacto. A taxa de comissão cobrada é a mais baixa entre as plataformas de comércio eletrônico, e seu percentual é fixo, ou seja, não aumenta com a expansão do volume de vendas da loja, como acontece com os demais *sellers* do Magalu. Além disso, eles passam a contar com todos os serviços do ecossistema da empresa — entre os quais estão ferramentas e serviços financeiros, de logística e marketing, além da oferta de cursos e qualificações oferecidos pela ComSchool, escola de e-commerce da Companhia. Ao final de 2022, 88 ONGs e negócios de impacto socioambiental estavam cadastrados no Mundo Social

do SuperApp Magalu. Juntas, elas venderam aproximadamente R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) em itens de beleza, artesanato, livros e artigos para pet, entre dezenas de outras categorias.

Em 2023, por meio do Fundo Magalu de Combate à Violência contra a Mulher, a Companhia apoiou 20 instituições que atuam nessa frente por meio de aportes que totalizaram 2,6 milhões de reais do Magalu. As ONGS selecionadas pelo Magalu atuam em 18 cidades de 11 estados do país e foram acompanhadas ao longo do ano, quando receberam uma consultoria especializada em capacitação de organizações sociais para auxiliá-las na melhoria da gestão dos recursos financeiros e das estratégias de marketing e de captação de recursos.

Desde 2017, o combate à violência contra a mulher é uma das principais causas apoiadas pela Companhia. Foi naquele ano que o Magalu criou o Canal da Mulher, um serviço que oferece ajuda às funcionárias da Companhia vítimas de violência. Desde o seu lançamento, o Canal da Mulher deu apoio a 1104 delas. Por meio dele, qualquer colaborador pode denunciar ou notificar a existência de mulheres em situação de risco. O Magalu também incorporou ao seu Superapp um botão de denúncias de violência contra a mulher. O dispositivo permite acesso direto ao Ligue 180 e, via chat, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que recebe as denúncias online. Em 2021, o botão passou a direcionar as denúncias também ao projeto Justiceiras, plataforma que oferece um serviço multidisciplinar de acolhimento e apoio às vítimas. A parceria do Magalu com o Justiceiras, desde o seu início, já permitiu apoiar 707 mulheres. O botão é propositadamente discreto para garantir máxima segurança às vítimas que desejam denunciar seus agressores.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

A companhia não possui outras informações que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional além dos citados nos outros itens desta seção.

ANEXO II

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

7.3 - Composição e experiências profissionais dos candidatos a cargos na administração e no conselho fiscal da companhia

As informações incluídas neste item consideram o cenário de aprovação integral da Proposta da Administração – e, portanto, a eleição dos candidatos das chapas apresentadas neste Manual para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração (inclusive Conselheiros Independentes) e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na AGOE.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| 7.3 (a) Nome | Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues | Marcelo José Ferreira e Silva | Carlos Renato Donzelli | Inês Corrêa de Souza |
|---|---|--|-------------------------------------|--|
| 7.3 (b) Data de Nascimento | 09/10/1948 | 18/03/1951 | 29/10/1969 | 09/08/1950 |
| 7.3 (c) Profissão | Empresária | Economista | Administrador de Empresas | Administradora de Empresas |
| 7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte | 052.571.868-02 | 018.752.214-68 | 122.456.288-70 | 299.870.677-00 |
| 7.3 (e) Cargo Eletivo a ser Ocupado | Presidente do Conselho de Administração | Vice-Presidente do Conselho de Administração | Conselho de Administração (Efetivo) | Conselho de Administração Independente (Efetivo) |
| 7.3 (f) Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |

| | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 7.3 (g) Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (h) Prazo de mandato, se aprovada a Proposta da Administração | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 |
| 7.3 (i) Indicado pelos Controladores | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | Não | Não | Não | Sim |
| 7.3 (k) Caso o candidato venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | 15/06/2005 | 25/04/2016 | 30/10/2009 | 10/08/2009 |
| 7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer | Não há | Não há | Não há | Não há |

| 7.3 (a) Nome | Betania Tanure de Barros | Silvio Romero de Lemos Meira | Florian Peixoto Vieira Neto |
|---|--|--|--|
| 7.3 (b) Data de Nascimento | 14/04/1961 | 02/02/1955 | 22/05/1954 |
| 7.3 (c) Profissão | Psicóloga e Empresária | Engenheiro | Administrador de Empresas |
| 7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte | 385.001.086-49 | 851.577.168-34 | 180.902.306-87 |
| 7.3 (e) Cargo Eletivo a ser Ocupado | Conselho de Administração Independente (Efetivo) | Conselho de Administração Independente (Efetivo) | Conselho de Administração Independente (Efetivo) |
| 7.3 (f) Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (g) Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (h) Prazo de mandato, se aprovada a Proposta da Administração | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 |
| 7.3 (i) Indicado pelos Controladores | Sim | Sim | Sim |
| 7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | Sim | Sim | Sim |
| 7.3 (k) Caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | 25/04/2017 | 01/11/2017 | 13/12/2023 |
| 7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido | Não há | Não há | Não há |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p> | | | |
|---|--|--|--|

7.3 (I) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues: Presidente do Conselho de Administração do Magazine Luiza e membro de seus Comitês de Pessoas e Cultura Organizacional e Estratégia e Inovação. Graduiu-se em Direito pela Faculdade de Direito de Franca em 1972. É mãe de Frederico Trajano Inácio Rodrigues – hoje, Diretor Presidente da Companhia – e sobrinha dos fundadores Luiza Trajano Donato e Pelegrino José Donato. Iniciou suas atividades profissionais na Companhia e passou por todos os departamentos do grupo: da cobrança à gerência, das vendas à direção comercial. Em 1991, assumiu o cargo de Superintendente, após participar da criação da holding que veio para profissionalizar as empresas e definir o processo sucessório do grupo e, posteriormente, assumiu a Presidência, cargo que ocupou de 2009 a 2015. Foi membro do Conselho Nacional da Gestão Pública (gestão 2007-2010) e, em 2008, passou a fazer parte do Conselho Superior Estratégico da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). No mesmo ano foi nomeada como membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), posição que ocupou até 2018. Assumiu também a Presidência do IDV (Instituto para Desenvolvimento do Varejo) para os biênios 2009-2010 e 2015-2016, entidade em que atualmente ocupa o cargo de Conselheira. É Presidente do Grupo Mulheres do Brasil, do qual participou desde a sua fundação em 2013. Faz parte do Conselho de Administração da Companhia desde a sua criação em junho de 2005 e, atualmente, é Presidente desse órgão. Integrou o Conselho de Administração da Sadia S.A. em 2008 e o Conselho de Administração da Luizacred S.A. de 2002 a 2013, tendo ocupado o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 2012. Além disso, realiza trabalhos voluntários na "ONG – Franca Viva", entidade da qual participou da fundação na Cidade de Franca e que já realizou a formação de mais de 2 mil alunos em cursos de informática. Ocupou uma das cinco vice-presidências do Conselho Diretor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Foi indicada pela Presidência da República para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Público Olímpico da Autoridade Pública Olímpica, cargo que ocupou até 30 de março de 2017. Também ocupa o cargo de Conselheira da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, da ONG Mulheres em Construção, do Grupo Consultivo do Fundo de População da ONU no Brasil, do Grupo IBMEC Educacional, da Comissão Internacional de Anticorrupção e Responsabilidade Corporativa da ICC (*International Chamber of Commerce*) no Brasil, da Câmara Consultiva de Empresas

e Estruturadores – B3 BM&FBOVESPA, da FAEPA – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP, do Conselho Editorial da Folha de São Paulo, do Comitê de Imagem Global do Brasil da Câmara de Comércio Brasil-EUA, da Diretoria Consultiva do Conselho Nacional da Mulher Empreendedora e da Cultura – FACESP (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo), da Organização Gestora de Fundo Patrimonial da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês, do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, do Conselho de Administração da Brazilian American Chamber of Commerce e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Governo Federal. Além disso, é fundadora e conselheira do Instituto de Desenvolvimento do Varejo – IDV, atuando como conferencista em diversos eventos nos quais relata, entre outros assuntos, sua experiência em gestão de pessoas. A Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Marcelo José Ferreira e Silva: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e membro do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor, do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional e do Comitê de Estratégia e Inovação da Companhia. É graduado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP). Iniciou sua carreira no Banco dos Plantadores de Cana de Pernambuco (1966 a 1971) e atuou na área de auditoria na Arthur Andersen & Co (1971 a 1978). Trabalhou no Grupo Bompreço, como CFO/CEO (1978 a 2001). Atuou como CEO na G Barbosa (2002) e nas Casas Pernambucanas (2002 a 2009). De 2009 a 2015, ocupou o cargo de CEO do Magazine Luiza. É membro do Conselho de Administração: (1) da Raymundo da Fonte Participações S/A, companhia do setor industrial, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2013; (2) Movida Participações S/A, empresa do setor de aluguel de carros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2018; (3) Grupo Moura, Companhia do setor industrial, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2019; (4) Grupo JCPM, Companhia do setor de Shopping Center, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2021; e (5) Algar, Companhia do setor de Telecomunicações e Agronegócios, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2022.. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração. O Sr. Marcelo José Ferreira e Silva declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c)

nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Carlos Renato Donzelli: Membro do Conselho de Administração da Companhia, do Comitê de Estratégia e Inovação e do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor. Formou-se como técnico em contabilidade pela Escola Estadual Torquato Caleiro em 1987; graduado em Administração pela Faculdade de Ciência Econômicas, Contábeis e Administrativas de Franca - Facef em 1991; pós-graduado em Administração Financeira com ênfase em Auditoria e Marketing pelo Instituto Nacional de Pós-Graduação – FACEF/INPG em 1993; e mestre em Gestão Empresarial pela Faculdade de Ciência Econômicas, Contábeis e Administrativas de Franca - Facef em 2002. Possui especialização pelo Curso de Extensão no Programa de Gestão Avançada – PGA – Turma 26/2015 –, programa realizado pela Fundação Dom Cabral em parceria com INSEAD. Integrou diversos cargos no Banco do Brasil entre 1985 e 1995, sendo o último o de Gerente de Atendimentos Especiais. Iniciou seu trabalho na Luiza Factoring em 1995 e, em 1997, passou a gerenciar o departamento financeiro da Holding do Grupo, – MTG Administração e Assessoria S/C Ltda. Atuou como gerente financeiro da Companhia em 2000 e, em seguida, assumiu a posição de Diretor Financeiro, cargo que integrou de 2007 a 2009. Foi Diretor de Serviços Financeiros da Alesat e, em 2009, assumiu o cargo de Diretor Executivo da Holding controladora do Magazine Luiza. É Conselheiro na Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC) desde sua criação, em 2014. É também membro do Conselho de Administração da Luizacred S/A., companhia do setor financeiro, integrante do grupo econômico da Companhia, tendo assumido o cargo em 2013. É membro do Conselho deliberativo da Flormel Indústria de Alimentos S/A desde agosto de 2019, membro observador do Conselho de Administração da Empresa Tecsoil Automação e Sistemas S/A – Solinfitec desde fevereiro de 2020 e do Conselho Consultivo de empresas familiares. É atuante nas seguintes associações e empresas do terceiro setor: ONG Franca Viva, da qual é Conselheiro desde janeiro de 2010, Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC) desde a sua criação em 2014, Instituto Brasil a Gosto como conselheiro, Presidente do Conselho no Franca Basquete desde 2014, Vice-Presidente Financeiro da Liga Nacional de Basquete (LNB) desde 2018, Conselheiro na Associação Comercial de Franca e Conselheiro Consultivo na Associação Comercial de São Paulo e docente das disciplinas Administração Financeira e Gestão Empresarial nos cursos de graduação e pós graduação no Uni-FACEF. O Sr. Carlos Renato Donzelli declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Inês Corrêa de Souza: Membro independente do Conselho de Administração da Companhia e coordenadora de seu Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor. Graduiu-se em Administração pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 1972 e cursou o MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC em 1991. Iniciou sua carreira nas áreas de custos, orçamento e planejamento na General Eletric do Brasil S.A. entre 1973 e 1975. Posteriormente foi Diretora Financeira da Vale, onde exerceu diversos cargos executivos entre 1976 e 1999, tendo atuado também como Membro do Conselho de Administração de diversas empresas do grupo. Foi Presidente do Banco UBS S.A. e diretora geral do UBS AG no Brasil, onde também foi

responsável pelas áreas de Operações, Finanças Corporativas e *Wealth Management* entre 1999 e 2004. Foi sócia fundadora da empresa Latitude Gestão e Finanças, de 2004 a 2021. É Vice-Presidente do Conselho de Administração e coordenadora do Comitê de Finanças, Investimentos, Auditoria e Riscos da Manserv Investimentos e Participações S.A., companhia multiespecialista de serviços, atuando na áreas industrial, *facilities* e logística, e não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, membro do Conselho de Administração da Radix Engenharia e Software S.A., companhia do setor de tecnologia, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário. É membro independente do Conselho de Administração da BBM Logística S.A, companhia do setor logístico, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário. Atua também como membro do Conselho Consultivo da Brainvest Wealth Management e Presidente do Advisory Board da Women Corporate Directors – Brasil (WCD). É Conselheira certificada pelo IBGC e mentora do PdeC - Programa de Diversidade em Conselhos, nas turmas 5, 6 e 7. A Sra. Inês Corrêa de Souza declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Betania Tanure de Barros: Membro do Conselho de Administração da Companhia, e membro do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional. Graduiu-se em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). É pós-graduada em Management Consulting pela Henley Management College (Inglaterra) e doutora pela Brunel University (Inglaterra). Sócia fundadora da Betania Tanure Associados, foi professora da PUC/MG nos cursos de mestrado e doutorado realizados em parceria com a Fundação Dom Cabral e atuou por mais de 15 (quinze) anos como diretora pela Fundação Dom Cabral como responsável por toda a área de desenvolvimento de executivos, empresas e parcerias empresariais. É professora convidada do INSEAD (França), do TRIUM (New York University, London School of Economics, HEC), da London Business School (Inglaterra) e também conferencista em eventos no Brasil e no exterior nas áreas de gestão empresarial, desenvolvimento de executivos, gestão de cultura em processos de transformação, em fusões e aquisições, liderança e equipes de alta performance, impacto da cultura do país nos processos de internacionalização e gestão de pessoas e governança. Atua em projetos de diversas empresas nacionais e internacionais como, por exemplo, ArcelorMittal, Banco Itaú, Banco Central do Brasil, Dexco, Natura, Localiza e Suzano, entre outras. Autora de diversos livros, artigos, *papers* e *cases* publicados no Brasil e no exterior, inclusive artigos na Harvard Business Review. Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Gestão de Pessoas da MRV Engenharia e Participações S/A, companhia do setor de construção civil, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, tendo sido conselheira em outros grandes grupos brasileiros como o Grupo RBS (RBS Participações S.A.), companhia do setor de comunicação, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário e Medial Saúde S.A., companhia do

setor de serviços de saúde, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário. Participa de várias iniciativas *pro bono* em prol do desenvolvimento do nosso país e é membro do Conselho Consultivo do Instituto Inhotim. A Sra. Betania Tanure de Barros declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Sílvio Romero de Lemos Meira: Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Estratégia e Inovação. Graduou-se em engenharia eletrônica pelo ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica em 1977; é mestre em informática pela UFPE – Universidade Federal de Pernambuco e PhD em computação pela University of Kent at Canterbury, Inglaterra. É professor emérito do Centro de Informática da UFPE – RECIFE; professor extraordinário da CESAR SCHOOL, RECIFE; fundador e presidente do Conselho de Administração do Porto Digital e fundador e cientista-chefe da TDS Company. É professor titular aposentado do Centro de Informática da UFPE. Fundou e foi o cientista-chefe do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife – C.E.S.A.R até julho de 2014, foi professor associado da Escola de Direito da FGV-RIO entre 2014 e 2017 e foi *Fellow* e *Faculty Associate* do Berkman Center, Harvard University, de 2012 a 2015. É consultor e palestrante em políticas e estratégias de negócios digitais, TICs, criatividade, inovação e empreendedorismo. Autor de mais de trezentos artigos científicos e centenas de textos sobre tecnologias da informação e seu impacto na economia, sociedade e pessoas, além de autor do livro “Novos Negócios Inovadores de Crescimento Empreendedor no Brasil”. Orientou mais de 200 dissertações de mestrado e teses de doutorado em Ciência da Computação. Detém as ordens nacionais do mérito científico (1996), do Rio Branco (2001) e a medalha do conhecimento do MDIC (2008). Em 2006, recebeu do Governo de Pernambuco a mais alta comenda do estado, a ordem do mérito dos Guararapes. Em 2007, a Revista Época o elegeu como um dos 100 brasileiros mais influentes. Em 2011, foi escolhido pelo jornal O Globo como personalidade do ano da economia brasileira. Em 2013, a Revista Galileu o escolheu como um dos 100 brasileiros mais influentes na internet. Atualmente, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil de direito privado sem fins econômicos. O Sr. Sílvio Romero de Lemos Meira declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Florian Peixoto Vieira Neto: Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor da Companhia. Oficial da reserva do Exército Brasileiro com uma carreira de 43 anos, incluindo sete anos como oficial-general. Possui vasta experiência em Gestão Estratégica, Operacional, Recursos Humanos e Logística, tanto a nível Nacional como Internacional. Durante sua trajetória

profissional, além da sua carreira militar, atuou como Presidente e CEO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), de 2019 a 2022, motivo pelo qual declara que é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. Seu perfil também inclui experiência internacional, tendo sido pesquisador visitante no King's College, em Londres, Reino Unido, e membro do Painel Independente na Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, EUA. Floriano possui uma sólida formação acadêmica, incluindo bacharelado em Administração de Empresas, MBA Executivo pela FGV, doutorado em Ciências Militares e outros cursos relacionados a liderança e estratégia. Recebeu inúmeras condecorações, incluindo a Medalha de Missão de Paz da ONU, a Medalha dos Serviços Meritórios do Exército dos EUA e a Medalha da Legião do Mérito concedida pelo Presidente Barack Obama por sua atuação no Haiti. O Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

CONSELHO FISCAL

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--|
| 7.3 (a) Nome | Walbert Antônio dos Santos | Estefan George Haddad | Eduardo Christovam Galdi Mestieri |
| 7.3 (b) Data de Nascimento | 26/10/1957 | 18/10/1949 | 08/01/1991 |
| 7.3 (c) Profissão | Contador | Contador | Empresário |
| 7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte | 867.321.888-87 | 564.042.128-20 | 398.427.698-28 |
| 7.3 (e) Cargo Eletivo a ser Ocupado | Membro Efetivo do Conselho Fiscal | Membro Efetivo do Conselho Fiscal | Membro Efetivo do Conselho Fiscal |
| 7.3 (f) Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (g) Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (h) Prazo de mandato, se aprovada a Proposta da Administração | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 |

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| 7.3 (i) Indicado pelos Controladores | Sim | Sim | Não |
| 7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | N/A | N/A | N/A |
| 7.3 (k) Caso o conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | 13/04/2018 | 18/04/2022 | 20/04/2017 |
| 7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer | Não há | Não há | Não há |

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 7.3 (a) Nome | Robinson Leonardo Nogueira | José Antônio Palamoni | Thiago Costa Jacinto |
| 7.3 (b) Data de Nascimento | 29/04/1976 | 22/06/1937 | 08/09/1985 |
| 7.3 (c) Profissão | Administrador | Contador | Empresário |
| 7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte | 201.470.788-06 | 202.536.998-00 | 010.562.761-50 |
| 7.3 (e) Cargo Eletivo a ser Ocupado | Membro Suplente do Conselho Fiscal | Membro Suplente do Conselho Fiscal | Membro Suplente do Conselho Fiscal |

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 7.3 (f) Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (g) Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 |
| 7.3 (h) Prazo de mandato, se aprovada a Proposta da Administração | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 | Até a AGO de 2025 |
| 7.3 (i) Indicado pelos Controladores | Sim | Sim | Não |
| 7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | N/A | N/A | N/A |
| 7.3 (k) Caso o conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | 30/05/2012 | 13/04/2018 | 25/04/2016 |
| 7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer | Não há | Não há | Não há |

7.3 (l) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

EFETIVOS

Walbert Antônio dos Santos: Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade Visconde de Cairu, em 1996. Iniciou suas atividades profissionais na área bancária, onde trabalhou na Caixa Econômica Federal de 1976 a 1980. Posteriormente, atuou durante 35 anos como auditor e consultor empresarial, tendo sido Sócio da Arthur Andersen & CO e, após 2002, Sócio da Deloitte Touche Thomatsu Auditores, onde encerrou sua carreira em 2015. O Sr. Walbert Antônio dos Santos declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Estefan George Haddad: Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, é graduado em Ciências Contábeis pelo CEUB Brasília/DF e pós-graduado em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária pela Universidade de São Paulo (USP - FUNDACE/FEA). Atuou como professor convidado junto a Fundace/FEA/USP de Ribeirão Preto, ministrando o módulo de Introdução à Contabilidade e Nivelamento no curso de MBA em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária e o módulo de Auditoria Avançada. Atuou como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Marfrig Alimentos S.A de abril/2011 a novembro/2011. De 2011 a 2020, participou de diversas conferências de Contabilidade e Auditoria ministradas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Em 2020, atuou como Coordenador do Grupo Técnico de Agribusiness do IBRACON. Atuou como sócio na BDO RCS Auditores Independentes até Dezembro/2020, quando se aposentou compulsoriamente. Foi membro suplente do Conselho Fiscal do Magazine Luiza S/A em 2021 e 2022 e como membro efetivo em 2023. O Sr. Estefan George Haddad declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Eduardo Christovam Galdi Mestieri: Sócio fundador, analista de renda variável e integra os Comitês de Gestão, Produtos e Financeiro da Alaska. Formado em Administração de Empresas pelo Insper, iniciou sua carreira em 2012 e passou por empresas como Skipper Investimentos e VentureStar Capital Management. Atualmente é membro do Conselho Fiscal da Cogna Educação S.A. e da Magazine Luiza S.A.. Foi membro dos Conselhos Fiscais da Sonae Sierra Brasil e Cogna. O Sr. Eduardo Christovam Galdi Mestieri declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

SUPLENTE

José Antônio Palamoni: Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia, formou-se como técnico contábil com curso de matemática financeira, liderança, gestão estratégica e tributária no Instituto Francano de Ensino em 1961. Iniciou suas atividades na Companhia em 1963 como contador. Foi membro do Conselho de Administração da Luizacred S/A, companhia do setor financeiro integrante do grupo econômico da Companhia, tendo assumido o cargo em 2002 e permanecido até 2018. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia de 2005 a 2017, membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance de 2012 a 2017 e é membro do Conselho Fiscal desde 2018. O Sr. José Antônio Palamoni declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Robinson Leonardo Nogueira: Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia, é graduado em administração de empresas pela Universidade Luterana do Brasil, MBA em controladoria e finanças pela UNIFACEF e é técnico em contabilidade e especialização profissional pela ANBIMA CPA-20. Iniciou suas atividades na MTG Participações em 2001 no departamento de contabilidade fiscal e gerencial. Em 2005, assumiu a gestão de controladoria. Atualmente, é diretor financeiro e responde pelas áreas de investimentos, tesouraria e agronegócios do *family office* MTG, companhia do setor de administração e participações, integrante do grupo econômico da Companhia. Em 29 de abril de 2013, foi eleito membro do Conselho Fiscal da Companhia. O Sr. Robinson Leonardo Nogueira declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Thiago Costa Jacinto: É sócio fundador, analista de renda variável e membro dos Comitês de Riscos e Operacional da Alaska. Formado em Economia pela FAAP, iniciou sua carreira em 2006 e passou por instituições como CM Capital Markets Asset Management, Ashmore Brasil e TCJ Investimentos. É membro do Conselho Fiscal da Celesc S.A e ex-membro do Conselho Fiscal das empresas: Comgás S.A., Cosan Logística S.A, Log-In Logística Intermodal S.A, Magazine Luiza S.A., Magnesita Refratários S.A., Unicasa Indústria de Móveis S.A. e Rumo S.A. O Sr. Thiago Costa Jacinto declarou, para todos os fins de direito, que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

7.4. Membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitês de risco, comitês financeiros e comitê de remuneração:

As informações prestadas no presente item referem-se apenas aos candidatos ao Conselho de Administração apresentados nesta Proposta da Administração que participam, atualmente, dos Comitês indicados acima, e não representam, por isso, qualquer indicação quanto à futura composição dos Comitês da Companhia.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os currículos dos membros dos Comitês abaixo relacionados constam do item 7.3 acima.

(i) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (CARC) (*)

| Nome | Data de Nascimento | Profissão | CPF/ Passaporte | Indicado pelos controladores | Data de Eleição | Data da Posse | Prazo do Mandato | Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato |
|------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------------|--|
| Marcelo José Ferreira e Silva (**) | 18/03/1951 | Economista | 018.752.214-68 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |

**Informações relativas aos membros dos comitês que estão sendo indicados à reeleição para o Conselho de Administração da Companhia*

***Coordenador do Comitê*

(ii) Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor (COFIC) (*)

| Nome | Data de Nascimento | Profissão | CPF/ Passaporte | Indicado pelos controladores | Data de Eleição | Data da Posse | Prazo do Mandato | Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato |
|------|--------------------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------|--|
|------|--------------------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------|--|

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------|----------------------------|----------------|-----|------------|------------|------------------------|----|
| Marcelo José Ferreira e Silva | 18/03/1951 | Economista | 018.752.214-68 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |
| Inês Corrêa de Souza** | 09/08/1950 | Administradora de Empresas | 299.870.677-00 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 12 |
| Carlos Renato Donzelli | 29/10/1969 | Administrador de Empresas | 122.456.288-70 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 12 |
| Floriano Peixoto Vieira Neto | 22/05/1954 | Administrador de Empresas | 180.902.306-87 | Sim | 12/07/2023 | 12/07/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 0 |

*Informações relativas aos membros dos comitês que estão sendo indicados à reeleição para o Conselho de Administração da Companhia

**Coordenador do Comitê

(iii) Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES) (*)

| Nome | Data de Nascimento | Profissão | CPF/ Passaporte | Indicado pelos controladores | Data de Eleição | Data da Posse | Prazo do Mandato | Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------------|--|
| Marcelo José Ferreira e Silva | 18/03/1951 | Economista | 018.752.214-68 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |
| Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues | 09/10/1948 | Empresária | 052.571.868-02 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |
| Betania Tanure de Barros | 14/04/1961 | Psicóloga e Empresária | 385.001.086-49 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |

*Informações relativas aos membros dos comitês que estão sendo indicados à reeleição para o Conselho de Administração da Companhia

(iv) Comitê de Estratégia e Inovação (COE) (*)

| Nome | Data de Nascimento | Profissão | CPF/ Passaporte | Indicado pelos controladores | Data de Eleição | Data da Posse | Prazo do Mandato | Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------------|--|
| Marcelo José Ferreira e Silva (**) | 18/03/1951 | Economista | 018.752.214-68 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |
| Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues | 09/10/1948 | Empresária | 052.571.868-02 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |
| Carlos Renato Donzelli | 29/10/1969 | Administrador de Empresas | 122.456.288-70 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 3 |
| Sílvio Romero de Lemos Meira | 02/02/1955 | Engenheiro | 851.577.168-34 | Sim | 27/04/2023 | 27/04/2023 | RCA após a AGO de 2024 | 8 |

**Informações relativas aos membros dos comitês que estão sendo indicados à reeleição para o Conselho de Administração da Companhia*

***Coordenador do Comitê*

7.5. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre: a) Administradores da Companhia; b) Administradores da Companhia, de um lado, e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia, de outro lado; c) Administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas, de um lado, e controladores diretos ou indiretos da Companhia, de outro lado; e d) Administradores da Companhia, de um lado, e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia, de outro lado.

As informações incluídas neste item dizem respeito apenas aos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração apresentados na presente Proposta da Administração.

| Administrador do Emissor ou Controlada | | | | |
|---|----------------|---|--|---|
| Nome | CPF | Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador | CNPJ | Cargo/Função |
| Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues | 052.571.868-02 | Magazine Luiza S.A. | 47.960.950/0001-21 | Presidente do Conselho de Administração |
| Pessoa(s) Relacionada(s) | | | | |
| Nome | CPF | Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador | CNPJ | Cargo/Função |
| Frederico Trajano Inácio Rodrigues | 253.929.608-47 | Magazine Luiza S.A. | 47.960.950/0001-21 | Diretor Presidente |
| | | Luizaseg Seguros S.A. | 07.746.953/0001-42 | Presidente do Conselho de Administração |
| Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada: | | | Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade) | |

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais, entre administradores da Companhia (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia (à exceção daquelas em que a Companhia detenha, diretamente ou indiretamente, participação igual ou superior 99% do capital social); (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras ou controladas de algumas dessas pessoas.

As informações incluídas neste item dizem respeito apenas aos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração apresentados na presente Proposta.

| Administrador do Emissor | | | | |
|--|--------------------|--|--|--|
| Identificação | CPF | Nacionalidade | Cargo/Função na Magazine Luiza | |
| Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues | 052.571.868-02 | Brasileira | Presidente do Conselho de Administração da Companhia | |
| Pessoa(s) Relacionada(s) | | | | |
| Identificação | CPF/CNPJ | Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Pessoa Relacionada | Tipo de relação do administrador com a Pessoa Relacionada |
| Luiza Participações S.A. | 00.835.086/0001-72 | Diretora Vice-Presidente e Acionista Controlador | Controlador Indireto | Controle |
| LTD Administração e Participações S.A. | 66.117.474/0001-26 | Vice-Presidente do Conselho de Administração | Controlador Direto | Controle |

| Administrador do Emissor | | | |
|---------------------------------|------------|----------------------|---------------------------------------|
| Identificação | CPF | Nacionalidade | Cargo/Função na Magazine Luiza |

| Marcelo José Ferreira e Silva | 018.752.214-68 | Brasileiro | Vice-Presidente do Conselho de Administração | |
|---|--------------------|---|--|--|
| Pessoa(s) Relacionada(s) | | | | |
| Identificação | CPF/CNPJ | Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Pessoa Relacionada | Tipo de relação do administrador com a Pessoa Relacionada |
| Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento | 02.206.577/0001-80 | Membro do Conselho de Administração | Controlada Direta | Subordinação |
| Luizaseg Seguros S.A. | 07.746.953/0001-42 | Membro do Conselho de Administração | Controlada Direta | Subordinação |

| Administrador do Emissor | | | | |
|---|--------------------|---|---------------------------------------|--|
| Identificação | CPF | Nacionalidade | Cargo/Função na Magazine Luiza | |
| Carlos Renato Donzelli | 122.456.288-70 | Brasileiro | Membro do Conselho de Administração | |
| Pessoa(s) Relacionada(s) | | | | |
| Identificação | CPF/CNPJ | Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Pessoa Relacionada | Tipo de relação do administrador com a Pessoa Relacionada |
| LTD Administração e Participações S.A. | 66.117.474/0001-26 | Diretor | Controlador Direto | Subordinação |
| Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento | 02.206.577/0001-80 | Membro do Conselho de Administração | Controlada Direta | Subordinação |

ANEXO III

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

Proposta de remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal (conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

8.1 – Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da Política de Remuneração de Administradores é estabelecer diretrizes para o processo de definição da remuneração dos Administradores do Magazine Luiza S.A. (“Magalu” ou “Companhia”), tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e a aderência aos critérios de gestão e exposição de riscos, definidos na Política de Gestão de Riscos da Companhia.

A Companhia estabelece as diretrizes de remuneração dos seus Administradores objetivando garantir o equilíbrio entre as oportunidades de desenvolvimento, as metas da organização e, ainda, a estratégia dos negócios da Companhia. Assim, essas diretrizes devem estar sempre alinhadas às melhores práticas de mercado e assegurar a retribuição do desempenho dos Administradores e a adequada recompensa pelas metas alcançadas. A definição da remuneração deve ser balizada de acordo com os seguintes critérios: (i) alinhamento da política de remuneração ao gerenciamento da gestão de riscos; (ii) adequação da política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilização da política de remuneração com as metas e a situação financeira da Companhia; e (iv) adoção de mecanismos que inibam comportamentos que elevem a exposição da Companhia a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A Política de Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29/09/2022 e amplamente divulgada. O documento está disponível no website da Companhia (ri.magazineluiza.com.br), na categoria “Governança e Sustentabilidade - Estatutos, Políticas e Códigos”, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos da Política de Remuneração, cabe ao Conselho de Administração, ao Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (“COPES”) e ao Diretor Presidente, de forma conjunta e no limite das suas respectivas atribuições, a fixação da remuneração individual dos administradores, sendo de competência do:

Conselho de Administração

- Definir as principais diretrizes e os critérios de remuneração dos Administradores.

COPES

- Propor ao Conselho de Administração os critérios de remuneração dos Administradores; e
- Controlar o processo de revisão de remuneração dos Administradores

Diretor Presidente

- Propor ao Conselho de Administração as metas, parâmetros de avaliação e mensuração de desempenho;
- Supervisionar o painel de meta dos diretores; e
- Assegurar que a relação meta/risco assumido esteja aderente à matriz de riscos da Companhia.

Além disso, compete (i) à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD verificar e apurar eventuais descumprimentos dos requisitos estabelecidos na Política de Remuneração; e (ii) à Auditoria Corporativa auditar os cálculos referentes aos pagamentos aos Administradores, conforme disposto na Lei Federal nº 10.101/2000.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos Executivos é pautada nos seguintes critérios: (i) alinhamento da política de remuneração ao gerenciamento da gestão de riscos; (ii) adequação da política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilização da política de remuneração com as metas e a situação financeira da Companhia; e (iv) adoção de mecanismos que inibam comportamentos que elevem a exposição da Companhia a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

Para definir a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e o COPES analisam os critérios elencados acima e avaliam as práticas de remuneração não só do segmento de varejo, mas também de outros setores que impactam nossos negócios. Se for o caso, o Conselho de Administração e o COPES podem contratar empresas de consultoria especializadas no tema para auxiliar na determinação dos valores de remuneração praticados no setor de atuação da Companhia

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A avaliação é feita anualmente e leva em consideração os critérios elencados no item 8.1.b.ii.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo**

Conselho da Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado, para atuar na definição, desenvolvimento e acompanhamento das estratégias da Companhia. Os honorários são iguais para todos os membros, com exceção dos honorários do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, que são diferenciados em razão de suas atribuições e do tempo dedicado mensalmente a atividades relacionadas à Companhia.

Além disso, um dos nossos membros do Conselho de Administração faz jus à remuneração baseada em ações, prevista em plano de remuneração baseado em ações.

Diretoria

A remuneração dos Diretores (estatutários e não estatutários) é composta por uma remuneração fixa, que reflete a responsabilidade do cargo ocupado e remuneração variável, atrelada ao desempenho do profissional (participação nos lucros). Adicionalmente, a critério do nosso Conselho de Administração, poderá ser concedido aos Diretores (estatutários e não estatutários) remuneração baseada em ações de emissão da Companhia. Além disso, nossos Diretores recebem benefícios alinhados com a prática de mercado, tais como automóvel, celular corporativo, plano de saúde, vale refeição e seguro de vida. Ademais, nossos Diretores estão sujeitos ao regime celetista.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta apenas por uma parcela fixa, no montante equivalente ao mínimo estabelecido pelo artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os membros suplentes do Conselho Fiscal não recebem qualquer remuneração.

Comitês

Apenas os membros externos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, ou seja, que não são membros do nosso Conselho de Administração, recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado.

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance: dois membros recebem remuneração fixa mensal, enquanto um membro do comitê não recebe qualquer tipo de remuneração, por já ser membro do Conselho de Administração;

Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor: os membros do comitê não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração;

Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional: um membro externo recebe remuneração fixa mensal, enquanto três membros não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração; e

Comitê de Estratégia e Inovação: nenhum dos quatro membros do comitê recebe qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração.

- **sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais**

A proporção de cada elemento da remuneração total segue descrita abaixo:

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitês de Assessoramento |
| 1. Remuneração fixa | 95,97% | 80,54% | 100,00% | 100,00% |
| (a) Salário/Pró-Labore | 95,97% | 80,54% | 100,00% | 100,00% |
| (b) Benefícios Diretos e Indiretos | - | 2,46% | - | - |
| (c) Remuneração por participação em comitês | - | - | - | - |
| (d) Outros | - | - | - | - |
| 2. Remuneração Variável | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| (a) Bônus | - | - | - | - |
| (b) Remuneração por participação em reuniões | - | - | - | - |
| (c) PLR | - | - | - | - |
| (d) Comissões | - | - | - | - |
| (e) Outros (PGLP) | - | - | - | - |
| 3. Benefícios Pós Emprego | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 4. Cessação de Cargos | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 5. Remuneração Baseada em Ações | 4,03% | 17,00% | 0,00% | 0,00% |

| | | | | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Total | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – Valores Anuais | | | | |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitês de Assessoramento |
| 1. Remuneração fixa | 23,65% | 21,20% | 100,00% | 100,00% |
| (a) Salário/Pró-Labore | 23,65% | 21,20% | 100,00% | 100,00% |
| (b) Benefícios Diretos e Indiretos | - | 0,63% | - | - |
| (c) Remuneração por participação em comitês | - | - | - | - |
| (d) Outros | - | - | - | - |
| 2. Remuneração Variável | 0,00% | 13,85% | 0,00% | 0,00% |
| (a) Bônus | - | - | - | - |
| (b) Remuneração por participação em reuniões | - | - | - | - |
| (c) PLR | - | 13,85% | - | - |
| (d) Comissões | - | - | - | - |
| (e) Outros (PGLP) | - | - | - | - |
| 3. Benefícios Pós Emprego | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 4. Cessação de Cargos | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 5. Remuneração Baseada em Ações | 76,35% | 64,32% | 0,00% | 0,00% |
| Total | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 – Valores Anuais | | | | |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitês de Assessoramento |
| 1. Remuneração fixa | 17,10% | 19,12% | 100,00% | 100,00% |
| (a) Salário/Pró Labore | 17,10% | 19,12% | 100,00% | 100,00% |
| (b) Benefícios Diretos e Indiretos | - | 0,58% | - | - |
| (c) Remuneração por participação em comitês | - | - | - | - |
| (d) Outros | - | - | - | - |
| 2. Remuneração Variável | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| (a) Bônus | - | - | - | - |
| (b) Remuneração por participação em reuniões | - | - | - | - |
| (c) PLR | - | - | - | - |
| (d) Comissões | - | - | - | - |
| (e) Outros (PGLP) | - | - | - | - |

| | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3. Benefícios Pós Emprego | 0,00% | 0,00% | 0,00% | Não há |
| 4. Cessação de Cargos | 0,00% | 0,00% | 0,00% | Não há |
| 5. Remuneração Baseada em Ações | 82,90% | 80,30% | 0,00% | 0,00% |
| Total | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

- **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

Não há metodologia específica de cálculo da remuneração. O reajuste da remuneração dos nossos Administradores se dá após a sua comparação com as práticas de mercado, quando são realizadas pesquisas no intuito de avaliar a necessidade de eventual reajuste.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável dos diretores estatutários é estabelecida anualmente e está atrelada a metas que são desdobradas das intenções estratégicas da Companhia, utilizando como base os resultados corporativos, os resultados individuais e a avaliação comportamental. As métricas são quantificadas por meio de indicadores relacionados à margem de contribuição, GMV (volume de vendas próprias e de terceiros na plataforma), despesas fixas, nível de satisfação dos clientes e percentual de diversidade do quadro de colaboradores, entre outros indicadores.

- (ii) **razões que justificam a composição da remuneração**

As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo para melhoria da nossa gestão e a retenção dos executivos, visando ao ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazos, bem como a busca pelo alinhamento dos interesses entre membros da administração e acionistas, contribuindo para o estímulo e para a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como para a atração de novos profissionais sempre que necessário.

- (iii) **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não há.

- (d) **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Nos 12 (doze) meses imediatamente seguintes à alienação do controle da Companhia, caso qualquer dos Administradores seja destituído do seu cargo sem que tenha violado um de seus deveres ou atribuições, as opções detidas por tal administrador destituído, conforme aplicável, ainda que no curso do prazo de carência previsto no Plano 2017 (conforme definido no item 8.4 abaixo), tornar-se-ão imediatamente exercíveis.

8.2 – Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 (estimado) - Valores Anuais | | | | |
|--|--|-----------------------|-----------------|-------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 7 | 6 | 3 | 16 |
| Nº de membros remunerados | 7 | 6 | 3 | 16 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 5.328.000 | 8.241.000 | 492.000 | 14.061.000 |
| Benefícios diretos e indiretos | 0 | 281.981 | 0 | 281.981 |
| Participação em comitês | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação de resultados | 0 | 10.080.000 | 0 | 10.080.000 |
| Participação em reuniões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comissões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios Pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração baseada em ações, incluindo opções | 1.052.521 | 8.609.505 | 0 | 9.662.026 |
| Observação | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. | | | |
| Total da remuneração | 6.380.521 | 27.212.486 | 492.000 | 34.085.007 |

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 7,33 | 6 | 3 | 16,33 |
| Nº de membros remunerados | 7,33 | 6 | 3 | 16,33 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 4.588.000 | 8.565.108 | 356.004 | 13.509.112 |
| Benefícios diretos e indiretos | 0 | 261.341 | 0 | 261.341 |
| Participação em comitês | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação de resultados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação em reuniões | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | |
|---|--|-------------------|----------------|-------------------|
| Comissões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios Pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração baseada em ações, incluindo opções | 192.675 | 1.808.095 | 0 | 2.000.769 |
| Observação | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. | | | |
| Total da remuneração | 4.780.675 | 10.634.543 | 356.004 | 15.771.222 |

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais | | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------|-------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 8 | 6 | 3 | 17 |
| Nº de membros remunerados | 8 | 6 | 3 | 17 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 4.056.000 | 7.760.913 | 349.074 | 12.165.987 |
| Benefícios diretos e indiretos | 0 | 231.430 | 0 | 231.430 |
| Participação em comitês | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação de resultados | 0 | 5.068.992 | 0 | 5.068.992 |
| Participação em reuniões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comissões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios Pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração baseada em ações, incluindo opções | 13.094.594 | 23.547.712 | 0 | 36.642.306 |
| Observação | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. | | | |
| Total da remuneração | 17.150.594 | 36.609.048 | 349.074 | 54.108.716 |

| Remuneração total do Exercício Social 31/12/2021 - Valores Anuais | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 7,67 | 6 | 3 | 16,67 |
| Nº de membros remunerados | 7,67 | 6 | 3 | 16,67 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 4.056.000 | 7.782.376 | 348.340 | 12.186.716 |

| | | | | |
|---|--|-------------------|----------------|-------------------|
| Benefícios diretos e indiretos | 0 | 236.031 | 0 | 236.031 |
| Participação em comitês | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação de resultados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Participação em reuniões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comissões | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios Pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Remuneração baseada em ações, incluindo opções | 19.668.189 | 32.691.998 | 0 | 52.360.187 |
| Observação | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. | | | |
| Total da remuneração | 23.724.189 | 40.710.405 | 348.340 | 64.782.934 |

8.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

| Prevista para 31/12/2024 (estimado) | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Nº total de membros | 7 | 6 | 3 | 16 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 6 | 0 | 6 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 0,00 | Não há | R\$ 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 10.080.000,00 | Não há | 10.080.000 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | R\$ 10.080.000,00 | Não há | 10.080.000 |

| 31/12/2023 | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|
| Nº total de membros | 7,33 | 6 | 3 | 16,33 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 0,00 | Não há | Não há |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 10.000.000,00 | Não há | R\$ 10.000.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | R\$ 10.000.000,00 | Não há | R\$ 10.000.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | Não há | R\$ 0,00 | Não há | R\$ 0,00 |

| 31/12/2022 | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|
| Nº total de membros | 8 | 6 | 3 | 17 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 6 | 0 | 6 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 0,00 | Não há | R\$ 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 10.000.000,00 | Não há | R\$ 10.000.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | R\$ 10.000.000,00 | Não há | R\$ 10.000.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | Não há | R\$ 5.068.992,00 | Não há | R\$ 5.068.992,00 |

| 31/12/2021 | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Nº total de membros | 7,67 | 6 | 3 | 16,67 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | Não há | Não há | Não há |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$ 0,00 | Não há | R\$ 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | Não há | R\$10.000.000,00 | Não há | R\$10.000.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | Não há | R\$10.000.000,00 | Não há | R\$10.000.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | Não há | R\$ 0,00 | Não há | R\$0,00 |

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Plano 2011

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2011, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano 2011”), cujo objeto é a outorga de opções de compra (“Opções”) de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) aos administradores e empregados da Companhia ou de suas Controladas (“Pessoas Elegíveis”). O Plano 2011 foi extinto por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2017 e, embora atualmente não haja novas outorgas de Opções, ainda há 284.928 Opções em aberto, as quais poderão ser exercidas até 29 de outubro de 2025 (vide seção 8.7 abaixo).

Nos termos do Plano 2011, a outorga de Opções foi realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Beneficiários (“Contrato de Opção”), os quais especificam, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano 2011 (“Comitê”), conforme o caso: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o preço de exercício e suas condições de pagamento.

Cada Opção dá direito ao Beneficiário de adquirir 1 (uma) ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

Os Contratos de Opção são individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. As Opções outorgadas, nos termos do Plano 2011, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros.

Plano 2017

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Incentivo Arelado a Ações de emissão da Companhia (“Plano 2017”), cujo objeto é regular a concessão de incentivos atrelados às Ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia e de suas coligadas e controladas (“Beneficiários”) por meio de programas a serem implementados pelo Conselho de Administração (“Programa”).

O Plano 2017 é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que, sujeito aos limites estabelecidos na legislação aplicável, no Estatuto Social da Companhia e no Plano 2017, possui amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do

Plano 2017, incluindo, sem limitação, (a) eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus aos incentivos concedidos pelos Programas instituídos no âmbito do Plano 2017; (b) a interpretação e aplicação das disposições do Plano 2017 e de seus Programas; (c) decidir quanto às datas de concessão dos incentivos atrelados a ações no âmbito dos Programas; (d) determinar as consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos acerca dos incentivos afetando os respectivos Beneficiários nos casos de desligamento, falecimento, invalidez permanente, aposentadoria e/ou dissolução e/ou liquidação da Companhia; (e) decidir quanto aos direitos dos Beneficiários em razão de cada um dos Programas; (f) aprovar os termos e condições dos Programas, bem como seus respectivos regulamentos e contratos de adesão; (g) aprovar a emissão de novas ações no limite do capital autorizado da Companhia ou autorizar a utilização de ações em tesouraria para cumprimento dos termos do Plano 2017 e dos Programas; (h) aditar os regulamentos dos Programas e respectivos Contratos de Adesão (abaixo definido); (i) alterar ou extinguir os Programas; e (j) analisar e decidir sobre casos excepcionais relacionados ao Plano 2017 e aos Programas.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários dos Programas, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Beneficiários as mesmas condições. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas ao Plano 2017.

A outorga dos incentivos a cada Beneficiário, nos termos do Plano 2017, é realizada mediante a celebração de contratos de adesão entre a Companhia e o respectivo Beneficiário ("Contratos de Adesão"), os quais deverão fixar todos os termos e condições de cada incentivo, conforme previsto no respectivo Programa.

1º Programa de Matching

Em 28 de junho de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 1º Programa de Incentivo Atrelado a Ações – *Matching* de Ações ("1º Programa de Matching"), instituído no âmbito do Plano 2017, bem como a definição dos diretores elegíveis ao Programa ("Beneficiários do 1º Programa de Matching").

O 1º Programa de Matching foi administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabia tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Plano 2017.

A última tranche de ações relativa a este programa foi entregue aos Beneficiários do 1º Programa de Matching no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2º Programa de Matching

Em 28 de março de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 2º Programa de Incentivo Atrelado a Ações – *Matching* de Ações ("2º Programa de Matching"), instituído no âmbito do Plano 2017, a definição dos diretores elegíveis ao Programa ("Beneficiários do 2º Programa de

Matching”), bem como a concessão, no âmbito do Programa, de até 389.724 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro) ações de emissão da Companhia.

O 2º Programa de Matching de Ações foi administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabia tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Plano 2017.

A última tranche de ações relativa a este programa foi entregue aos Beneficiários do 2º Programa de Matching no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1º Programa de Performance

Em 20 de abril de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 1º Programa de Incentivo Arelado a Ações – Performance Shares (“1º Programa de Performance”), instituído no âmbito do Plano 2017, a definição dos seus beneficiários (“Beneficiários do 1º Programa de Performance”), bem como a concessão, no âmbito do Programa, de até 1.344.394 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro) ações de emissão da Companhia.

O 1º Programa de Performance é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Plano 2017.

4º Programa de Ações Restritas

Em 30 de julho de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 4º Programa de Incentivo Arelado a Ações – Ações Restritas (“4º Programa de Ações Restritas”), instituído no âmbito do Plano 2017, a definição dos beneficiários elegíveis ao Programa (“Beneficiários do 4º Programa de Ações Restritas”), bem como a concessão, no âmbito do Programa, de até 109.675 (cento e nove mil, seiscentas e setenta e cinco) ações de emissão da Companhia.

O 4º Programa de Ações Restritas é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas pelo Plano 2017.

10º Programa de Ações Restritas

Em 25 de outubro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 10º Programa de Incentivo Arelado a Ações – Ações Restritas (“10º Programa de Ações Restritas”), instituído no âmbito do Plano 2017, a definição dos beneficiários elegíveis ao Programa (“Beneficiários do 10º Programa de Ações Restritas”), bem como a concessão, no âmbito do Programa, de até 10.137.941 (dez milhões, cento e trinta e sete mil, novecentas e quarenta e uma) ações de emissão da Companhia.

O 10º Programa de Ações Restritas é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas pelo Plano 2017.

Cumpramos, por fim, que o 1º Programa de Ações Restritas, o 3º Programa de Matching e o 2º, 3º, 6º, 7º, 8º e 9º Programas de Ações Restritas não têm como Beneficiários membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, motivo pelo qual referidos Programas não foram detalhados neste item.

(b) data de aprovação e órgãos responsável

Plano 2011

O Plano 2011 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2011 e foi extinto em 20 de abril de 2017.

Plano 2017

O Plano 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano 2011

As ações entregues mediante o exercício das Opções outorgadas no âmbito do plano estão limitadas ao limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações representativas do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do Plano 2011, sendo que cada Opção confere aos Beneficiários o direito de subscrever uma ação de emissão da Companhia, sendo certo que a quantidade de ações objeto das Opções será ajustada em decorrência de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de valores mobiliários em ações de emissão da Companhia.

Plano 2017

As ações concedidas no âmbito dos Programas do Plano 2017 não poderão ultrapassar, durante todo o prazo de vigência do Plano 2017, o limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações representativas do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do Plano 2017, sendo certo que a quantidade de ações a serem concedidas será ajustada em decorrência de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de valores mobiliários em ações de emissão da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano 2011

Conforme informado no item "(c)" acima, cada Opção confere aos Beneficiários o direito de subscrever uma ação de emissão da Companhia, de forma que o total de Opções outorgadas no âmbito do Plano 2011 não pode ultrapassar, durante o prazo de vigência do Plano 2011, o limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações representativas do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do Plano 2011.

Plano 2017

O Plano 2017, por sua vez, não abrange a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, o número máximo de ações a serem concedidas no âmbito do Plano 2017 encontra-se descrito no item “(c)” acima.

(e) condições de aquisição de ações

Plano 2011

Competia ao Conselho de Administração outorgar Opções em favor dos Beneficiários, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente, incluindo o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas às Opções.

Embora atualmente não haja novas outorgas de Opções, ainda há 284.928 Opções em aberto, as quais poderão ser exercidas até 29 de outubro de 2025 mediante o pagamento de R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada Opção (valor ajustado em razão dos grupamentos e desdobramentos ocorridos desde a data da outorga), corrigido monetariamente de acordo com a variação do IPCA, a partir de 1º de julho de 2013 até a data de exercício.

Plano 2017

Compete ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação do regulamento que regerá os Programas instituídos no âmbito do Plano 2017, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente.

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia aprovará a implementação dos Programas, elegendo os Beneficiários que farão jus aos incentivos concedidos pelos Programas. Os termos e condições para a outorga das ações e para a sua efetiva transferência aos Beneficiários são estabelecidas nos regulamentos dos respectivos Programas.

1º Programa de Matching de Ações

Nos termos do 1º Programa de Matching de Ações, os Beneficiários puderam adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$184,46, valor este correspondente à média ponderada da cotação das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 01/03/2017 e 11/04/2017, data de aprovação do Plano 2017.

Para cada ação ordinária de emissão da Companhia adquirida pelos Beneficiários do 1º Programa de Matching, a Companhia outorgou aos Beneficiários do 1º Programa de Matching o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias de emissão da Companhia, observados os prazos de carência e os demais termos. Não há novas ações a serem entregues aos Beneficiários do 1º Programa de Matching.

2º Programa de Matching de Ações

Nos termos do 2º Programa de Matching, os Beneficiários puderam adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$ 71,73, valor este correspondente a 80% da média ponderada da cotação das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 14/02/2018 e 27/03/2018.

Para cada ação ordinária de emissão da Companhia adquirida pelos Beneficiários do 2º Programa de Matching, a Companhia outorgou aos Beneficiários do 2º Programa de Matching o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias da Companhia. Não há novas ações a serem entregues aos Beneficiários do 1º Programa de Matching.

1º Programa de Performance Shares

Nos termos do 1º Programa de Performance, os Beneficiários do 1º Programa de Performance somente receberão as ações ordinárias de emissão da Companhia ao final do período de carência e desde que (i) o Beneficiário permaneça em seu cargo na administração da Companhia até a data de término do período de carência; e (ii) a média ponderada das metas de desempenho corporativo e/ou individual estabelecida no Contrato de Adesão do Beneficiário tenha sido alcançada em, pelo menos, 80% do target estipulado.

Caso os termos e condições estabelecidos acima sejam devidamente cumpridos, os Beneficiários do 1º Programa de Performance farão jus ao recebimento gratuito de uma quantidade de ações calculadas nos termos do 1º Programa de Performance e com base nas métricas estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão.

4º Programa de Ações Restritas

Nos termos do 4º Programa de Ações Restritas, a transferência das ações outorgadas aos Beneficiários do 4º Programa de Ações Restritas está condicionada ao término dos respectivos períodos de carência, bem como à não ocorrência de qualquer hipótese de Desligamento (conforme definido no 4º Programa de Ações Restritas) durante referidos períodos.

Caso os termos e condições estabelecidos acima sejam devidamente cumpridos, os Beneficiários do 4º Programa de Ações Restritas farão jus ao recebimento gratuito da quantidade de ações estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão.

10º Programa de Ações Restritas

Nos termos do 10º Programa de Ações Restritas, a transferência das ações outorgadas aos Beneficiários do 10º Programa de Ações Restritas está condicionada ao término dos respectivos períodos de carência, bem como à não ocorrência de qualquer hipótese de Desligamento (conforme definido no 10º Programa de Ações Restritas) durante referidos períodos.

Caso os termos e condições estabelecidos acima sejam devidamente cumpridos, os Beneficiários do 10º Programa de Ações Restritas farão jus ao recebimento gratuito da quantidade de ações estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano 2011

Conforme informado no item “(a)” acima, o Plano 2011 foi extinto por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2017 e, embora atualmente não haja novas outorgas de Opções, ainda há 284.928 Opções em aberto, as quais poderão ser exercidas até 29 de outubro de 2025 mediante o pagamento de R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada Opção (valor ajustado em razão dos grupamentos e desdobramentos ocorridos desde a data da outorga), corrigido monetariamente de acordo com a variação do IPCA, a partir de 1º de julho de 2013 até a data de exercício.

O critério utilizado para a fixação do preço de exercício das Opções foi apurado mediante cálculo da média da cotação das ações de emissão da Companhia dos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de outorga.

Plano 2017

Compete ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação do regulamento que regerá os Programas instituídos no âmbito do Plano 2017, nos quais serão estabelecidos os termos e condições para a outorga das ações e para a sua efetiva transferência aos Beneficiários.

Atualmente, todos Programas instituídos no âmbito do Plano 2017 preveem a transferência gratuita de ações aos Beneficiários que cumprirem os requisitos estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Adesão para a entrega de ações.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano 2011

Nos termos do Plano 2011, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-ia nos períodos, percentuais e condições definidos pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Contrato de Opção.

De acordo com o Contrato de Opção atualmente em vigor, as Opções poderão ser exercidas desde que o Beneficiário permanecesse ininterruptamente vinculado como administrador ou colaborador da Companhia entre a data da outorga e 29 de outubro de 2025.

Plano 2017

Os prazos para concessão das ações outorgadas nos termos do Plano 2017 são fixados pelo Conselho de Administração quando da aprovação do respectivo programa.

1º Programa de Matching

No âmbito do 1º Programa de Matching, as ações outorgadas foram divididas em 4 lotes, sujeitos a diferentes períodos de carência, assim distribuídos:

- (i) 20% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 1 ano e 10 meses a contar da Data Inicial (conforme definido no 1º Programa de Matching);
- (ii) 20% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 2 anos e 10 meses a contar da Data Inicial;
- (iii) 30% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 3 anos e 10 meses a contar da Data Inicial; e
- (iv) 30% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 4 anos e 10 meses a contar da Data Inicial.

2º Programa de Matching

No âmbito do 2º Programa de Matching, as ações outorgadas foram divididas em 4 lotes, sujeitos a diferentes períodos de carência, assim distribuídos:

- (i) 20% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 2 anos a contar da Data Inicial (conforme definido no 2º Programa de Matching);
- (ii) 20% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 3 anos a contar da Data Inicial;
- (iii) 30% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 4 anos a contar da Data Inicial; e
- (iv) 30% das ações outorgadas foram transferidas pela Companhia após 5 anos a contar da Data Inicial.

1º Programa de Performance

No âmbito do 1º Programa de Performance, a totalidade das ações outorgadas serão transferidas aos seus Beneficiários em 31 de março de 2024.

4º Programa de Ações Restritas

No âmbito do 4º Programa de Ações Restritas, as ações outorgadas são divididas em 3 lotes, sujeitos a diferentes períodos de carência, assim distribuídos:

- (i) 30% das ações outorgadas serão transferidas pela Companhia após 2 anos e 9 meses a contar da Data Inicial (conforme definido no 4º Programa de Ações Restritas);
- (ii) 30% das ações outorgadas serão transferidas pela Companhia após 3 anos e 9 meses a contar da Data Inicial; e
- (iii) 40% das ações outorgadas serão transferidas pela Companhia após 4 anos e 9 meses a contar da Data Inicial.

10º Programa de Ações Restritas

No âmbito do 10º Programa de Ações Restritas, as ações outorgadas serão transferidas em um único lote, em 30 de abril de 2025.

(h) forma de liquidação

Plano 2011

Nos termos da cláusula 6.2 do Plano 2011, as Opções em aberto poderão ser liquidadas mediante (i) a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado; (ii) a entrega de ações mantidas em tesouraria.

Plano 2017

Após o decurso do prazo de carência, e mediante o cumprimento de todas as condições previstas no Plano 2017 e nos regulamentos de cada Programa, a Companhia transferirá as ações ao Beneficiário no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega de ações mantidas em tesouraria.

(i) restrições à transferência das ações

Plano 2011

Nos termos do Plano 2011, o Conselho de Administração ou o Comitê poderiam impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

Plano 2017

Nos termos do nosso Plano 2017, caberá ao Conselho de Administração da Companhia impor restrições à transferência das ações concedidas no âmbito dos Programas. Não obstante, a Companhia informa que os Programas atualmente em vigor não impõem restrições à transferência das ações concedidas aos seus respectivos Beneficiários.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano 2011

Conforme informado no item “(a)” acima, o Plano 2011 foi extinto por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2017 e, embora atualmente não haja novas outorgas de Opções, ainda há 284.928 Opções em aberto, as quais poderão ser exercidas até 29 de outubro de 2025.

Nos termos dos Contratos de Opção em vigor, as Opções poderão ser extintas nas seguintes hipóteses: (i) não exercício das Opções dentro do prazo máximo de exercício; (ii) por comum acordo

entre a Companhia e o Beneficiário; (iii) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou seja decretada a sua falência; ou (iv) desligamento do Beneficiário de seu cargo de administrador da Companhia.

Plano 2017

O Plano 2017 entrou em vigor na data de sua aprovação pela nossa Assembleia Geral e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da nossa Assembleia Geral. O término de vigência do Plano 2017 não afetará a eficácia dos incentivos ainda em vigor, nos termos dos respectivos regulamentos de cada Programa.

Nos termos do nosso Plano 2017, o nosso Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos Programas, dispondo dos poderes necessários para alterá-los ou extingui-los.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano 2011

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano 2011 poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo, se o beneficiário (a) desligar-se de nossos quadros por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado de nossos quadros por nossa vontade, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado de nossos quadros por nossa vontade, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que, se o desligamento ocorrer dentro do prazo de 12 (doze) meses após uma mudança no nosso controle acionário, tais direitos tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o

respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se de nossos quadros por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidos no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se de nossos quadros por falecimento: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

Plano 2017

O nosso Conselho de Administração determinará as consequências e procedimentos relativos à perda de direitos acerca dos incentivos afetando os respectivos Beneficiários nos casos de desligamento, por qualquer motivo, falecimento, invalidez permanente, aposentadoria e dissolução ou liquidação da Companhia.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano 2017 poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo, se o Beneficiário desligar-se de nossos quadros por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for demitido por justa causa durante um determinado período de carência do Programa, o Beneficiário deixará de fazer jus a todas as ações que lhe foram atribuídas, exceto àquelas que já lhe tenham sido transferidas em razão do término de períodos de carência anteriores. Nos casos de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa ou de aposentadoria ao

longo de um determinado período de carência, o Beneficiário fará jus (i) ao lote de ações que lhe seria transferido ao término do respectivo período de carência de forma proporcional ao número de meses inteiros em que o Beneficiário manteve a sua relação com a Companhia ao longo do respectivo período de carência em que se deu o desligamento; e (ii) a todas as ações que já lhe tenham sido transferidas em razão do término de períodos de carência anteriores. O Beneficiário não fará jus às ações que lhe seriam transferidas em razão do término dos períodos de carência ocorridos após o seu desligamento. Nos casos de desligamento por morte ou aposentadoria por invalidez, o Beneficiário aposentado ou seus herdeiros legais, conforme o caso, receberão, independentemente do término dos respectivos períodos de carência, todas as ações atribuídas ao Beneficiário, conforme os prazos descritos em cada Programa.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não reconheceu em seu resultado remuneração relativas à outorgas de opções de compra de ações, tampouco há previsão de reconhecimento no resultado do exercício social corrente.

8.6 – Outorgas de Opções de Compra de Ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, os acionistas aprovaram a extinção do Plano de Outorga de Opções de Ações (aprovado em 1º de abril de 2011), em razão da proposta de criação do Plano de Incentivo Atrelado a Ações, *“mantendo-se vigentes as opções até o momento outorgadas pelo Conselho de Administração”*.

Portanto, a Companhia não outorgou aos seus administradores opções de compra de ações nos últimos 3 exercícios sociais, nem outorgará no exercício corrente.

8.7 – Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

| Opções de Compra de Ações em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 relativas à outorga de 25 de outubro de 2013 | |
|--|------------------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração |
| (b) N° total de membros | 7,33 |
| (c) N° de membros remunerados | 1 |
| (d) Em relação às opções ainda não exercíveis em 31.12.23 | |
| <i>(i) Quantidade</i> | Não há opções ainda não exercíveis |
| <i>(ii) Data em que se tornarão exercíveis</i> | N/A |
| <i>(iii) Prazo máximo para exercício das opções</i> | 29.10.2025 |
| <i>(iv) Prazo de restrição à transferência das ações</i> | N/A |
| <i>(v) Preço médio ponderado de exercício</i> | R\$ 0,30 + IPCA desde 01.07.2023 |
| (vi) Valor justo das opções no último dia do exercício social | R\$ 0,19 |
| (e) Em relação às opções exercíveis em 31.12.23 | |
| <i>(i) Quantidade</i> | 284.928 |
| <i>(ii) Prazo máximo para exercício das opções</i> | 29.10.2025 |
| <i>(iii) Prazo de restrição à transferência das ações</i> | N/A |
| <i>(iv) Preço médio ponderado de exercício</i> | R\$ 0,30 + IPCA desde 01.07.2023 |
| <i>(v) Valor justo das opções no último dia do exercício social</i> | R\$ 0,19 |
| Valor justo do total das opções no último dia do exercício | R\$ 53.958,24 |

8.8 – Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que administradores não exerceram opções de compra de ações (outorgadas com base no Plano de 2011) nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

| Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31.12.2024) | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | | Diretoria Estatutária | | |
| (b) Nº total de membros | 7 | 7 | 6 | 6 | 6 |
| (c) Nº de membros remunerados | 1 | 1 | 6 | 6 | 5 |
| Outorga | 10ª Outorga "Restritas" | 4ª Outorga "Restritas" | 2ª Outorga "Matching" | 1ª Outorga "Performance" | 10ª Outorga "Restritas" |
| (d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | 0,02% | 0,02% | 0,07% | 0,28% | 0,13% |

| Remuneração baseada em ações (31.12.2023) | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | | Diretoria Estatutária | | |
| (b) Nº total de membros | 7,33 | 7,33 | 6 | 6 | 6 |
| (c) Nº de membros remunerados | 1 | 1 | 6 | 6 | 5 |
| Outorga | 10ª Outorga "Restritas" | 4ª Outorga "Restritas" | 2ª Outorga "Matching" | 1ª Outorga "Performance" | 10ª Outorga "Restritas" |
| (d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | 0,02% | 0,02% | 0,07% | 0,28% | 0,13% |

| Remuneração baseada em ações (31.12.2022) | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | | |
| (b) Nº total de membros | 8 | 6 | 6 | 6 |
| (c) Nº de membros remunerados | 1 | 6 | 6 | 6 |
| Outorga | 4ª Outorga "Restritas" | 1ª Outorga "Matching" | 2ª Outorga "Matching" | 1ª Outorga "Performance" |
| (d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | 0,02% | 0,13% | 0,07% | 0,46% |

| Remuneração baseada em ações (31.12.2021) | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | | |
| (b) N° total de membros | 7,67 | 6 | 6 | 6 |
| (c) N° de membros remunerados | 1 | 6 | 6 | 6 |
| <i>Outorga</i> | 4ª Outorga "Restritas" | 1ª Outorga "Matching" | 2ª Outorga "Matching" | 1ª Outorga "Performance" |
| (d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | 0,02% | 0,13% | 0,07% | 0,59% |

8.10 – Em relação a cada outorga de ações realizada nos últimos três exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:

A Companhia não pretende realizar, no exercício social corrente, outorgas de ações no âmbito de programas de Ações Restritas, Matching e Performance Shares a seus administradores.

A Companhia tampouco realizou tais outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Dessa forma, as informações abaixo abrangem os dados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2023, na modalidade de Ações Restritas.

| 4ª Outorga de Ações Restritas no âmbito do 4º Programa de Ações Restritas | | |
|--|--|------------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| (b) Nº total de membros | 7,67 | 6 |
| (c) Nº de membros remunerados | 1 | 0 |
| (d) Data Outorga | 01/04/2021 | N/A |
| (e) Quantidade de ações outorgadas | 1.624.064 | N/A |
| (f) Prazo máximo para entrega das ações (1) | 33% 30/04/2022 33% 30/04/2023 33% 30/04/2024 | N/A |
| (g) Prazo de restrição à transferência das ações (2) | N/A | N/A |
| (h) Valor justo das ações na data da outorga (3) | R\$ 24,63 (preço de fechamento) | N/A |
| (i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (4) | R\$ 40.000.696,32 | N/A |

(1) Representa a data limite na qual as ações outorgadas serão entregues aos beneficiários, mesmo que haja previsão de situações nas quais as ações possam ser entregues antes dessa data limite, como, por exemplo, em algum evento de liquidez (venda de controle, fusão, cisão etc.).

(2) Corresponde ao prazo (ou data mínima) antes do qual as ações outorgadas não poderão ser vendidas, ou seja, o período de lock-up após a entrega das ações.

(3) Corresponde ao valor justo na data em que as ações foram outorgadas.

(4) Representa o valor total da remuneração a ser reconhecida para aquela outorga específica. Cumpre observar que tal reconhecimento é feito proporcionalmente, a cada exercício, ao longo do período de vesting, ou seja, entre a outorga e a entrega efetiva das ações.

| 10ª Outorga de Ações Restritas no âmbito do 10º Programa de Ações Restritas | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| (b) Nº total de membros | 7,33 | 6 |
| (c) Nº de membros remunerados | 1 | 5 |
| (d) Data Outorga | 25/10/2023 | 25/10/2023 |
| (e) Quantidade de ações outorgadas | 1.104.364 | 9.033.577 |
| (f) Prazo máximo para entrega das ações (1) | 30/04/2025 | 30/04/2025 |
| (g) Prazo de restrição à transferência das ações (2) | N/A | N/A |
| (h) Valor justo das ações na data da outorga (3) | R\$ 1,44 (preço de fechamento) | R\$ 1,44 (preço de fechamento) |
| (i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (4) | R\$ 1.590.284,16 | R\$ 13.008.350,88 |

(1) Representa a data limite na qual as ações outorgadas serão entregues aos beneficiários, mesmo que haja previsão de situações nas quais as ações possam ser entregues antes dessa data limite, como, por exemplo, em algum evento de liquidez (venda de controle, fusão, cisão etc.).

(2) Corresponde ao prazo (ou data mínima) antes do qual as ações outorgadas não poderão ser vendidas, ou seja, o período de lock-up após a entrega das ações.

(3) Corresponde ao valor justo na data em que as ações foram outorgadas.

(4) Representa o valor total da remuneração a ser reconhecida para aquela outorga específica. Cumpre observar que tal reconhecimento é feito proporcionalmente, a cada exercício, ao longo do período de vesting, ou seja, entre a outorga e a entrega efetiva das ações.

8.11 – Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

| 31/12/2023 | | |
|---|---------------------------|-----------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| (b) N° total de membros | 7,33 | 6 |
| (c) N° de membros remunerados | 1 | 4 |
| (d) Número de ações (1) | 487.200 | 1.435.824 |
| (e) Preço médio ponderado de aquisição (2) | 0,00 | 0,00 |
| (f) Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (3) | R\$ 3,26 | R\$ 3,26 |
| (g) Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (4) | R\$ 1.588.272,00 | R\$ 4.680.786,24 |

- (1) Referem-se às ações atribuídas no âmbito dos Programas 2º Matching Shares e 4º Ações Restritas.
- (2) Indica o valor a ser pago pelo beneficiário para receber, de fato, o direito irrevogável das ações previamente outorgadas, se houver.
- (3) Representa o preço médio ponderado das ações entregues em cada um dos três últimos exercícios sociais, calculada a partir das quantidades de ações entregues e dos preços de mercado dessas ações nas datas em que foram entregues.
- (4) Representa o valor do efetivo dispêndio da companhia para as ações entregues.

| 31/12/2022 | | |
|---|---------------------------|-----------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| (b) N° total de membros | 8 | 6 |
| (c) N° de membros remunerados | 1 | 4 |
| (d) Número de ações (1) | 487.200 | 3.982.448 |
| (e) Preço médio ponderado de aquisição (2) | 0,00 | 0,00 |
| (f) Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (3) | R\$ 4,84 | R\$ 4,84 |
| (g) Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (4) | R\$ 2.358.048,00 | 19.275.048,32 |

- (1) Referem-se às ações atribuídas no âmbito dos Programas 1º Matching Shares, 2º Matching Shares e 4º Ações Restritas.
- (2) Indica o valor a ser pago pelo beneficiário para receber, de fato, o direito irrevogável das ações previamente outorgadas, se houver.
- (3) Representa o preço médio ponderado das ações entregues em cada um dos três últimos exercícios sociais, calculada a partir das quantidades de ações entregues e dos preços de mercado dessas ações nas datas em que foram entregues.
- (4) Representa o valor do efetivo dispêndio da companhia para as ações entregues.

| 31/12/2021 | | |
|------------|---------------------------|-----------------------|
| (a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |

| | | |
|--|-----|-------------------|
| (b) N° total de membros | 8 | 6 |
| (c) N° de membros remunerados | 1 | 4 |
| (d) Número de ações (1) | N/A | 3.503.520 |
| (e) Preço médio ponderado de aquisição (2) | N/A | 0,00 |
| (f) Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (3) | N/A | R\$ 20,12 |
| (g) Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (4) | N/A | R\$ 70.490.822,40 |

- (1) Referem-se às ações atribuídas no âmbito dos Programas 1º Matching Shares e 2º Matching Shares.
- (2) Indica o valor a ser pago pelo beneficiário para receber, de fato, o direito irrevogável das ações previamente outorgadas, se houver.
- (3) Representa o preço médio ponderado das ações entregues em cada um dos três últimos exercícios sociais, calculada a partir das quantidades de ações entregues e dos preços de mercado dessas ações nas datas em que foram entregues.
- (4) Representa o valor do efetivo dispêndio da companhia para as ações entregues.

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos Itens 8.5 a 8.11

No que se refere à precificação das opções e ações outorgadas, para fins contábeis:

(a) modelo de precificação

Plano 2011

As Opções foram precificadas de acordo com o modelo Black & Scholes. Quando relevante, a expectativa de vida das Opções foi ajustada com base na melhor estimativa da nossa administração com relação aos efeitos da não transferência de restrições do exercício e aspectos comportamentais.

Plano 2017

Por ser um plano baseado em ações, o valor justo das ações de “matching” e dos programas de ações restritas é o valor de fechamento da data de outorga.

(b) dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Plano 2011

São utilizadas as seguintes premissas em nosso modelo de precificação da Black & Scholes:

| Premissa | 1ª Outorga | 2ª Outorga |
|---|------------|------------|
| Expectativa de vida média das opções(1) | 5,5 anos | 5,5 anos |
| Volatilidade média atualizada | 43,5% | 37,98% |
| Taxa de juros livre de risco | 10% | 5,92% |
| Valor justo das opções concedidas | R\$ 6,44 | R\$ 6,06 |
| Preço do exercício | R\$13,60 | R\$9,45 |
| Prazo de vida das opções | 08 anos | 12 anos |

(1) Representa o período em que se acredita que as opções sejam exercidas e leva em consideração o turnover médio dos beneficiários do plano.

Plano 2017

1º Programa de Matching de Ações

Foram outorgadas em 28 de junho de 2017, 17.646.336 ações (após desdobramentos em 2017, 2019 e 2020) em forma de matching aos beneficiários do programa, sendo que 20% das ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários após 30 de abril de 2019; 20% das ações serão transferidas após

30 de abril de 2020; 30% das ações serão transferidas após 30 de abril de 2021 e 30% serão transferidas após 30 de abril de 2022.

2º Programa de Matching de Ações

Foram outorgadas em 28 de março de 2018, 9.353.376 ações (após desdobramento em 2019 e 2020) em forma de matching aos beneficiários do programa, sendo que 20% das ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários após 05 de abril de 2020; 20% das ações serão transferidas após 05 de abril de 2021; 30% das ações serão transferidas após 05 de abril de 2022 e 30% serão transferidas após 05 de abril de 2023.

1º Programa de Performance Shares

Serão utilizadas até 43.020.608 ações (após desdobramento em 2019 e 2020) para atender o 1º Programa de Performance Shares, que representam 0,71% do capital social da Companhia.

As metas serão apuradas anualmente, conforme a seguir (“Período de Apuração”), sendo que cada Período de Apuração corresponderá a 20% do total da premiação definida para cada Beneficiário do 1º Programa de Performance Shares: (i) Período 1: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019; (ii) Período 2: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020; (iii) Período 3: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021; (iv) Período 4: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2022; e (v) Período 5: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2023.

Para cada Período de Apuração, o lote de ações correspondente a cada Beneficiário será definido pelo percentual de alcance das metas, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

| Média Ponderada da Meta | % da Premiação Alvo |
|-------------------------|---|
| Até 80% | Zero |
| Entre 80,1 e 100% | Proporcional ao alcance da Média Ponderada da Meta (ex: 90% da meta = 90% da Premiação Alvo) |
| Acima de 100% | Limitado a 100% da Premiação Alvo |

4º Programa de Ações Restritas

Foram outorgadas em 30 de julho de 2019, 5.657.728 ações (após desdobramentos em 2017, 2019 e 2020) aos beneficiários do programa, sendo que 30% das ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários após 30 de abril de 2022; 30% das ações serão transferidas após 30 de abril de 2023 e 40% serão transferidas após 30 de abril de 2024.

10º Programa de Ações Restritas

Foram outorgadas em 25 de outubro de 2023, 10.137.941 (dez milhões, cento e trinta e sete mil, novecentas e quarenta e uma) ações aos beneficiários do programa, sendo que a totalidade das ações será transferida aos beneficiários após 30 de abril de 2025.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, dado que o modelo não permite exercício antecipado sem autorização de nossos órgãos societários competentes, e este é responsável por definir, métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados do eventual exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Plano 2011

Por ser uma entidade recém listada à época de Outorga dos Programas, a volatilidade histórica também não expressa suficiente informação sobre a volatilidade das ações, tendo em vista, inclusive, os prazos contratuais de exercício das opções. Dessa forma, a Companhia utilizou como estimativa a média do histórico anual das empresas do mesmo setor da Companhia.

Plano 2017

Não aplicável.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, todas as características já estão descritas neste item 8.12.

8.13 – Ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, agrupados por órgão

Informamos a seguir as participações acionárias de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal no Magalu, bem como em seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas pela Companhia ou que estejam sob controle comum:

| Em 31.12.2023 | | |
|---------------------------|-----------------|------------------|
| Magazine Luiza S.A. | | |
| Órgão | Ações ou Quotas | Participação (%) |
| Conselho de Administração | 59.777.063 | 0,89% |
| Diretoria Estatutária | 23.812.367 | 0,35% |
| Conselho Fiscal | 13.612 | 0,0002% |

| Em 31.12.2023 | | |
|---|-----------------|------------------|
| Luiza Participações S.A. (Sociedade Controladora) | | |
| Órgão | Ações ou Quotas | Participação (%) |
| Conselho de Administração | 64.840.816 | 50,00% |
| Diretoria Estatutária | - | - |
| Conselho Fiscal | - | - |

| Em 31.12.2023 | | |
|---|-----------------|------------------|
| Wagner Garcia Participações S.A. (Sociedade Controladora) | | |
| Órgão | Ações ou Quotas | Participação (%) |
| Conselho de Administração | - | - |
| Diretoria Estatutária | 29.778.635 | 33,33% |
| Conselho Fiscal | - | - |

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos Membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e/ou aos Diretores Estatutários.

8.15 – Remuneração Individual Máxima, Mínima e Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, relativa aos 3 últimos exercício sociais

| | Diretoria Estatutária | | | Conselho de Administração | | | Conselho Fiscal | | |
|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|-----------------|------------|------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Nº total de membros | 6 | 6 | 6 | 7,33 | 8 | 7,67 | 3 | 3 | 3 |
| Nº de membros remunerados | 6 | 6 | 6 | 7,33 | 8 | 7,67 | 3 | 3 | 3 |
| Valor da maior remuneração (Reais) | 2.474.441,79 | 11.032.506,52 | 13.672.873,46 | 1.656.000,00 | 14.361.793,88 | 21.665.388,83 | 118.668,00 | 116.358,00 | 116.113,29 |
| Valor da menor remuneração (Reais) | 1.385.062,44 | 4.434.597,65 | 4.829.324,93 | 532.800,00 | 403.200,00 | 403.200,00 | 118.668,00 | 116.358,00 | 116.113,29 |
| Valor médio da remuneração (Reais) | 1.772.423,90 | 6.101.507,96 | 6.785.067,58 | 651.910,17 | 2.143.824,24 | 3.093.114,58 | 118.668,00 | 116.358,00 | 116.113,29 |
| Diretoria Estatutária | | | | | | | | | |
| 31/12/2023 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. | | | | | | | | |

| | Diretoria Estatutária | | | Conselho de Administração | | | Conselho Fiscal | | |
|-------------------|--|------------|------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| 31/12/2021 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. | | | | | | | | |

| Conselho de Administração | |
|---------------------------|---|
| 31/12/2023 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2022 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses / por menos de 12 meses]). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2021 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |

| Conselho Fiscal |
|-----------------|
|-----------------|

| | |
|-------------------|--|
| 31/12/2023 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2022 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2021 | O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |

8.16 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

A Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual na remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a Administradores e Membros do Conselho Fiscal que sejam Partes Relacionadas aos Controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

| Órgão | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 |
|---------------------------|--------|--------|--------|-------|
| Conselho de Administração | 33,18% | 41,57% | 11,59% | 8,38% |
| Diretoria Estatutária | 10,80% | 9,79% | 10,69% | 9,34% |
| Conselho Fiscal | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam (como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados)

Nos últimos três exercícios sociais, não foram reconhecidos no resultado da Companhia, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, valores recebidos por membros da diretoria estatutária, conselho de administração ou conselho fiscal por qualquer razão que não as respectivas funções ocupadas. A Companhia também não possui uma previsão de pagamento para o exercício social corrente, visto que seus administradores não realizam funções fora do escopo de suas posições ocupadas.

8.19 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

A Companhia não tem conhecimento de qualquer remuneração atribuída a administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia que tenha sido reconhecida no resultado de controladas, controladores diretos ou indiretos ou sociedades sob controle comum da Companhia, relacionada ao exercício do respectivo cargo na Companhia.

Por outro lado, a Companhia esclarece que alguns membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal exercem ou exerceram, nos últimos três exercícios sociais, outras funções em sociedades controladoras da Companhia, ou em sociedades sob controle comum com o Magalu. Os valores referentes às remunerações de tais membros e que foram reconhecidos nos resultados de dessas sociedades encontram-se abaixo descritos:

Exercício social 2024 Estimado - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum

| | Conselho de Administração | Diretoria | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | R\$670.577 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$670.577 |
| Controladas | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| Sociedades sob controle comum | R\$1.628.512 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$1.628.512 |

Exercício social 2023 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum

| | Conselho de Administração | Diretoria | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | R\$1.175.059 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$1.175.059 |
| Controladas | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| Sociedades sob controle comum | R\$1.317.984 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$1.317.984 |

Exercício social 2022 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum

| | Conselho de Administração | Diretoria | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------|-----------------|-------|
|--|---------------------------|-----------|-----------------|-------|

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------|---------|------------|--------------|
| Controladores diretos e indiretos | R\$1.304.490 | R\$0,00 | R\$330.523 | R\$1.635.013 |
| Controladas | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| Sociedades sob controle comum | R\$1.237.887 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$1.237.887 |

Exercício social 2021 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum

| | Conselho de Administração | Diretoria | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------|-----------------|
| Controladores diretos e indiretos | R\$2.421.183,75 | R\$0,00 | R\$1.701.676,45 | R\$4.122.860,20 |
| Controladas | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| Sociedades sob controle comum | R\$1.432.359,91 | R\$0,00 | R\$1.479.896,33 | R\$2.912.256,24 |

8.20 – Outras Informações Relevantes

Desdobramento de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2020, foi aprovado o desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2020. Em razão disso, o número de opções outorgadas e ainda não exercidas, para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

Encargos sociais da remuneração dos Administradores

Conforme orientação do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, os valores de remuneração em relação ao previsto para o exercício 2024 estão líquidos de encargos sociais. O quadro abaixo apresenta a previsão dos encargos para o Conselho de Administração, para a Diretoria Estatutária e para o Conselho Fiscal.

| Encargos Sociais | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
|------------------|---------------------------|-----------------------|------------------|
| INSS | R\$1.065.600 | R\$2.443.600 | R\$98.400 |
| FGTS | - | R\$656.000 | - |
| Total | R\$1.065.600 | R\$3.099.600 | R\$98.400 |

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ORIGEM, JUSTIFICATIVAS E EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

| Redação Atual | Indicação da Alteração Proposta | Nova Redação | Origem, justificativa, efeitos jurídicos e econômicos da alteração proposta |
|---|---|---|--|
| <p>Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televidas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes,</p> | <p>Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televidas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes,</p> | <p>Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televidas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes,</p> | <p>A proposta de alteração tem por objetivo adequar pontualmente o objeto social da Companhia, para a inclusão de atividades correlatas às atividades atualmente desenvolvidas pela companhia.</p> <p>A administração esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação e suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pelo Magalu, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Não há, portanto, efeitos econômicos decorrentes dessa alteração.</p> |

| Redação Atual | Indicação da Alteração Proposta | Nova Redação | Origem, justificativa, efeitos jurídicos e econômicos da alteração proposta |
|--|--|--|---|
| <p>lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e</p> | <p>lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e</p> | <p>lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e</p> | |

| Redação Atual | Indicação da Alteração Proposta | Nova Redação | Origem, justificativa, efeitos jurídicos e econômicos da alteração proposta |
|---|--|--|--|
| <p>promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e u) locação de espaço publicitário.</p> <p>Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.</p> | <p>promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e-u) locação de espaço publicitário; <u>v) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; e w) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.</u></p> <p>Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.</p> | <p>promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; u) locação de espaço publicitário; v) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; e w) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.</p> <p>Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.</p> | |
| <p>Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 12.552.162.483,75 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.748.926.848 (seis bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. [...]</p> | <p>Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 12.552.162.483,75 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) <u>R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.748.926.848 (seis bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) <u>738.995.248 (setecentas e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito)</u> ações</p> | <p>Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 738.995.248 (setecentas e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. [...]</p> | <p>A proposta de alteração visa contemplar a atualização do valor do capital social da Companhia, bem como da quantidade de ações em que o capital social se divide e o limite da quantidade de ações que poderão ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração independentemente de reforma estatutária, de modo a refletir (i) o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de janeiro de 2024 e homologado em 21 de março de 2024; e (ii) a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação</p> |

| Redação Atual | Indicação da Alteração Proposta | Nova Redação | Origem, justificativa, efeitos jurídicos e econômicos da alteração proposta |
|---|---|--|--|
| | ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. [...] | | ordinária, objeto do item “(ii)” da ordem do dia da AGE, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de março de 2024. |
| <p>Artigo 7º – O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de até 1.025.000.000 (um bilhão e vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias.</p> | <p>Artigo 7º – O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de até 1.025.000.000 (um bilhão e vinte e cinco milhões) <u>38.397.435 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco)</u> novas ações ordinárias.</p> | <p>Artigo 7º – O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de até <u>38.397.435 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco)</u> novas ações ordinárias.</p> | <p>Em decorrência do aumento de capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 12.552.162.483,75 para R\$ 13.802.162.483,70, representado por 7.389.952.489. Por sua vez, em decorrência da aprovação do grupamento de ações, a cifra do capital social permanecerá inalterada, mas o número de ações em que se divide o capital social será de 738.995.248 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesse cenário, a administração propõe que o capital social possa ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração da Companhia mediante a emissão de até <u>38.397.435 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco)</u> novas ações ordinárias, ajustando-se a quantidade em razão da parcela consumida no âmbito do aumento de capital e do grupamento de ações.</p> <p>O grupamento de ações proposto tem como principal objetivo contribuir para redução da volatilidade das ações de emissão da companhia, por meio da manutenção de sua cotação em um patamar mais adequado — evitando, assim, que oscilações irrisórias (em centavos) possam representar percentuais elevados, em linha com o Regulamento de</p> |

| Redação Atual | Indicação da Alteração Proposta | Nova Redação | Origem, justificativa, efeitos jurídicos e econômicos da alteração proposta |
|---------------|---------------------------------|--------------|---|
| | | | <p>Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>Dessa forma, a Companhia não vislumbra efeitos jurídicos ou econômicos adicionais em decorrência da presente alteração.</p> |

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DO MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº. 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - O Magazine Luiza S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”) e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, no Manual do Emissor e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televendas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de

eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; ~~e-u) locação de espaço publicitário; v) aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; e w) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.~~

Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, e poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar acerca da abertura, encerramento ou modificação de endereços de filiais, sem autorização prévia do Conselho de Administração, desde que (i) as deliberações não se relacionem com aquisições de novas redes realizadas pela Companhia; (ii) quando se tratar de aquisições de estabelecimentos, o número total não exceda a 5 (cinco); (iii) o número total de filiais a serem abertas, previsto no orçamento, não seja excedido; (iv) o Conselho de Administração seja informado acerca das aberturas e encerramentos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º- O capital social da Companhia é de ~~R\$ 12.552.162.483,75 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)~~ R\$ 13.802.162.483,70 (treze bilhões, oitocentos e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~6.748.926.848 (seis bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito)~~ 738.995.248 (setecentas e trinta e oito milhões, novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de até ~~1.025.000.000 (um bilhão e vinte e cinco milhões)~~ 38.397.435 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco) novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser reduzido ou excluído, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 8º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social.

Artigo 10º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 11º - Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Após atingido tal percentual, a obrigação de divulgação à Companhia deverá ser cumprida a cada vez que o acionista ou Grupo de Acionistas

e elevar sua participação, quer por meio de uma, quer por meio de várias operações, em 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos inteiros de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação terá suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 17, inciso (q), deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 12º - São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; (iii) a Diretoria Executiva; e (iv) o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os administradores, no desempenho de suas funções, deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses e as expectativas, de curto e longo prazo, dos acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, credores e da comunidade como um todo, sopesando, sempre, os efeitos e possíveis impactos ao meio ambiente local e global.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) eleger os membros do Conselho de Administração; (e) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (f) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.

Artigo 15º- As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Artigo 16º- Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: (a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; (d) deliberar, de

acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (e) reformar o Estatuto Social; (f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; (g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; (h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; (i) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; (k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; (l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; (m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; (n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do Novo Mercado; (o) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou da conversão de categoria do registro perante a CVM, aquisição de participação relevante ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo V deste Estatuto Social; (p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (q) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, inclusive no caso do artigo 11 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 9 (nove) membros, podendo ter igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração será composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes.

Parágrafo 2º - No mínimo 2 (dois) conselheiros ou 1/3 (um terço), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme critérios e requisitos definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. A condição de Conselheiro Independente deverá ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também, na hipótese de haver acionista controlador, considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número imediatamente superior.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 6º - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo 7º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 19º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 20º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Conselheiros deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 21º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 22º - Compete ao Conselho de Administração: (a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; (e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (g) apreciar os resultados trimestrais das operações

da Companhia; (h) escolher e destituir os auditores independentes; (i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; (l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; (m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; (n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; (o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações; (p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (r) aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e acionistas controladores, diretores estatutários, membros do Conselho de Administração ou dos comitês de assessoramento, ou suas partes relacionadas, com a exclusão de participar da deliberação os eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; (s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; (t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ordinárias da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; (v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (z) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (aa) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Parágrafo 1º - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria compor-se-á de até 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor Vice-Presidente de Negócios, um Diretor de Vice-Presidente de Plataforma, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Administração e Controle.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) prestar contas ao Conselho de Administração, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios; (iii) dirigir os negócios e a administração geral da Companhia, orientando os trabalhos dos demais diretores; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (v) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (vi) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor e (vii) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) elaborar o planejamento de operações da Companhia; (iii) supervisionar as atividades logísticas e de operações de lojas; (iv) estabelecer políticas operacionais; e (v) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Negócios: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) elaborar planejamento comercial da Companhia (online e offline);

(iii) supervisionar fornecedores e atividades de compra de produtos; (iv) monitorar gestão de indicadores de comércio varejista e elaborar estratégias para aumento da taxa de conversão; (v) desenvolver estratégia de comunicação e campanhas; (vi) adotar uma política de preços competitivos; (vii) estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; (viii) estabelecer políticas de vendas; e (ix) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Plataforma: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão das plataformas tecnológicas da empresa mais efetiva, reduzindo custos, aumentando a eficiência dos sistemas e facilitando o acesso a desenvolvedores e empresas de software para criação de soluções inovadoras, visando a digitalização do varejo brasileiro; (iii) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes das plataformas tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; (iv) criar e manter padrões de desenvolvimento tecnológico, de operação sistêmica e análise de performance; (v) orientar trabalhos e manter atualizado o mapeamento de todos projetos de inovação tecnológica em andamento na Companhia, bem como de atualização de plataformas; (vi) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional; e (vii) promover pesquisas de âmbito mundial sobre inovações tecnológicas relacionadas aos negócios da Companhia, desenvolvidas ou em desenvolvimento.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (iii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, (iv) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior, e (v) manter atualizado os registros da Companhia perante a CVM.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; e (iii) exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas.

Artigo 24º - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 25º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos Diretores ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Diretores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 26º - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Em caso de vaga no cargo de Diretor Presidente, competirá ao Diretor Vice-Presidente de Operações exercer as suas funções até a posse do substituto.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Operações.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Presidente.

Artigo 27º - Compete à Diretoria: (a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; (b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; (c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; (d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; e (e) Aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e partes relacionadas, exceto aquelas transações descritas no Artigo 22, alínea (r), as quais são de competência do Conselho de Administração.

Artigo 28º - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 29º - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens (i), (ii) e (iv) do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) para preservação de seus direitos em

processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo; e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

Artigo 30º - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 31º - O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam. A formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32º – O Conselho Fiscal terá caráter permanente e seus membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e o seu funcionamento terá caráter permanente.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação

do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 34 deste Estatuto Social; (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.

Artigo 34º - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 35º - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 36º - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 37º - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38º - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO V

ALIENAÇÃO DO CONTROLE, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 39º - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na

legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 40º - Qualquer acionista, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º abaixo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia deverá ser o maior valor entre: (i) 125% do preço justo, entendido como o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos ou cotação das ações no mercado de valores mobiliários; (ii) 125% do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido antes da realização da OPA; e (iii) 125% da cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia durante os 90 (noventa) dias anteriores ao anúncio acerca da realização da OPA.

Parágrafo 3º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas neste cômputo as ações de titularidade do acionista referido no caput deste artigo, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 45 deste Estatuto Social, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste capítulo.

Parágrafo 4º - Na Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do acionista referido no caput deste artigo.

Parágrafo 5º - Caso a Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o acionista referido no caput deste artigo dela desistir, obrigando-se, neste caso, a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas;
- (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo acionista referido no caput deste artigo para fins do quórum de deliberação, conforme item (ii) acima.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista referido no caput deste artigo não cumprir com as obrigações impostas por este artigo ou pela regulamentação aplicável, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista em questão não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos seus respectivos direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) outros direitos de natureza societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar uma OPA, nos termos descritos neste artigo.

Parágrafo 10º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista referido no caput deste artigo das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 11º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 41º - A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do Acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

Artigo 42º - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no artigo 45 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações. Para fins do cômputo de que trata o caput desse artigo, considera-se Ações em Circulação aquelas cujos titulares se habilitem para o leilão da OPA ou concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 1º - Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - O Ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º - Independentemente da previsão contida no caput deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 43º - Na OPA a ser feita pelo Ofertante para o cancelamento do registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44º - Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único - Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa decisão.

Artigo 45º - O laudo de avaliação mencionado nos artigos 40 e 43 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou dos acionistas controlador (es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e no caso do artigo 43 deste Estatuto Social, especificamente, conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 46º - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o caput do artigo 42 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer por ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar uma Assembleia Geral na forma do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, destinada a tomar as decisões necessárias a sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 47º - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 48º - Os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas em questão não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que seja concluída com observância das regras aplicáveis, bem como das responsabilidades delas decorrentes.

CAPÍTULO VI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 49º - A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 50º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51º - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

Artigo 52º - O disposto no artigo 40 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários), ou Grupo de Acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários, considerados individualmente ou em conjunto) que, na data da publicação do anúncio de início de distribuição pública inicial de ações de emissão da Companhia (“Anúncio de Início”), já eram titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de sociedades integrantes do grupo de controle da Companhia), de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, bem como não se aplica a qualquer terceiro que adquira, numa transação ou negociação privada (fora de pregão da B3), ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas a que se refere este artigo.

Artigo 53º – Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

*_*_*

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

ANEXO VI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”) convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 16h00min, **de modo exclusivamente digital**, por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal;
- (ii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e
- (vii) Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

- (ii) Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2024 e 21 de março de 2024;
- (iii) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento
- (iv) Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação.

Informações Gerais:

Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 3ª da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I da Resolução CVM nº 81/22 (“**Resolução CVM 81**”), informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à AGOE.

Documentos à disposição dos acionistas. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no dia 22 de março de 2024, no Jornal Valor Econômico. Tais documentos e todos os demais documentos e informações relacionados às matérias referidas neste edital — inclusive o Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, divulgado pela Companhia em 24 de março de 2024 (“**Manual do Acionista**”) — encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (<http://gov.br/cvm/pt-br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://b3.com.br>), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

Participação dos acionistas na AGOE. Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando

virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para tanto constam do Manual do Acionista.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual do Acionista, e acompanhados dos documentos nele indicados.

Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio de plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2024, por meio do link de acesso https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5 - (“**Link de Acesso**”), fornecendo a documentação e informações indicadas no Manual do Acionista. A documentação e informações enviadas por meio do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até às 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2023, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGOE. Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 não poderão participar da AGOE.

Em adição aos demais documentos descritos no Manual do Acionista, o Acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, deverá apresentar à Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024, a comprovação de titularidade ininterrupta de suas ações, emitida pela entidade competente a partir do dia 19 de abril de 2024, independentemente da sua forma de participação na AGOE (sistema eletrônico ou por meio de boletim de voto a distância). Tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia no referido endereço eletrônico até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024.

Informações sobre a AGOE virtual. Para maiores informações sobre a participação na AGOE virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 24 de março de 2024

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração

MAGAZINE LUIZA S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
 NIRE 35.3.0010481.1

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Companhia não envia aos seus acionistas pedidos públicos de procuração. O modelo apresentado abaixo se destina exclusivamente a fornecer aos Acionistas uma sugestão de minuta de procuração adequada à representação na AGOE. O uso deste modelo pelos acionistas é facultativo. A Companhia aceitará procurações que não sigam a referida minuta, desde que atendam aos requisitos legais aplicáveis aos instrumentos de mandato destinados à representação em assembleias gerais de Acionistas.

“PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, [acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [●] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/MF”) sob nº [●], residente e domiciliado na cidade de [●], Estado de [●], com escritório na cidade de [●], Estado de [●], na [●] (“Outorgante”), nomeia como seu procurador o Sr. [procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [●] e inscrito no CPF/MF sob nº [●], residente e domiciliado na cidade de [●], Estado de [●], com escritório na cidade de [●], Estado de [●], na [●] (“Outorgado”), outorgando poderes para representar o Outorgante, na qualidade de acionista, titular de [●] ações ordinárias nominativas, de emissão do **MAGAZINE LUIZA S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se no dia 24 de abril de 2024, às 16:00 (“AGOE”), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O Outorgado terá poderes limitados ao comparecimento à AGOE e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

| A favor | Contra | Abstenção |
|---------|--------|-----------|
| [] | [] | [] |

- (ii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (vi) Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (vii) Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (ii) Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2024 e 21 de março de 2024.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (iii) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

- (iv) Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação.

| A favor | Contra | Abstenção |
|----------------|---------------|------------------|
| [] | [] | [] |

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [●] dias, a partir da presente data.

[cidade], [●] de [●] de 2024.

[ACIONISTA]